ANNO XLI. NUMERO 168

Por quartel pago dentro de 10 dias do 1.º mez . . . . . . 5$000
Idem depois dos 1.os 10 dias do começo e dentro do quartel . . . . 6$000
Porte ao correio por tres mezes 750

TERÇA FEIRA 25 DE JULHO DE 1865.

Por anno pago dentro de 10 dias do 1.º mez . . . . 19$000
Porte ao correio por um anno . . . . 3$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, os Srs. Geraldo Antonio Alves & Filhos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. José Ribeiro Gasparinho.

PARTIDA DOS ESTAFETAS.

Olinda, Cabo, Escada e estações da via ferrea até Agoa Preta, todos os dias.
Iguarassú e Goyanna nas segundas e sextas feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho, Garanhuns, Buique, S. Bento, Bom Conselho. Aguas Bellas e Tacaratú, nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira Ingazeira, Flores, Villa Bella, Cabrobó, Boa Vista, Ouricury, Salgueiro e Exú, nas quartas feiras.
Serinhãem, Rio Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras, nas quintas feiras.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO.

8 Lua cheia as 6 h., 7 m. e 22 s. da t
15 Quarto ming. as 2 h., 6 m. e 46 s. da t.
22 Lua nova as 4 h., 9 m. e 40 s. da t.
30 Quarto cresc. as 4 h., 49 m. e 16 s. da t.

DIAS DA SEMANA.

24. Segunda. S. Christina v.; S. Antimogenes m.
25. Terça. S. Thiago ap.; S Christovão m.
26. Quarta. Ss. Symphronio e Olympio mm.
27. Quinta. S. Pantaleão medico; S. Sergio m.
28. Sexta. S. Innocencio p.; S. Nazario m.
29. Sabbado. S. Martha v.; S. Beatriz m.
30. Domingo. S. Anna mãe da mãe de Deos.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 6 horas e 6 m. da manhãa.
Segunda as 6 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas a 14 e 30; para o norte até a Granja a 7 e 22 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro.

ASSIGNA-SE

no Recife, na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DA JUSTIÇA

DECRETO N. 3,453 DE 26 DE ABRIL DE 1865.

Manda observar o regulamento para execução da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, que reformou a legislação hypothecaria.

Usando da attribuição que me confere o art. 102 § 2º da constituição, e para execução da lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, que reformou a legislação hypothecaria:

Hei por bem ordenar que se observe o regulamento que com este baixo assignado por Francisco José Furtado, do meu conselho, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça, que assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1865, 44º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco José Furtado.*

Regulamento hypothecario.

T TULO I.

Do registro geral.

CAPITULO I.

Da installação do registro geral.

Artigo 1.º O registro geral decretado na lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, será installado em todas as comarcas do imperio tres mezes depois da data deste regulamento.

Art. 2.º Desde a installação do registro geral, cessará o actual registro das hypothecas, e começarão os effeitos resultantes do registro dos titulos, que pela lei são sujeitos a esta formalidade, para que possam valer contra os terceiros.

Art. 3.º A installação do registro geral, será precedida de editaes do juiz de direito, e celebrada com assistencia delle, que mandará lavrar um auto da installação especificando:

§ 1.º O titulo com que serve o official do registro.

§ 2.º O numero e qualidade dos livros do extincto registro das hypothecas, os quaes ficarão servindo somente para as averbações relativas ás hypothecas nelles inscriptas (art. 316).

§ 3.º O numero e qualidade dos livros que devem servir no registro geral pela fórma que este regulamento prescreve.

Art. 4.º O auto da installação será escripto no livro—protocollo—(art. 25), na pagina immediatamente seguinte a do termo de abertura.

Art. 5.º Se por algum motivo imprevisto, no tempo marcado para installação do registro, não estiver designado o respectivo official, ou não estiverem promptos os livros, a installação não será adiada.

O juiz de direito nomeará interinamente para official do registro um dos tabelliães ou escrivães.

O registro se fará provisoriamente em tantos cadernos legalisados conforme o art. 15 quantos são os livros exigidos pelo art. 13.

Logo que os livros chegarem, para elles será transmittido o registro que se tiver feito nos cadernos, que ficarão inutilisados.

Art. 6.º Uma cópia do auto de installação será logo remettida ao governo na côrte, e presidentes nas provincias.

CAPITULO II.

Dos officiaes do registro geral.

Art. 7.º O registro geral fica encarregado, conforme o art. 7º § 3º da lei:

§ 1.º Aos tabelliães especiaes que existem actualmente ou forem creados pelo governo nas capitaes das provincias, que ainda não os tem. (Decreto n. 482 de 1846 art. 1.º)

§ 2.º Ao tabellião da cidade ou villa principal de cada comarca, que for designado pelos presidentes das provincias, precedendo informação do juiz de direito. (Decreto citado art. 1.º)

Art. 8.º Os sobreditos tabelliães para se distinguirem dos demais, terão a denominação de officiaes do registro geral.

Art. 9.º Estes officiaes são exclusivamente sujeitos aos juizes de direito.

Art. 10. Os officios do registro geral são por sua natureza privativos, unicos e indivisiveis.

Art. 11. Todavia, os officiaes do registro geral poderão ter os escreventes juramentados, que forem necessarios para o respectivo serviço.

Art. 12. Estes escreventes juramentados que serão denominados—sub-officiaes—ficam habilitados para escreverem todos os actos do registro geral, com tanto que os ditos actos sejam subscriptos pelo official, com excepção porém da escripturação e numeração de ordem do livro protocollo, que exclusiva e pessoalmente, incumbem ao mesmo official.

CAPITULO III.

Dos livros do registro geral.

Art. 13. Os livros que o registro geral deve ter são os seguintes:

N. 1—Protocollo, com 600 folhas.
N. 2—Inscripção especial, com 600 ditas.
N. 3—Inscripção geral, com 600 ditas.
N. 4—Transcripção das transmissões, com 900 ditas.
N. 5—Transcripção dos onus reaes, com 600 ditas.
N. 6—Transcripção do penhor de escravos, com 600 ditas.
N. 7—Indicador real, com 600 ditas.
N. 8—Indicador pessoal, 600 ditas.

Art. 14. Além dos livros referidos no artigo antecedente, haverá dous livros auxiliares: um do livro n. 2 e outro do livro n. 4 (arts. 31 e 32.)

Art. 15. Os referidos livros serão de grande formato; abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo juiz de direito, ou pela pessoa a quem elle confiar este trabalho.

Art. 16. Estes livros serão isentos do sello exceptuando porém o protocollo.

Art. 17. Os mesmos livros serão em todas as comarcas do imperio uniformes e regulados pelos modelos annexos a este regulamento.

Art. 18. Outrosim, os livros referidos no art. 13 serão por uma vez sómente fornecidos, pelo governo na côrte e presidentes nas provincias, aos officiaes do registro, os quaes indemnisarão o seu custo á repartição, pela qual forem distribuidos.

Art. 19. Findos os livros fornecidos pelo governo, serão elles substituidos por outros semelhantes, comprados e preparados pelos officiaes do registro, logo que estiverem escriptos dous terços das folhas dos mesmos livros.

Art. 20. Os livros do registro terão tres classes que se distinguirão pelo numero de folhas que devem ter, conforme se determina no artigo seguinte.

§ 1.º Os da primeira classe serão para a côrte, e capitaes das provincias, onde houver tabelliães especiaes.

§ 2.º Os da segunda classe pertencem ás comarcas de segunda e terceira entrancia.

§ 3.º Os da terceira classe servirão para as comarcas de primeira entrancia.

Art. 21. Os livros da primeira classe terão o numero de folhas designadas no art. 13; os da segunda classe, metade dessas folhas; e os da terceira classe, um terço dellas.

Art. 22. Logo que cada livro se findar, o immediato conservará o mesmo numero com a addição successiva das letras do alphabeto. Assim:

Livro n. 1—A. Livro n. 1—B.

Art. 23. Os numeros de ordem de cada livro não serão interrompidos por se elle findar, mas continuados infinitamente nos livros seguintes.

Art. 24. A pagina immediata á do termo de abertura assim como todas as seguintes serão cortadas na parte superior por tres linhas horisontaes, que formem dous espaços.

No primeiro espaço se escrevera o titulo do livro, e o anno, em que se faz o serviço.

No segundo espaço se escreverá a inscripção de cada uma das columnas formadas por linhas perpendiculares, as quaes variam em razão da fórma especial de cada livro. Assim:

1865 PROTOCOLLO			1865 PROTOCOLLO		
Numero de ordem	Nome do apresentante.	Averbações	Numero de ordem	Nome do apresentante.	Averbações.

Art. 25 O livro n. 1—Protocollo—é a chave do registro geral e servira' para o apontamento de todos os titulos apresentados diariamente para serem inscriptos, transcriptos, prenotados ou averbados.

Este livro determinará a quantidade e qualidade dos titulos apresentados, assim como a data da sua apresentação e o seu numero de ordem (artigo 46.)

Art. 26. O livro n. 2—Inscripção especial—é destinado para a inscripção das hypothecas especiaes ou especialisadas, e sera' escripturado pela fórma seguinte:

Cada inscripção terá a largura do verso de uma folha, e mais a face da folha seguinte.

Este espaço será dividido em duas partes iguaes, das quaes uma, que occupará toda a largura do verso da folha antecedente, sera' riscado por linhas perpendiculares necessarias para formar tantas columnas quantos são os requisitos da inscripção (art. 218) e a outra parte que occupara' a face da folha seguinte ficará em branco para nella se lançarem as averbações.

Aonde findar a inscripção se traçará uma linha horisontal, que a divida da inscripção seguinte.

Art. 27. O livro n. 3—Inscripção geral—é privativo para inscripção das hypothecas geraes dos menores, interdictos e mulheres casadas.

Este livro conterá em cada pagina tantas inscripções, quantas couberem, divididas por uma linha horisontal.

Cada inscripção, terá tantas columnas formadas por linhas perpendiculares, quantos são os requisitos da mesma transcripção (art. 213.)

Art. 28. O livro n. 4—Transcripção das transmissões—é para a transcripção da transmissão dos immoveis susceptiveis de hypotheca (art. 8.º da lei.)

Este livro será escripturado pelo modo seguinte:

Cada transcripção terá por espaço todo o verso de uma folha e toda a face da folha seguinte.

Este espaço será dividido em tantas columnas formadas por linhas perpendiculares, quantos são os requisitos da transcripção (art. 269.)

Art. 29.—O livro n. 5—Transcripção dos onus reaes—será escripturado pela fórma seguinte:

Cada transcripção terá a mesma largura que para cada inscripção exige o art. 26, e onde findar a transcripção, será traçada uma linha horisontal que a dividira' da transcripção seguinte.

O espaço da transcripção será dividido em tantas columnas formadas por linhas perpendiculares, quantos são os requisitos determinados pelo art. 270.

Art. 30. O livro n. 6—Transcripção dos penhores de escravos, servirá para a transcripção do penhor dos escravos pertencentes ás propriedades agricolas celebradas com a clausula—Constituti—(Art. 6.º § 6.º da lei.)

Este livro será escripturado como o livro n. 5, sendo as columnas, em que se elle divide, correspondentes aos quisitos exigidos pelo art. 271.

Art. 31. O livro auxiliar do n. 2 é destinado para as hypothecas geraes ou privilegiadas anteriores á execução da lei, especialisadas e inscriptas conforme este regulamento (arts. 321 e 326.)

Este livro será escripturado como o livro n. 2.

Art 32. O livro auxiliar do livro n. 4 será escripturado como são os livros de notas dos tabelliães, havendo porém entre as transcripções um espaço, formado por duas linhas horisontaes para nelle se transcreverem o numero de ordem da transcripção e a referencia ao numero de ordem e pagina do livro n. 4, de onde consta a mesma transcripção por extracto (art.º da lei.)

Art. 33. O livro n. 7—Indicador real—é o repertorio de todos os immoveis que directa ou indirectamente figuram nos livros ns. 2, 4, 5 e 6.

As folhas deste livro serão com igualdade repartidas pelas freguezias que se comprehendem na comarca.

Cada indicação terá por espaço um quarto da pagina do livro, e cada espaço tantas columnas, formadas por linhas perpendiculares, quantos são requisitos seguintes:

1.º Numero de ordem.
2.º Denominação do immovel se fôr rural; a rua e o seu numero se fôr urbano.
3.º O nome do proprietario.
4.º Referencias aos numeros de ordem e paginas dos livros 2, 4, 5 e 6.
5.º Annotações.

No primeiro espaço formado por linhas horisontaes, de que trata o art. 24 em vez do titulo do livro se escreverá a freguezia. Assim:

1865.—Candelaria.	1865.—Candelaria.

Art. 34. O livro n. 8—Indicador pessoal—será dividido alphabeticamente e nelle e na letra respectiva será escripto por extenso o nome de todas as pessoas que activa ou passivamente, só ou collectivamente figuram nos livros de registro geral.

As paginas deste livro serão cortadas por linhas perpendiculares necessarias para os seguintes requisitos:

§ 1.º Numero de ordem.
§ 2.º Nome das pessoas.
§ 3.º Domicilio.
§ 4.º Profissão.
§ 5.º Referencias aos numeros de ordem e paginas dos outros livros.
§ 6.º Annotações.

O espaço de cada indicação será de um oitavo de cada pagina.

Art. 35. Se o mesmo immovel ou a mesma pessoa já estiverem no—Indicador real ou pessoal—sómente se fará, na columna das referencias, uma referencia ao numero de ordem e pagina do livro em que se fizer a nova inscripção ou transcripção.

Art. 36. Se na mesma inscripção ou transcripção figurar mais de uma pessoa ou activa ou passivamente, o nome de cada uma será lançado distinctamente no—Indicador pessoal—com referencia reciproca na columna das annotações.

Art. 37. As indicações do—Indicador real ou pessoal,—terão sem numero de ordem especial, sendo o numero de o, de n dos immoveis em relação a freguezia em que são situados, e o numero de ordem das pessoas em relação á respectiva letra do alphabeto.

Art. 38. Esgotadas as folhas destinadas a uma freguezia no—Indicador real—ou a uma letra do alphabeto no—Indicador pessoal,—o registro continuará no livro seguinte, averbando-se o transporte no livro antecedente.

Art. 39. No caso do artigo antecedente caberá na destribuição das folhas do livro seguinte maior numero á freguezia ou letra do alphabeto, cujas folhas se tiverem esgotado antes das destribuidas ás outras letras ou freguezias.

Art. 40. Os livros do registro, salvo o caso de força maior, não sahirão do escriptorio respectivo, por nenhum motivo ou pretexto.

Todas diligencias judiciaes, ou extrajudiciaes que exijam a apresentação de qualquer livro, terão lugar no mesmo escriptorio.

Art. 41. Todos os dias, ao fechar das horas do registro, o official guardará debaixo de chave em lugar seguro os livros protocollo,—Indicadores—real e pessoal, e bem assim os documentos apresentados, mas não registrados no mesmo dia.

Art. 42. No caso de que a transcripção (livro n. 4) comprehenda mais de um immovel (arts. 226 e 277) o espaço marcado no art. 28 será duplicado ou triplicado, conforme o numero do immoveis e seus requisitos, e em attenção á probabilidade de maior numero de averbações.

CAPITULO IV.

Da ordem do serviço e processo do registro.

Art. 43. O serviço do registro começará ás 6 horas da manhãa e terminara ás 6 horas da tarde, em todos os dias não feriados.

Art. 44. São nullos os registros tomados antes ou depois das sobreditas horas, e os officiaes responsaveis civilmente pelas perdas e damnos além das penas criminaes em que incorrerem.

Exceptua-se desta disposição o caso dos arts. 62 e 63.

Art. 45. Logo que qualquer titulo fôr apresentado para ser inscripto, transcripto, prenotado, ou averbado, o official do registro tomará no protocollo a data da sua apresentação e o numero de ordem que em razão della lhe compete, reproduzindo no mesmo titulo a dita data e numero de ordem.

Assim:
Numero tal... } de protocollo.
Pagina tal... }
Apresentado no dia tal, das 6 horas ás 12 ou 12 ás 6.
O official F....

Art. 46. O numero da ordem do protocollo é que determina a prioridade do titulo, ainda que os outros titulos sejam por alguma razão especial (art. 152) anteriormente registrados.

Art. 47. Quando duas ou mais pessoas concorrerem no mesmo tempo, os titulos apresentados terão o mesmo numero de ordem.

Art. 48. O mesmo tempo quer dizer de manhãa das 6 ás 12 horas, e de tarde das 12 ás 6 horas.

Ar. 49. Não se dá prioridade entre os titulos que tem o mesmo numero de ordem.

Quando, porem, as transcripções que tiverem o mesmo numero de ordem, prefirira aquella, cujo titulo fôr mais antigo em data.

Art. 50. Se a mesma pessoa apresentar mais de um titulo diverso, os titulos terão numero seguidos.

Art. 51 Se mais de um titulo fôr apresentado pela mesma pessoa relativo ao mesmo objecto, o numero de ordem será o mesmo addicionado nos outros titulos com as lettras A, B, C.

Art. 52. Tomada a data da apresentação, e o numero de ordem no protocollo, e reproduzidos a mesma data e numero de ordem no titulo apresentado, o official procedera ao registro pelo modo seguinte.

Art. 53. A pessoa, que requerer a inscripção ou transcripção de qualquer titulo, deverá apresentar ao official do registro:

§ 1º O titulo.

§ 2º O extracto do mesmo titulo em duplicata, contendo todos os requesitos, que para inscripção e transcripção este regulamente exige, e pela mesma ordem, em que são exigidos.

Estes extractos serão assignados pela parte ou por seu advogado ou procurador.

Art. 54. Sempre que o titulo apresentado fôr escripto particular, no caso em que é admissivel (art. 8º da lei), devera ser apresentado em duplicata para que um dos exemplares fique archivado no registro.

Art. 55. Sendo os extractos conformes um com o outro, e além disto sufficientes (art. 53, § 2º), o official fará a inscripção ou transcripção a' vista dos mesmos extractos.

Art. 56. Se, porém, os extractos, conformes entre si, não forem sufficientes, o official fara' o registro, supprindo pelo titulo o que fôr omisso no extracto.

Art. 57. Feito o registro, o official procedera' assim:

§ 1.º Fara' no protocollo a nota de—registrado no livro tal, numero tal, pagina tal.

§ 2º Indicará no Indicador real real os immoveis inscriptos ou transcriptos (art. 53).

§ 3.º Indicara' no Indicador pessoal as pessoas que figuram na inscripção ou transcripção (art. 34).

Art. 58. Tomadas as notas antecedentes e reproduzida no titulo a nota de—registrado no livro tal, numero tal, pagina tal—o official entregara' a' parte o mesmo titulo e um dos extractos, numerando e rubricando as folhas respectivas de um e outro.

Art. 59. Outro extracto com o outro titulo, se o titulo fôr escripto particular (art 54), serão archivados conforme o art. 79.

Art. 60. No caso de averbação, o official procedera' na fórma dos arts. 57, § 1º, 58 e 59.

Art. 61. Sendo a hora de fechar-se o registro, nenhum acto mais podera' ser praticado.

O official no livro protocollo, no lugar onde terminar o serviço do dia, passara' certidão do encerramento.

Art. 62. Se todavia ao chegar a hora do encerramento, se não tiver acabado algum registro começado, sera' a hora prorogada até esse registro se concluir.

Art. 63. Durante a prorogação, porém, nenhuma nova apresentação sera' admittida.

Art. 64. Todos os titulos que em tempo forem apresentados e não poderem ser registrados antes da hora do encerramento, ficam reservados para o dia seguinte e serão os primeiros que devem ser registrados.

Art. 65. Os actos da inscripção, transcripção ou averbação, salvos os casos expressos neste regulamento, não podem ser praticados pelos officiaes do registro ex-officio senão a requerimento das partes.

Art. 66. Em geral e salvas as disposições especiaes deste regulamento, (art. 234 e 268), são partes legitimas para requererem o registro aquelles que transmittem ou adquirem algum direito por virtude dos titulos apresentados, assim como as pessoas que os succedem ou representam.

Art 67. Consideram-se terceiros no sentido da lei todos os que não forem partes no contrato, ou seus herdeiros.

Art. 68. Os officiaes do registro não podem examinar a legalidade dos titulos apresentados antes de tomarem nota da sua apresentação e de lhes conferirem o numero de ordem, que lhes competem em razão da data da mesma apresentação.

Art. 69. Tomada a nota da apresentação, e conferido o numero de ordem, o official duvidando da legalidade do titulo, póde recusar o seu registro, entregando-o a parte com a declaração da duvida que achou para que esta possa recorrer ao juiz de direito.

Art. 70. Neste caso o official na columna das annotações do protocollo certificara' que o registro ficou adiado pela duvida que elle achou no titulo, a qual especificara' resumidamente.

Art. 71. A parte, juntando o titulo com a duvida do official, e impugnando-a requera' ao juiz de direito que, não obstante a duvida, mande proceder ao registro.

Art. 72. Decidindo o juiz de direito que a duvida procede, o escrivão do juiz de direito remettera' certidão do despacho ao official, que cancellara' a apresentação, declarando na columna das annotações que a duvida foi procedente por despacho de tal dia, e archivara' a sobredita certidão.

Art. 73. Sendo a duvida improcedente, a parte apresentará de novo o seu titulo com certidão do despacho do juiz de direito, e o official procederá logo ao registro declarando na columna das annotações que a duvida foi improcedente por despacho do juiz de direito datado de....., que fica archivado.

Art. 74. Pela fórma determinada nos artigos antecedentes, procedera' o official quér o titulo lhe pareça nullo, quér lhe pareça falso, ou sobre elle occorra qualquer duvida, de modo que fique sempre salvo o numero de ordem, que ao titulo compete, o qual só sera' cancellado a' vista da decisão judicial, ou por accordo das partes.

Art. 75. Todas as inscripções e transcripções onde se terminarem serão assignadas pelo official do registro.

Art. 76. Todas as averbações serão numeradas, datadas e assignadas pelo official do registro.

Art 77. Não são admissiveis para os actos do registro senão os titulos seguintes:

§ 1.º Os instrumentos publicos.

§ 2.º Os escriptos particulares assignados pelas partes que nellas figuram, reconhecidos pelos officiaes do registro e sellados com o sello que lhes compete (art. 8º § 2º da lei).

§ 3.º Os actos authenticos dos paizes estrangeiros, legalisados pelos consules brasileiros e traduzidos competentemente na lingua nacional.

Art. 78. As averbações de que falla este capitulo comprehendem as cessões, subrogações, extincção total ou parcial e geralmente todas as occurrencias, que por qualquer modo alterem a inscripção ou transcripção, ou em relações as pessoas ou em relação aos immoveis que nellas figuram.

Art. 79. Os papeis respectivos ao serviço annual do registro serão archivados com o rotulo do anno a quem pertencem, e divididos em tantos massos quantas são as classes seguintes:

Extractos.
Titulos.
Documentos.
Decisões sobre o registro.

Todos os papeis de cada classe terão o seu rotulo particular com o numero de ordem do protocollo relativo á inscripção, transcripção ou averbação á qual se referem os mesmos papeis.

Os papeis da mesma classe que tiverem o mesmo numero de ordem do protocollo, serão reunidos e emassados em um mesmo rotulo.

CAPITULO V.

Da publicidade do registro.

Art. 80. Os officiaes do registro são obrigados:

§ 1º A passar certidões requeridas.

§ 2º A mostrar as partes, sem prejuizo de regularidade do serviço, os livros do registro, dando-lhes com urbanidade os esclarecimentos verbaes, que ellas pedirem.

Art. 81. Qualquer pessoa é competente para requerer as certidões do registro, sem importar ao official o interesse que ella possa ter.

Art. 82. Recusando ou demorando o official a certidão. póde a parte recorrer ao juiz de direito, que deverá providenciar sobre o caso com toda a promptidão.

Art. 83. As certidões serão passadas pelo official do registro sem dependencia de qualquer despacho.

Art. 84. Quando o registro tiver muita affluencia de trabalho, póde algum dos sub-officiaes do registro ser autorisado pelo juiz de direito a requerimento do official do registro para passar as certidões independentemente da subscripção do mesmo official (art. 12).

Art. 85. As certidões devem ser passadas não só dos livros do registro senão tambem dos documentos archivados.

Art. 86. As certidões devem ser passadas conforme o quesito ou quesitos da petição que as requerer.

Art. 87. Todavia sempre que houver inscripção, transcripção ou averbação posteriores ao acto de que se pede certidão, as quaes por qualquer modo o alterem, o official é obrigado a mencionar na certidão, não obstante a especificação do quesito, essa circumstancia sob pena de responsabilidade pelas perdas e damnos resultantes da certidão ob ou sub-repticia.

Art. 88. As certidões serão passadas com a brevidade possivel não as podendo o official demorar por mais de tres dias.

Art. 89. Para ser possivel a verificação da demora, o official logo que receber alguma petição de certidão dará á parte a seguinte nota:

« Certidão requerida por F. no dia tal, mez tal anno tal. »

O official F. ou sub-official F.

CAPITULO VI.

Dos emolumentos dos officiaes do registro

Art. 90. As despezas da transcripção incumbem ao adquirente (art. 7 § 2º da lei).

Art. 91. As despezas da inscripção competem ao devedor (art. 7 § 2º da lei.)

Art. 92. As despezas das averbações e certidões pertencem áquelles que as requererem.

Art. 93. Quando porém o transmittente ou o credor fizerem as despezas que pelos artigos antecedentes incumbem ao adquirente e ao devedor, terão contra estes direito regressivo por meio executivo.

Art. 94. Os officiaes do registro levarão por cada inscripção ou transcripções 3$000; pelas averbações 1$500; pelas certidões e buscas o mesmo que os tabelliães percebem (art. 94 do regulamento de custas).

Art. 95. Além disto os mesmos officiaes perceberão:

§ 1.º Por cada referencia aos numeros de ordem e paginas do mesmo livro em que fizer a inscripção ou transcripção 500 reis.

§ 2.º Por cada referencia aos numeros de ordem e paginas dos outros livros 1$000.

§ 3.º Por cada indicação no indicador real ou pessoal, comprehendidas todas as referencias.... 1$500.

Art. 96. Quando as partes além da transcripção por extracto quizerem a transcripção verbo ao verbum (art. 273), os emolumentos serão duplicados.

Art. 97. Os officiaes do registro são obrigados a lançar no titulo registrado e nas certidões a conta dos emolumentos que perceberem.

CAPITULO VII.

Da responsabilidade dos officiaes de registro.

Art. 98. Os principaes deveres dos officiaes do registro são os seguintes:

§ 1.º A nota da apresentação dos titulos com determinação do seu numero de ordem, não só no protocollo como no titulo apresentado (art. 45).

§ 2.º Conferencia dos extractos entre si e com o titulo (art. 55).

§ 3.º Registro do titulo com todos os requisitos que este regulamento exige.

§ 4.º Indicação dos immoveis e pessoas no indicador real e pessoal (arts. 33 e 34)

§ 5.º As averbações e referencias que este regulamento prescreve.

§ 6.º O preparo dos livros no tempo e fórma que este regulamento determina, para que possam substituir sem interrupção os livros findos (art. 19).

§ 7.º A guarda dos livros do registro (art. 41).

Art. 99. Serão suspensos por um mez a um anno os officiaes do registro que infringirem os deveres referidos no artigo antecedente.

Art. 100. As outras infracções do regulamento serão punidas com suspensão por um a trez mezes.

Art. 101. As sobreditas penas disciplinares não eximem os officiaes da responsabilidade criminal ou civel, em que incorrerem pelos seus actos, quando principalmente delles resulte falsidade ou nullidade com prejuizo das pessoas interessadas no registro.

CAPITULO VIII.

Do cancellamento do registro.

Art. 102. O cancellamento deve ser feito por meio de uma certidão escripta na columna das averbações do livro respectivo, datada e assignada pelo official do registro, que certificará o cancellamento, a razão delle e o titulo em virtude do qual o mesmo cancellamento fôr feito.

Art. 103. O cancellamento refere se ás inscripções, transcripções e averbações.

Art. 104. Póde ser requerido pelas pessoas as quaes o registro prejudica.

Art. 105. Sómente são habeis para o cancellamento os titulos seguintes:

§ 1.º Sentença passada em julgado.

§ 2.º Documento authentico, do qual conste o expresso consentimento dos interessados.

Art. 106. Emquanto o registro não fôr cancellado, produz todos os effeitos legaes, ainda que se prove por outra maneira que o contracto está desfeito, extincto, annullado ou rescindido.

Art. 107. O cancellamento da inscripção não importa a extincção da hypotheca, que aliás não estiver extincta nos termos do art. 249 e ao credor é licito requerer nova inscripção, a qual só valerá desde a sua data.

Art. 108. Outrosim, no caso de ser o cancellamento fundado na nullidade da inscripção ou transcripção e não na nullidade ou solução do contracto, a nova inscripção ou transcripção só valera desde a sua data.

Art. 109. O cancellamento póde ser total ou parcial.

(Continuar-se-ha.)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 21 de julho de 1865.

Officio ao Exm. presidente da provincia do Rio de Janeiro.—Accuso recebido o officio de 11 do corrente, em que V. Exc. me communicou haver reassumido naquella data a administração dessa provincia como seu presidente.

Dito ao Exm. commendador Domingos de Souza Leão, 4º vice-presidente da provincia.—Por decreto de 7 do corrente, houve S. M. o Imperador por bem exonerar-me do cargo de presidente, e achando-se o desembargador Anselmo Francisco Peretti, como me declarou em officio desta data, impossibilitado de assumir a administração da provincia como 1º vice-presidente; convido V. Exc. a comparecer neste palacio hoje mesmo, afim de tomar conta da referida administração na qualidade de 4º vice-presidente, visto acharem-se vagos os lugares de 2º e 3º.

Dito ao Exm. barão do Rio Formoso 6º vice-presidente da provincia.—Por decreto de 7 do corrente, houve S. M. o Imperador por bem exonerar-me do cargo de presidente, e achando-se o desembargador Anselmo Francisco Peretti e o Dr. Domingos de Souza Leão impossibilitados de assumir a administração desta provincia, como me declararam em officios desta data; convido a V. Exc. a comparecer neste palacio com toda brevidade, afim de tomar conta da referida administração, na qualidade de 6º vice-presidente.

Dito ao coronel commandante das armas.—Conformando-me com o que ponderou V. S. em seu officio n. 1,231 de 18 do corrente, o autoriso a mandar recolher ao quartel onde existe o deposito de recrutas, os objectos mencionados na relação por copia inclusa, afim de serem vendidos opportunamente em hasta publica.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo V. S. declarou em seu officio n. 1,232, de 18 do corrente, foi considerado incapaz do serviço em inspecção de saude, o soldado do corpo de voluntarios do Piauhy Manoel Francisco de Sant'Anna, mande V. S. recolhe-lo a enfermaria até que o governo imperial resolva sobre o destino que deve ter essa praça.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. arrecadar a quantia de 19$000 que o director da colonia militar de Pimenteiras tem de recolher ao cofre dessa repartição, provenientes de sepulturas concedidas a particulares no cemiterio da mesma colonia segundo declarou em officio do 1º deste mez. Communicou-se ao director da colonia.

Dito ao mesmo.—Devolvendo o requerimento em que Carneiro & Irmão pedem o pagamento da quantia de 140$000 que se lhe está a dever, proveniente de 25 colchões e outros tantos travesseiros de panno de linho e cheios de palha, que forneceram ao arsenal de guerra, com destino a enfermaria da provincia das Alagoas, tenho a dizer que não obstante as ponderações feitas por V. S. em sua informação de 13 do corrente, sob n. 489, mande effectuar esse pagamento sob minha responsabilidade, visto ter sido o fornecimento feito por ordem positiva do ministerio da guerra em aviso de 31 de março deste anno e não haver credito para esse fim.

Dito ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e fim conveniente, que com o aviso expedido pelo ministerio da fazenda em 7 do corrente, me foi remettido o decreto de 5 do mesmo mez, determinando que se abone a Manoel Carneiro de Souza Lacerda, administrador da recebedoria de rendas internas desta provincia, a gratificação annual de 10 °/. de seus vencimentos, na conformidade do art. 42 do decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859.

Dito ao mesmo.—Recommendo a V. S., que tendo em vista o que expõe no incluso requerimento o pharmaceutico Braz Marcelino do Sacramento, e bem assim o que á esse respeito informou o coronel commandante das armas no officio junto por copia, datado de hontem e sob n. 1,241, mande pagar ao supplicante, sob minha responsabilidade, visto não haver credito para esse fim, os vencimentos a que tiver direito em vista do seu contrato até o fim do mez de junho ultimo e dahi em diante até o dia em que elle deixar o exercicio em que se acha na pharmacia do extincto hospital militar.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. não havendo inconveniente, pagar sob minha responsabilidade a Simplicio José de Mello, como pede o tenente-coronel José do Rego Couto Maciel no incluso requerimento documentado, os vencimentos a contar de 19 de março a 19 de abril deste anno, do destacamento de guardas nacionaes da villa do Brejo na importancia de 230$100 como se vê do pret em duplicata que vai annexo ao citado requerimento.

Dito ao mesmo.—Autoriso V. S. nos termos de sua informação de 19 do corrente, sob n. 512, dada com referencia a da contadoria dessa thesouraria a mandar pagar ao capitão reformado do exercito Nicacio Alvares de Souza, mediante fiança edonea, vinte e tres vigessimas quintas partes do respectivo soldo, independente de liquidação regular do seu vencimento de inactividade, attenta a impossibilidade quasi absoluta em que elle se acha de não poder actualmente exhibir a sua fé de officio como se vê do requerimento que incluso devolvo.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Não havendo inconveniente, mande V. S. pagar a Antonio Domingues de Almeida Poças, conforme solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 20 do corrente, sob n. 1,007, a quantia de 77$200 despendida com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Santo Antão, durante o mez de junho ultimo como se vê da inclusa conta.

Dito ao mesmo.—Transmitto a V. S. o recibo junto em duplicata, afim de que, não havendo inconveniente, mande pagar ao Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, conforme sollicitou o chefe de policia em officio de 19 do corrente, sob n. 1,001, a quantia de 24$, em que importa o aluguel de 4 mezes vencidos no ultimo de junho proximo passado, da casa que serve de cadeia no termo de Cabrobó.

Dito ao mesmo.—Respondendo ao officio que V. S. me dirigio em 19 do corrente, sob n. 273, tenho a dizer que o autoriso a celebrar com os procuradores do proprietario do palacete da rua da Praia, mediante as condições por elles apresentadas no officio que por copia veio annexo ao ácima citado, o contrato de arrendamento do mencionado palacete, onde tem de funccionar a escola normal.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Recife.—Tendo sido demittido de official de justiça, o guarda José Antonio de Oliveira, como participou o juiz de paz do 1º districto da freguezia do Poço da Panella em officio de 18 do corrente; assim o declaro a V. S. para que considere sem effeito a despensa do serviço que concedi ao referido guarda.

Dito ao director das obras militares.—Queira V. S. apresentar-me com urgencia, como convém, o resultado da commissão de que incumbi a V. S. e outros officiaes, em data de 31 de maio ultimo, afim de saber-se: 1º qual o material necessario para que a fortaleza do Brum e forte do Buraco, fiquem convenientemente fortificados para o fim indicado em dito officio: 2º qual o meio mais conveniente para resguardar os paioes da polvora que ali existem: 3º finalmente quaesquer outros melhoramentos e reparos necessarios áquellas fortalezas.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Mande V. S. alistar no corpo sob seu commando, os paisanos mencionados na relação junta, visto que segundo os seus officios ns. 622 e 623 desta data, foram considerados aptos para isso em inspecção de saúde.

Relação a que se refere o officio supra.

João Pedro Pereira.
Bellarmino das Chagas Muniz.
Manoel Gonçalves Burity.
Francisco da Rosa Cessio.
Manoel Joaquim Ferreira.

Dito ao mesmo.—A vista da sua informação n. 624 desta data, autoriso V. S. a dar baixa ao soldado do corpo sob seu commando Lourentino José Brasileiro, que foi considerado incapaz do serviço em inspecção de saúde.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Remetta V. S. com urgencia para o quartel onde permanece o deposito de recrutas, os objectos que estão expostos ao tempo nesse arsenal por falta de accommodações, segundo V. S. declarou em seu officio n. 317, de 11 do corrente, que fica assim respondido.

Dito ao pharmaceutico Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.—Tendo designado a Vmc. para fazer parte de uma commissão que tem de nomear o commandante das armas, afim de enventariar quanto pertence a pharmacia do extincto hospital e enfermaria militar permanente; assim o declaro a Vmc. esperando que prestará os seus serviços em semelhante commissão logo que fôr convidado pelo mesmo commandante das armas.

Dito ao gerente da Companhia Pernambucana.—Se não houver inconveniente, queira Vmc. transferir para o dia 5 de agosto proximo vindouro, a partida do vapor que tem de ir para a ilha de Fernando, devendo Vmc communicar-me, se póde ter lugar essa transferencia.

Dito ao mesmo.—Póde Vmc. fazer seguir para os portos do norte até o Ceará o vapor *Mamanguape*, amanhãa a hora indicada em seu officio datado de 19 do corrente.

Dito aos agentes da Companhia Brasileira de paquetes a vapor.—Pódem Vmcs. fazer seguir para os portos do norte o vapor *Paraná*, hoje a hora indicada em seu officio datado de hontem.

Dito aos mesmos.—Informe Vmcs. se Bernabé José Tavares, veio com passagem do governo, para esta provincia no vapor *Paraná*, e bem assim se da portaria que lhe deu semelhante passagem, consta ser elle natural do Ceará.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão bacharel Virginio Carneiro da Cunha e Albuquerque, resolve conceder-lhe 15 dias de licença, com os respectivos vencimentos para tratar de sua saúde fóra do termo de sua jurisdição.

Dita.—Os senhores agentes da Companhia Brasileira de paquetes, mandem dar transporte para a capital do Ceará. por conta do governo, no vapor *Paraná*, a Bernabé José Tavares, visto que veio com passagem de semelhante natureza para esta provincia e destinada áquella.

Dita.—Os senhores agentes da Companhia Brasileira de paquetes, mandem dar passagem de prôa, em lugar destinado a passageiros de estado até o Pará no vapor *Paraná*, a Maria Joanna Corrêa.

Dita.—Os senhores agentes da Companhia Brasileira de paquetes, mandem dar transporte até o Ceará no vapor *Paraná*, em lugar de ré destinado a passageiro de estado a irmã de caridade que com esta se apresentar.

Dita.—Os senhores agentes da Companhia Brasileira de paquetes, mandem dar transporte para o Maranhão, por conta do ministerio da fazenda, no vapor *Paraná*, ao empregado publico daquella provincia, João Baptista Carneiro da Cunha.

Expediente do secretario do governo do dia 21 de julho de 1865.

Officio ao inspector da thesouraria de fazenda.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda transmittir a V. S. as 4 inclusas ordens, sendo uma do thesouro nacional sob n. 87, e 3 do ministerio da guerra datadas de 8 e 9 do corrente mez.

Despachos do dia 21 de julho de 1865.

Requerimentos.

Anna Isabel de Castro Accioly.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú.

Bernarda Maria do Espirito Santo.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Cosme Francisco de Lemos.—Indeferido em vista da informação.

Domingos José da Cunha Lages.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Elias de Santo Elias Bastos.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Felippa Maria dos Prazeres.—Indeferido em vista da informação.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Ramos da Cruz.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Feliciano do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Hermenegildo de Barros Ferreira.—Indeferido em vista da informação.

Alferes José Ignacio de Mello.—Apresente-se ao Sr. commandante das armas para ser inspeccionado.

João Baptista de Almeida Penha.—Indeferido em vista da informação.

Joaquim Francisco da Silva.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional dos municipios de Olinda e Iguarassú.

José Soares Ferreira.—Fica o supplicante dispensado até que se recorra aos da quarta classe.

José Francisco do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Justiniano Lourenço da Silva.—Indeferido em vista da informação.

José Victorino da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Tenente Manoel Pereira da Silva Lins.—Indeferido em vista da informação.

Manoel Rodrigues Damasceno.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Virginio Carneiro da Cunha e Albuquerque. - Passe portaria concedendo quinze dias de licença com vencimentos.

Bacharel Vicente Ferreira Lima.—Passe portaria.

PERNAMRUCO.

REVISTA DIARIA.

Estamos autoridos pelo Exm. Sr. Dr. Castello Branco a declarar, que a demissão dada a S. Exc. pelo governo imperial não foi á seu pedido, como publicamo-lo por have-lo colhido de jornaes da côrte.

S. Exc. entendendo ser do seu dever esta declaração, afim de declinar de si a responsabilidade que poderia resultar de uma tal solicitação, se delle partisse, habilita-nos a manifestar, que é o primeiro a reconhecer-se fóra das condições para administrar esta provincia; mas que não pedira a sua exoneração, por que não devendo ninguem recusar seus serviços nesta quadra difficil, seria aquelle acto, ainda mais pelas circumstancias em que se achava S. Exc., traduzido por despeito, animo hostil á administração superior, ou confissão de ter sido contrariado na realisação de vistas reactoras, que, se tivesse, teria tido muito tempo de pratica-las.

— Hoje ao meio dia prestará juramento e tomará posse da presidencia da provincia o Exm. Sr. barão do Rio Formoso, 6º vice-presidente.

— Damos sob a rubrica *Parte official*, parte do regulamento hypothecario, que deve ser executado d'amanhãa em diante.

— No sabbado deu a sociedade *Corybantina* a sua partida do corrente mez com a costumada aprazibilidade.

— Chamamos a attenção dos nossos leitores para o artigo que damos na 8ª pagina, trabalho do Sr. Dr. Sa Pereira, em continuação do que já foi publicado no *Diario* de 8 do corrente.

— Do sobrado da rua do Queimado, que faz esquina para o becco da Congregação, cahio de uma das janellas do oitão, segundo andar, no leito da dita travessa, um menino de quatro a cinco annos, resultando da queda fracturar o ante-braço direito e relaxar os ligamentos da articulação da mão esquerda e fracturar mais o osso frontal, havendo symptomas de derramamento sanguineo sob a cornea do olho esquerda e compressão do cerebro.

O menor foi soccorrido pelo Dr. Carneiro Monteiro, ajudado pelo Dr. Ramos, os quaes prognosticam fatalmente o resultado das offensas recebidas.

— No sabbado foi subtrahida a quantia de..... 1:100$ do Sr. Custodio Eliseu de Barros Pinagé, que depois de vender uma porção de algodão na prensa, que fica em frente da ponte provisoria, e de receber o seu producto naquella importancia, pô-lo em cima de uma carteira da mesma prensa, d'onde desappareceu sem elle saber o como, nem quem fôra o autor; pois alli muitas são as pessoas que entram e sahem.

— Hoje tem lugar no theatro de Santa Isabel o excellente drama *O Medico das Crianças*, em beneficio do distincto maestro o nosso comprovinciano Sr. Pedro Nolasco Baptista.

O beneficiado é bem conhecido nesta cidade por seus trabalhos e producções musicaes muito applaudidas pelo publico. A molestia que lhe sobreveio ha perto de dous annos, tem-no prostrado em difficuldades, já não podendo usar de sua arte e já dispendendo os seus ultimos recursos com seu tratamento: e é nestas circumstancias que o digno empresario sem embargo das contrariedades com que tem lutado lhe da uma prova de sua generosidade, contribuindo por meio de uma representação para suavisar a sorte daquelle eximio artista Pernambucano, em favor do qual fazemos os mais ardentes votos ao nosso publico e contamos que se lhe não recusará a protecção de que é elle merecedor.

Casa de detenção.—Movimento do dia 22 de julho de 1865:

Existiam 350; entraram 6; sahiram 8; existem 348 a saber: nacionaes 257; mulheres 6; estrangeiros 25; esrangeiras 2; escravos 52; escravas 6, total 348.

Alimentados a custa dos cofres publicos 180.

— Movimento do dia 22 de julho:

Existiam 348; entraram 16; sahiram 3; existem 361; a saber: nacionaes 264; mulheres 8; estrangeiros 27; mulheres 2; escravos 54; escravos 6; escravas 6; total 361.

Alimentados a custa dos cofres publicos 181.

— Cemiterio publico. —Obituario do dia 16 de julho:

Luiza do Monte Mello, Pernambuco, 76 annos, viuva, Boa-Vista; interite.

Joaquina Maria de França, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; peritonite.

João Bernardo de Mattos, Africa, 50 annos, viuvo, Boa-Vista; ascite.

José Purgador, Africa, 46 annos; Boa-Vista; hypetrophia do coração.

João José de Sant'Anna, Africa, 60 annos, solteiro, Recife, incephalite chronica.

Manoel, Pernambuco, 5 dias, Boa-Vista; espasmo.

Clara Antonia Corrêa de Almeida, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Recemnascido, cujo nome ignora-se, Pernambuco, 15 dias, Santo Antonio; congestão cerebral.

Maria, Pernambuco, 7 dias, S. José; convulsões.

— 17 —

Severo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, escravo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Camillo, Pernambuco, 10 horas, Boa-Vista, hemorrhagia.

Maria, Africa, 50 annos, solteira, Boa-Vista; ignora-se a molestia.

Guilhermino, Pernambuco, 23 dias, S. José, escravo; cachichia.

Maria Joaquina das Merces Ferreira, Pernambuco, 54 annos, viuva, Santo Antonio; volvo.

Luiza, Pernambuco, 3 annos, S. José; queimadura.

Luiz, Pernambuco, 32 annos, solteiro, escravo, Recife; hydropesia.

Francisca Maria do Sacramento, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Simplicio Gomes de Alencar, Pernambuco, 63 annos, viuvo, S. José; ataque cerebral.

Joaquim José Moreira Leitão, Portugal, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; gastro incephalite.

João Manoel Rodrigues Valença, Portugal, 72 annos, casado, Afogados; pneumonia aguda.

— 18 —

João Francisco Pessoa, Pernambuco, 89 annos, viuvo, Boa-Vista; congestão cerebral.

Manoel Antonio do Nascimento, Pernambuco, 34 annos, viuvo, Boa-Vista; hepatite.

— 19 —

João Chrysostomo Pacheco Soares, Pernambuco, 42 annos, casado, Santo Antonio; pneumonia.

João, Africa, 60 annos, solteiro, escravo, Santo Antonio; megelite.

Juliana, Pernambuco, 4 annos, Boa-Vista; vermes intestinaes.

Brandina, Pernambuco, 4 annos, escravo, S. José; irritação de intestinos.

Manoel dos Passos, Pernambuco, 34 annos, casado, Boa-Vista; phthysica pulmonar.

Henriques Rodrigues, Pernambuco, 19 annos, solteiro, Boa-Visto; tuberculos pulmonares.

— 20 —

João Ferreira de Deos, Pernambuco, 76 annos, Recife; amolecimento cerebral.

Alexandrino Ignacio da Conceição, Pernambuco, 70 annos, casado, Santo Antonio; frouxidão nervosa.

André de Albuquerque Mello, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Affonso, Pernambuco, 19 mezes, Boa-Vista, supressão de transpiração.

— 21 —

Claudino, Africa, 60 annos, solteiro, Recife; inflammação.

Tiburcio, Pernambuco, 35 annos, escravo, Boa-Vista; tuberculos polmonares.

Francisco, Pernambuco, 4 mezes, S. José; phthysica.

Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; phthysica pulmonar.

Felicidade Francisca da Silva, Pernambuco, 43 annos, solteira, Recife, indigestão.

— 22 —

Catharina Maria, Pernambuco, 40 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiz de França, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Boa-Vista; tetano tromatico.

Maria, Pernambuco, 6 dias, Santo Antonio; convulsões.

Antonio de Vasconcellos Bastos, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Bista; molestia do coração.

Flora, Pernambuco, 5 dias, S. José; convulsões.

Julia, Pernambuco, 6 mezes, escravo, Santo Antonio; eclampsia.

Bartholomeu de Jesus, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Santo Antonio; hernia estrangulada.

Dorothea Philomena Raposo Campos. Pernambuco, 19 annos, casada, Afogados; parto.

— 23 —

Antonio José Campos, Ceará, 60 annos, viuvo, Boa-Vista; gastro hepatite chronica.

Martinho Gomes da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Recife; bexigas.

João Paulo, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Eugenia, liberta, Pernambuco, 53 annos, solteira, Boa-Vista; antraz.

Maria, Pernambuco, 6 mezes, S. Jose; eclampsia.

Manoel, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio; espasmo.

Martinho, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Hermogenes, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; interite.

Thomé Carlos Pirette, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

CORRESPONDENCIAS

Illms. Srs.—Sobremodo penhorado pelas lisongeiras expressões que por VV. SS. me foram dirigidas em seu officio de 17 do corrente, que ora respondo, eu faltaria á uma das obrigações que me prescrevem as leis do dever, se não procurasse á meu turno, inda que por palavras, significar-lhes minha gratidão por essa prova de estima e consideração que me quizeram dar, manifestando ainda assim o apreço, em que me tem, quiçá sem o merecer, manifestação, que considero tanto mais ingenua e sincera, quando ja hoje destituido do lugar que occupava, nenhuma interpretação menos favoravel se lhe póde dar; pois que nada mais tendo VV. SS. de mim a esperar, que não o meu limitado prestimo, como homem, ninguem poderá enxergar no seu procedimento, se não a voz do coração, exprimindo os seus verdadeiros sentimentos.

Assumindo o lugar de chefe de policia desta provincia, procurei, como me compria, estudar o pessoal da repartição á meu cargo, e então para logo reconheci nelle, a necessaria aptidão para o bom desempenho das funcções que lhe são inherentes. - Assim pois tratando a VV. SS. pelo modo que referem em seu officio, eu não pratiquei um acto de cavalheirismo, como qualificam, mas sim, e mais propriamente, um acto de justiça.

Agradeço pois tanta bondade por parte de VV. SS. para comigo, e agradeço, sinceramente o repito, por que tenho a profunda convicção, que procurei sempre cumprir com o meu dever; póde bem ser que errasse; não aspiro aos fóros da infalibilidade; mas então fica-me a grata consolação de que em todo caso o meu erro proveria sempre da fraquesa de minha intelligencia, e nunca de qualquer outra causa estranha.

Rasões que me são peculiares, demorarão por mais algum tempo, a minha retirada, já d'ha muito e diversas vezes por mim sollicitada.—Deixarei em breve esta bella provincia, terra das minhas sympathias, e que me desperta sempre as mais gratas recordações de meus bellos tempos d'outr'ora.—Separo-me com saudade de VV. SS., e de todos aquelles que me honraram com a sua amisade.—Mas entre a saudade, e o dever que me chama a outros lugares, inda um outro sentimento me acompanha;—e, é o ver a desunião que reina na familia pernambucana.—Contrista-me na verdade o anormal estado de Pernambuco.—Prasa á Deus que bonançosos ventos venham em breve descipar a nuvem negra que lhe tolda o horisonte politico.—Prasa a Deus, que a luz da razão fria e calma, extinguindo o nuvoeiro das paixões, venha afinal convencer a todos do que é a politica, e do verdadeiro modo por que ella deve ser comprehendida. Então Pernambuco, como que destinado pela natureza para ser a primeira cidade do imperio, tocará aquelle gráu de prosperidade, que só lhe podem trazer a união e a paz, elementos indispensaveis para a felicidade dos povos.—Faço votos para que a convicção desta verdade cale no animo de todos os Pernambucanos, que dezejam a felicidade de sua provincia.

Reitero os meus protestos de estima e consideração ás pessoas de VV. SS., ás quaes Deus guarde.

Recife, 20 de julho de 1865.—Illms. Srs. secretario e mais em regados da repartição da policia. —*José Pereira da Silva Moraes.*

Srs. Redactores. —Continuando a inveja e a maledicencia em sua obra de causar-me embaraços, procurando tornam-me penosa a manutenção de uma fabrica de cigarros que tenho á rua dos Quarteis, onde emprego para o côrte do fumo uma pequena machina que recebe movimento de um pequeno vapor, inferior em proporções a outros que existem nesta cidade, não posso deixar de vir ainda uma vez á imprensa para o fim de protestar contra taes urdiduras devidas a inimigos pequeninos que, sem consciencia do que dizem dão as mais inexactas informações.

E' falso que não tivesse eu obtido licença da camara municipal para montar esse pequeno vapor; ao contrario disso, a verdade é, que antes de ser levado isso a effeito, obtive da illustrissima camara a devida permissão.

E nem o contrario disso devia acontecer porque somente a maledicencia poderá descobrir na existencia dessa machina a vapor, inconveniente algum para a visinhança debaixo de qualquer ponto de vista. Já para evitar pretextos fui eu proprio a pedir á camara que por seu agente designasse até que ponto julgava conveniente que fosse elevado o cano de expedição de fumaça, obra que de conformidade com as determinações de municipalidade, estou levando a effeito.

Quem souber que no serviço dessa machina a vapor que apenas funcciona uma ou duas vezes por semana, somente é empregado o carvão denominado *coke* não dirá que essa machina despede grande quantidade de fumaça nociva aos visinhos *pela qualidade narcotica do fumo.*

Quizera que os *abalisados professores de chimica*, que todo o dia estão a atormentar os ouvidos da população, e a abusar da paciencia da municipalidade, me dissessem se esses inconvenientes a saúde publica resultam do emprego do *coke* directamente, ou se do côrte do fumo feito pela machina, que recebe movimento para isso. No primeiro caso procuraria evitar o emprego desse carvão, attentas as novas *propriedades* que taes chimicos, dignos de um *brevet de invention*, teriam descoberto, e no segundo quizera ficar sciente dos motivos porque somente mezes depois de collocada a machina a vapor foi que começaram taes reclamações contra o acto do côrte do fumo, côrte que sempre ahi se fez como em as outras fabricas desta cidade?

E' que esses pretenciosos chimicos confundem cousas distinctas, mostrando ignorar que toda a fumaça que sahe dessa fabrica é devida só e exclusivamente á machina a vapor que transmitte movimento á que corta o fumo, sendo que nada tem o acto do corte do fumo com a fumaça que sahe pelo cano de expedição!

Como, pois, dizer se que a qualidade narcotica do fumo cortado por essa machina tem produzido symptomas de envenenamento?

Parecia-me que os embusteiros que assim procoram prejudicar-me, desmascarados, deveriam recolher-se ao silencio; mas observo já que procuram explorar outro campo, querendo fazer acreditar que contra o disposto nas *posturas municipaes* tenho *fornos* de fabricar o rapé, o que é uma revoltante falsidade, como ha poucos dias teve occasião de observar o fiscal desta freguezia, levado por denuncias forgicadas contra mim, no intuito, sem duvida, de me fazerem victima de vechames, a menos que não haja alguma prohibição absoluta para o fabrico do rapé, ainda mesmo observadas as condições hygienicas, prohibição que desconheço.

E' para notar que os visinhos em cujo interesse se clama todo o dia pedindo providencias contra mim, não tenham recorrido aos meios legaes para cohibir-me, e me parece que nenhum apparecerá reclamando taes providencias a não ser quem sob a capa do bem publico procura por motivos ignobeis causar-me prejuizos.

Quizera que em vez de proposições vagas apparecessem factos precisos e dos quaes pudesse occupar-me convenientemente.

Paro aqui, senhores redactores, na esperança de não ser mais incommodado por causa de taes embustes. Respeitador de lei estarei sempre prompto a cumprir suas determinações, mas me parece, que tenho o direito de exigir que se me não invective tão infundadamente, a menos que se não entenda que o homem cumpridor de seus deveres deve estar sugeito a vêr-se abocanhada sua reputação por quem quer que tenha vinganças mesquinhas a exercer.

Recife, 24 de julho de 1865.

Antonio Maria de Brito.

Senhores redactores. — Um individuo de nome Francisco José de Magalhães, a quem não conhecemos, appareceu hoje com uma correspondencia no seu conceituado *Diario*, referindo que, na noite de 19 do corrente, andamos a fazer-lhe emboscadas pelo becco do Carcereiro, indo ambos nós armados de grossas bengalas e com chapéos inclinados sobre o rosto, e que diz ter sido verificado pelo Sr. inspector Eleodoro C. Ferrêira Rabello; e com este fundamento protesta contra nós pelas offensas que de futuro houver de soffrer.

Não contestamos a esse tal Magalhães o direito de se precaver contra as aggressões que lhe pretendam fazer, posto não seja o meio de que se servio e que a lei lhe concede para casos taes. O que porém lhe contestamos é o direito (se entende que o seja) de faltar á verdade, calumniando a pessoas, que o não conhecem, que não tem nem tiveram nunca a minima relação, boa nem má, com Smc., e que não tinham portanto nenhum motivo directo nem indirecto para lhe fazer emboscadas e aggressões; pessoas, emfim, que nunca deram motivo para se pôr em duvida os seus sentimentos de ordem e de obediencia ás leis do paiz, onde tem achado sempre franco e generoso agazalho.

Faltou esse Sr. Magalhães a verdade; porque é inexacto que no passeio que demos pelo caes de Vinte e dous de Novembro, becco do Carcereiro, rua da Praia e outros lugares andassemos armados de grossas bengalas, pois a verdade é que um de nós trazia um chapéo de sol e outro uma bengalinha de junco flexivel.

Faltou a verdade, porque é tambem inexacto que andassemos com os chapéos inclinados sobre o rosto, e tão inexacto é isto que o *correspondente* mesmo se encarregou de contradizer-se, affirmando que o Sr. inspector nos conhecera a ambos, o que se não daria se tivessemos o rosto coberto com os chapéos.

Faltou tambem á verdade dizendo que nos tornaramos suspeitos, pois se assim fosse o Sr. inspector não deixaria de cumprir a sua obrigação, procurando saber de nós o motivo porque andavamos por aquelles lugares.

Assim, pois, se esse Sr. Francisco José de Magalhães tem amor á sua pelle, e tem receios por amor della, tenha ao menos o commedimento de não calumniar a quem absolutamente nada tem, nada quer ter com Smc., sob pena de ser obrigado a conter-se, não por meio de emboscadas, que é o expediente de homens desordeiros e despreziveis mas pelos meios que a lei garante aos calumniados.

E se tem motivos para attribuir-nos a intenção de o offender chame-nos a juizo a assignar termo de segurança.

Em todo caso fique sabendo que a sua correspondencia não nos torna responsaveis pelo que lhe acontecer.

Com a publicação destas linhas farão Vmes. especial favor a seus assignantes e leitores,

João da Silva Ferreira.
Joaquim Theodoro da Silva.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Grave escandalo da administração da justiça, no termo de Pão d'Alho.

Ha mais de cinco annos que está paralisado o inventario do casal do finado Antonio da Costa Negueira, em que ha herdeiros menores orphãos, sem que o juiz supplente, que o iniciou, e outros que o tem substituido, lhe tenham dado andamento!

O Sr. Thomé Leão de Castro, genro da invetariante, em todo esse tempo tem estado na posse dos bens inventariados, protellando o curso do inventario, para o que diz que tem muitos recursos, muitos amigos, protecção e dinheiro para despender, e nestas circumstancias, que o inventario tão cedo não se acabará... A inventariante não o promove por interesse proprio e de seu genro; requerido o seu lançamento não ha juiz que seja capaz de o ordenar, ao menos em attenção aos interesses dos orphãos!

O Sr. Thomé foi subdelegado da freguezia da Luz, e não sabemos se ainda o é: tem prestado serviços eleitoraes, contra elle a justiça é impotente e nulla.

Sr. Thomé tenha a caridade de apressar esse cansado inventario, afim de que cada herdeiro entre na posse do que lhe pertence; tenha caridade ao menos com os orphãos....

Sr. juiz do inventario, trate de cumprir o seu dever; não faça favores a custa do prejuizo alheio.

Um prejudicado.

A publicação que vimos no *Diario* de hoje, tendo por epigraphe— *a um certo advogado desta cidade*, e assignada pelo *louco da Parahyba*, despertou em nós o desejo de fazer publicar uma *gentileza*, que se acaba de dar no fôro desta cidade, e que, tendo sua paridade com essa de que se occupou o *louco da Parahyba*, mostra que ha mais uma victima de *gentilezas*.

Hoje, estando em um escriptorio, vimos ahi chegar uns autos, e logo ouvimos a seguinte narração:

Tendo o advogado, em cujo escriptorio estavamos, verificado que por parte do adversario de seu constituinte se tinha juntado uma procuração com uma só testemunha, fez disso nota, e, riscando o espaço que se seguia á assignatura dessa unica testemunha, chamou para isso a attenção de varias pessoas, que presenciaram o riscamento, mostrando nessa occasião que a procuração de seu constituinte estava com duas testemunhas.

Indo depois os autos com vista ao advogado da parte contraria, e depois á conclusão, sahiram com um despacho, por occasião de cuja intimação verificou o advogado a quem, como acima dissemos, em nosa presença foram entregues ditos autos, que não somente estava a procuração da parte contraria com duas testemunhas, tendo-se feito introduzir uma assignatura entre a do outorgante e a da primeira testemunha, felizmente com tinha differente, mas tambem (o que é mais revoltante) que estava riscada a assignatura da ultima testemunha da procuração de seu constituinte, para assim attribuir-se tambem a esta a falta apontada na procuração da parte contraria! E' muito!! Dar-se-ha que o fôro do Recife esteja reduzido a *importar essas gentilezas?*

Veja o *louco da Parahyba* que não é S. S. somente a victima dessas artimanhas que servem para depreciar o fôro.

Recife, 18 de julho de 1865. (*)

Um evangelista.

(*) Por ter sahido com alguns erros, reproduziremos hoje esta publicação.

A Jurubeba.

As virtudes therapeuticas da *jurubeba* são desde muito conhecidas não só no Brasil, pois que dellas tratou Pison em sua excellente obra —*Historia naturalis et medica Indiæ occidentalis.* — senão nas Antilhas, onde o succo das folhas e fructos é, como aqui, muito estimado e applicado contra as obstrucções abdominaes, principalmente do figado e baço; e se todos os facultativos desta provincia o não applicam com frequencia, isto se não deve a não reconhecerem elles essas virtudes, mas sim a não serem encontradas com facilidade e em todas as estações do anno os fructos dessa planta, e á repugnancia, que apresentam os doentes em fazer uso do succo desses fructos, em consequencia de ser extremamente amargo.

A *jurubeba* não é desconhecida dos botanistas: esta planta pertence á familia das solaneas, e tem a denominação de *solanum paniculatum*, que lhe foi dada por Lyneo.

Parecendo-nos conveniente facilitar o uso do succo dos fructos da *jurubeba*, que é o mais empregado, nos propozemos e conseguimos preparar com elle não só um extracto alcoolico que póde ser applicado em pilulas, mas tambem um vinho, um xarope, e um emplastro que póde substituir, em certos casos, o de Vigo; e estamos persuadidos que com isto prestamos um serviço á humanidade e á therapeutica.

Pison, tratando da hydropesia, prescreve a decocção das raizes da *jurubeba*, e Mérat e Delens, em seu *Diccionario de materia medica e therapeutica*, dizem que nas Antilhas se faz uso do succo dos fructos maduros dessa planta contra o catarrho vesical; e a autoridade dos nomes desses medicos, merecidamente celebres, nos leva a crer em suas palavras, e por isto cuidaremos de ter em nosso estabelecimento essas raizes, para que possam ser experimentadas.

A reputação da *jurubeba* é tal, e os resultados therapeuticos obtidos ultimamente são tão importantes, que nos parece inutil dizer mais do que isto, que fica escripto.

Deposito: pharmacia de

Joaquim de Almeida Pinto.

Erysipella.

O medicamento que com mais influencia e energia tem combatido essa terrivel enfermidade, tem sido o xarope alcoolico de velame.

Uma escrava da mãi do Sr Francisco Firmino Monteiro, pessoa bem conhecida nesta cidade, achando-se de cama, e com as pernas bastante inchadas, e cheia de tomores, tomando o xarope de velame, acha-se hoje boa, prestando serviços.

A mana do Sr. José Francisco Pinto, morador na rua Direita n. 51, tendo sido acommettida do mesmo mal, acha-se tambem boa.

A Sra. D. Senhorinha Umbelina dos Santos, morador na rua das Calçadas n. 38, achando-se atacada de erysipella nas côxas, com quatro tumores bastante volumosos, no estado indolente, que a privava de pôr-se de pé ha muito tempo, com o uso do xarope alcoolico de velame e pilulas purgativas do mesmo, acha-se restabelecida, e no uso dos medicamentos os tumores terminaram pela suppuração.

A Sra. D. Rita, moradora na rua de Santa Rita n. 13, primeiro andar, soffrendo do mesmo mal ha muitos annos, pois que a erysipella atacava amiudadamente, depois que tem tomado esse remedio nunca mais lhe deu.

Outros muitos factos desta ordem deixo de mencionar aqui para não me tornar prolixo e enfadonho.

Sendo a erysipella uma molestia que sem duvina é effeito de materia gerada no corpo como expõem alguns escriptores de medicina, e em consequencia da febre é lançada na pelle, onde produz inflammação, e que muitas pessoas, por não se terem convenientemente tratado, succumbem com o pernicioso uso de que, nos tres dias não devem usar de remedio algum, o que faz-se estender o mal por não se ter a principio combatido; por isso, pois, é conveniente que, logo que alguem se sentir atacado de tal mal, deve provocar a transpiração tomando ao principio uma colherinha de cha do xarope alcoolico de velame dissolvido em uma chicara de infusão de flôr de sabugueiro quente, adoçando-a com mais assucar, continuando nos tres dias nesse tratamento, no fim dos quaes usará do xarope de velame na fórma prescripta no receituario, tendo todo o cuidado de se abafar, afim sodtuar convenientemente, além de conservar o aentre corrente, que conseguirá tomando uma ou duas pilulas purgativas do mesmo velame,

Todos quantos succumbem desta molestia se diz: —falleceu de erysipella recolhida—; ao contrario alguns expositores presumem ser o desenvolvimentl da putrefacção no sangue, tanto que o lugar inflammado que, então a sua côr era encarnada, se troca em livida ou negra, e termina em gangrena, e é por essa razão que é conveniente o xarope alcoolico de velame na infusão de flôr de sabugo, para se conseguir resolver a inflammação, ou pelo menos terminar pela supporação, impedindo assim a gangrena.

Os effeitos do xarope alcoolico de velame applicado na flôr de sabugo ao doente, não só é de vantagem por sua qualidade diaforetica, como pela anti-septica para impedir a putrefacção nas molestias.

Na erysipella não deve o enfermo nos primeiros tres dias usar de comidas e bebidas que possam esquentar e inflammar o sangue.

A comida durante esse tempo deve ser do reino vegetal, como sagú, farinha do Maranhão, pão torrado, bolacha, etc.

Ainda não vi expositor de medicina que aconselhasse que nos primeiros tres dias de acommettimentos do mal, não se usasse de medicamentos; o que elles repellem são os unguentos, unturas que obstruem mais e repellem do que promovem a evacuação da parte; o que convém é trazer o lugar atacado e bem agazalhado para ajúdar a transpiração e defender do ar.

O verdadeiro xarope de velame vende se na botica da rua Direita n. 88, de José da Rocha Paranhos.

Tenho recebido cartas de algumas pessoas de outras provincias que me communicam ter desta cidade sido remettido o meu xarope falsificado, que tem dado resultado ao descredito de minha preparação, cujo conhecimento se tem verificado depois dos effeitos que taes remedios apresentava; assim, pois, tenho a declarar ao publico que no letreiro que vai pregado na garrafa do xarope, sempre foi assignado por meu punho, e daqui em diante, além desta assignatura o farei tambem no papel que cobre a garrafa. Rogo ao mesmo publico que quando forem assim enganados, tomem testemunhas, me remettam os rotulos falsificados e me participem para fazer effectivo o art. 167 do codigo criminal do Brasil.

José da Rocha Paranhos.

Saúde publica.

Purificação a respeito de alguns dos medicamentos da casa Grimault & C.

Alguns jornaes publicaram uma ordenação do conselho de saúde portuguez, que prescreveu os medicamentos preparados pela casa Grimault & C. de Paris, com o pretexto que esses acreditados pharmaceuticos foram condemnados pelo tribunal do Seina por terem vendido medicamentos secretos e falsificados.

Essa ordenação parecerá bem extraordinaria quando se tiver lido as seguintes circumstancias:

1.º A sentença de que se trata foi dada sobre a denunciação de um dos concurrentes dos Srs. Grimault & C., e sobre as informações inteiramente erradas que foram dadas ao tribunal.

2.º A sentença foi dada por um tribunal de primeira instancia, e não tem valor algum, logo que se appellou; foi por uma manobra desleal e contraria a todos os usos que os concurrentes dos Srs. Grinault & C., fizeram distribuir em grande numero os jornaes judiciaes e mandaram publicar em França e nos paizes estrangeiros uma decisão que é nulla, sem nenhum valor emquanto o tribunal imperial não a tiver approvado, e depois delle o tribunal supremo.

3.º O tribunal imperial não decidio, mas sim, por uma sentença de 17 de maio proximo passado, ordenou nova vistoria, a que tinha motivado a decisão dos juizes da primeira instancia lhes tendo parecido insufficiente, depois das novas experiencias inteiramente contradictorias de um chimico e physiologista eminente, o Sr. D. Leconte, pharmaceutico em chefe dos hospitaes, e professor aggregado da faculdade de medicina de Paris.

4.º N'essas circumstancias admira-nos que um conselho de saúde publica se tenha decidido sem informações mais certas, a mandar prescrever ou mesmo a pôr em suspeição medicamentos, cujas excellentes qualidades e perfeita preparação tem sido, desde muitos annos, reconhecidas por todos os membros mais distinctos do corpo medical, e que tem os unicos defeitos de serem melhores, menos caros e mais procurados do que todos os remedios de seus concurrentes.

COMMERCIO.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

A directoria desta caixa saca sobro o banco do Brasil no Rio de Janeiro e sobre a caixa filial do mesmo banco na Bahiá.

Novo banco de Pernambuco.

Os administradores da massa fallida de Joaquim José Silveira pagam o 1º dividendo de dita massa na razão de 9 0/0 sobre o valor dos titulos admettidos: no novo banco de Pernambuco á rua do Trapiche n. 34.

Novo banco de Pernambuco.

O banco desconta letras na presente semana a 9 por cento ao anno até o prazo de quatro mezes, e a 10 0/0 até o de seis mezes

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

De ordem da directoria desta caixa se faz publico aos senhores accionistas, que o respectivo thesoureiro está autorisado a pagar o 23º dividendo do semestre findo em 30 de junho ultimo a razão de 12$ por acção.

Caixa filial do banco do Brasil 15 de julho de 1865.

O guarda-livros,
Ignacio Nunes Correia.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 22......	374:819$346
Idem do dia 24................	18:499$026
	393:318$372

MOVIMENTO DA ALFADEGA.

Volumes entrados com fazendas....	173	
« « com generos.....	245	
		418
Volumes sahidos com fazendas.....	69	
« « com generos.....	394	
		463

Descarregam no dia 25 do corrente.

Barca ingleza—*Hidalgo* — ferro.
Brigue sueco—*Orwar*—farinha de trigo.
Brigue austriaco—*Souvenir du Havre*—idem.
Brigue inglez—*Harmston*—mercadorias.
Brigue nacional — *Pernambucano* — diveasos generos.
Escuna portugueza—*D. João*—charque.
Brigue nacional—*Cardia*—idem.
Escuna dinamarqueza—*Dorana*—idem
Brigue hespanhol—*Vigilante*—idem.
Barca ingleza—*Mary Lord*—carvão.
Brigue inglez—*Zone*—idem.
Brigue inglez—*Ann Stamsland*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 22......	24:821$815
Idem do dia 24................	9:199$240
	34:021$055

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 22......	92:079$727
Idem do dia 24................	7:418$590
	99:498$317

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 24.

Rio Grande do Sul—23 dias, patacho brasileiro *Bom Jesus*, de 170 toneladas, capitão João Gonçalves Reis, equipagem 10, carga 8,500 arrobas de carne secca; a Bartholomeu Lourenço.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro *Imperador*, capitão Joaquim Pinto de Souza, carga assucar e sola e 1 escravo a entregar.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico, que a junta da fezenda da mesma thesouraria recebe qualquer proposta acerca da arrematação da fabrica de refinar assucar na povoação do Monteiro, ainda mesmo por venda a prasos.

Os pretendentes compareçam na mesma thesouraria até o dia 3 de agosto proximo futuro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de julho de 1865.—O secretario.

A. F. d'Annunciação.

— De ordem do Exm. Sr. director, faço publico que em cumprimento do aviso de 13 do corrente, está novamente posta a concurso, com o prazo de quatro mezes, a contar da data deste, a cadeira de latim do curso preparatorio desta Faculdade; pelo que o candidato que se quizer inscrever, dentro do referido prazo, deverá justificar perante o Exm. Sr. director: — 1.º ser cidadão brasileiro; 2.º maioridade legal; 3.º moralidade por meio de attestados dos parochos e de folhas corridas nos lugares onde houver residido nos cinco ultimos annos; 4.º capacidade professional. Os que porém tiverem sido em algum tempo condemnados a galés, soffrido accusação judicial de furto, roubo, estellionato, banca rôta, rapto ou outro qualquer crime, que offenda a moral publica ou a religião do estado, não se poderão inscrever, excepto se a accusação judicial tiver sido arguinda de falsa pelo candidato e não houver provado condemnação judicial, se assim decidir a congregação por via de recurso interposto dentro de dez dias. Para capacidade professional deverá exhibir o candidato algum dos documentos seguintes: 1.º titulo de capacidade na materia em concurso, conferido pelo conselho director da instrucção primaria e secundaria da côrte; 2.º titulo de professor publico tambem da materia em concurso, concedido pelo governo imperial; 3.º diploma de bacharel ou de doutor nas Faculdades do imperio ou academias estrangeiras, ou bacharel em lettras, salvo as pessoas notaveis, por seu talento e reconhecidamente habilitadas, que forem dispensadas desta prova pelo governo, ou que se quizerem prestar a um exame previo, tendo de conformidade com o cap. 4.º do regulamento de 5 de maio de 1856.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 21 de julho de 1865.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico, que no dia 27 do corrente vai novamente a praça, para ser arrematado a quem mais der, um telheiro que existe junto a ponte do Motocolombó, servindo de base á arrematação a quantia de 25$000 offerecida por dous licitantes.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de julho de 1865.

O secretario
A. F. d'Annunciação.

Pela thesouraria provincial se faz publico, que a arrematação da obra da conclusão da casa da camara e cadêa da villa do Bonito, foi transferida para o dia 3 de agosto proximo vindouro.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de julho de 1865.

O secretario
A. F. d'Annunciação.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco seu termo, por sua magestade imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente, que Fonseca & Silva, por seu advogado, me dirigiram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Dizem Fonseca & Silva, commerciantes desta cidade, que José Gonçalves da Silva Sobrinho lhe é devedor da quantia de 1:546$040, cujas letras estão vencidas, e como o supplicado não as tem pago, e os supplicantes não tem podido ajuizar, por ter o supplicado deixado de comparecer nesta cidade, e mesmo não se saber o lugar onde reside, e está a findar-se o tempo para dar-se a prescripção para a interromper; vem os supplicantes protestar, nos termos do artigo 553 § 3º, não prejudicar-lhes pelas razões expostas, e requerem a V. S. se digne mandar tomar por termo o seu protesto e admittir os supplicantes a justificar por testemunhas, que o supplicado não reside nesta cidade e ignora-se o lugar de sua residencia, afim de que provada, V. S. julgue por sentença e mande fazer a intimação do protesto por editaes de trinta dias, para conservação do direito dos supplicantes. Pedem a V. S. se digne deferir-lhe.—E. R. M.—Camello.

Seguindo o que assim se continha em dita petição, que me foi apresentada, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Justifiquem depois de amanhãa, ás 11 horas do dia. Recife 12 de julho de 1865. — Alencar Araripe.

Seguindo o que assim se continha em tal despacho, por força do qual fôra feita a distribuição ao escrivão deste meu juizo Manoel de Carvalho Paes de Andrade, o qual em observancia ao mesmo meu despacho lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Protesto.—Aos 12 de julho de 1865, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceram os supplicantes, e perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, disseram que reuniam a termo todo o conteúdo de sua petição retro, a qual offereceu como parte do presente, e de como assim o disseram e assignaram este termo, com as mesmas testemunhas, eu Manoel Silvino de Barros Falcão, escrivão juramentado o escrevi. Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão a subscrevi.—Fonseca & Silva. — Antonio Alves da Fonseca Junior.—Eliziario Gomes de Mello.

Depois do que produzindo os supplicantes suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca da ausencia do supplicado, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me o fez conclusos, nos quaes dei e proferi a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia, e mando que o supplicado se cite por editos de trinta dias para o fim requerido a fl. 2.

Recife, 15 de julho de 1865.—Tristão de Alencar Araripe.

Seguindo o que assim se continha em dita sentença aqui transcripta, da qual o respectivo escrivão que este subscreveu e fez passar o presente pelo qual e seu theor chamo, sito e hei por citado ao mencionado justificado ausente José Gonçalves da Silva Sobrinho, para que dentro do referido prazo de trinta dias compareça ante este juizo, allegando e provando o que for a bem de seu direito e justiça, sob pena de revelia.

Portanto toda e qualquer pessoa, parente, amigo ou conhecido poder-lhe-ha fazer sciente de todo o occorrido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado dos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de julho de 1865.—Eu Manoel de Carvalho Paes de Andrade, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por Sua Magestade Imperial e constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber pelo presente que, no dia 26 do mez corrente, ás 11 horas do dia, na sala dos auditorios, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Antonio Emygdio Ribeiro, afim de se proceder a nomeação de depositario da dita massa, visto ser interino o que ora exerce: portanto são convocados os respectivos credores a comparecerem no dia, hora e lugar acima designados, para o fim acima dito.

E para que o presente chegue ao conhecimento de todos, será publicado pela imprensa e affixado na fórma do estylo.

Cidade do Recife, 22 de julho de 1865.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico que no dia 17 de agosto proximo vindouro, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer, os reparos de 2,095 braças correntes na estrada do sul, do marco 8,000 braças até o portão da barreira da ponte dos Carvalhos, aveliados em 5:313$000.

A arrematação será feita na fórma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria pro incial de Pernambuco 13 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1ª As obras dos reparos da estrada e embarreamento, entre o marco de 8,000 braças e a barreira da ponte dos Carvalhos na estrada do sul, serão feitas de conformidade com o orçamento junto na importancia de 5:313$.

2ª O arrematante deverá principiar as mencionadas obras no praso de 15 dias e conclui-las no de 5 mezes, ambos contados da data da approvação da arrematação

3ª O pagamento será realisado como determina o artigo 79 do regulamento de 9 de julho de 1864 e a responsabilidade da entrega definitiva só será applicavel aos calçamentos e aterros dos mangues.

4ª Para tudo o mais que não se tem especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina o regulamento acima citado.

Conforme—A. F. d'Annunciação.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 27 do corrente, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematado a quem por menos fizer o fornecimento dos medicamentos e utencis precisos a enfermaria da casa de detenção desta cidade, servindo de base a arrematação e offerecimento de 20 % de abate nos preços do respectivo formulario, feito pelo licitante José da Cruz Santos.

A arrematação será feita por tempo de 11 mezes a contar do 1º de agosto proximo vindouro.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 14 de julho de 1865.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 3 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda, da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer a obra do empedramento, na extensão de 155 braças no lanço da estrada de Bujary á cidade de Goianna, avaliada em 1:364$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1845, e sob as clausulas especiaes abaixo declaradas.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de julho de 1865.

O secretario
A. F. da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Empedramento de 155 braças correntes no lanço de estrada do Bujary a Goianna na importancia de 1:365$000, será feito de conformidade com o respectivo orçamento, e as instrucções do engenheiro encarregado da fiscalisação dos trabalhos.

2.ª Os pagamentos serão feitos em duas prestações iguaes, a primeira quando estiver executada metade de todo o serviço; e a ultima na conclusão do trabalho.

3.ª O arrematante começará os trabalhos até o dia 1.º de setembro e os concluirá até o ultimo de outubro do corrente anno.

4.ª O arrematante não terá direito a indemnisação alguma, qualquer que seja a natureza da allegação, salvo nos casos previstos por lei.

5.ª Em tudo o mais que não vai especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que dispõe o regulamento de 9 de julho de 1864.

Conforme.—*A. F. da Annunciação.*

DECLARAÇÕES.

— Convida-se as pessoas que estão nas condições do serviço militar, a engajarem no corpo de policia e gozarem das vantagens da lei provincial n. 611 de 2 de maio proximo passado, que são as seguintes: 134 ọọrs. diarios de soldo, serem seus filhos menores recolhidos aos estabelecimentos provinciaes de educação o tempo que estiverem na guerra ser contado pelo duplo para o caso de aposentadoria, e a ém destas, tem todas as mais vantagens que são concedidas aos voluntarios da patria.—O tenente-coronel commandante do corpo de policia, Alexandre de Barros e Albuquerque.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que no dia 27 do corrente pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões tem de ir a praça por tempo de 1 a 3 annos, as rendas das casas abaixo declaradas, devendo os pretendentes comparecer acompanhados de seus fiadores ou munidos de cartas destes.

Manda ainda a Illm.ª junta scientificar aos actuaes inquilinos das mesmas casas, que, se no prazo de 15 dias contados da data deste não se apresentarem para renovarem os seus arrendamentos, serão não só dellas despejados, como que se cobrarão os respectivos alugueis pelos preços constantes deste edital, como já foi precisamente annunciado.

Rua das Larangeiras.
Casa terrea n. 5 particular e 17 publico. . . . . 206$000
Rua do Rangel.
Idem n. 6 particular e 55 publico. . 300$000
Rua do Rosario da Boa-Vista.
Idem n. 14 particular e 58 publico. . 168$000
Rua do Amorim.
Idem n. 36 particular e 21 publico. . 96$000
Rua do Azeite de Peixe.
Idem n. 63 particular e 14 publico. . 600$000
Rua da Cacimba.
Idem n. 65 particular e 5 publico. . 144$000
Idem n. 67 particular e 10 publico. . 83$000
Rua do Vigario.
Sobrado de 2 andares n. 72 particular e 27 publico. . . . . 500$000
Rua do Encantamento.
Sobrado de 2 andares n. 76 particular e 11 publico. . . . . 900$000
Idem idem n. 77 particular e 13 publico. . . . . 900$000
Rua da Senzala Velha.
Casa terrea n. 81 particular e 18 publico. . . . . 200$000
Idem n. 82 particular e 16 publico. . 200$000
Rua da Guia.
Idem n. 84 particular e 29 publico. . 144$000
Rua da Cruz.
Sobrado de 2 andares n. 87 particular e 11 publico. . . . . 882$000
Rua do Pilar.
Casa terrea n. 92 particular e 103 publico. . . . . 200$000
Idem n. 93 particular e 101 publico. . 200$000
Idem n. 94 particular e 99 publico. . 255$000
Idem n. 97 particular e 110 publico. . 200$000
Idem n. 100 particular e 104 publico. . 200$000
Idem n. 101 particular e 102 publico. . 200$000
Idem n. 103 particular e 94 publico. . 200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife 20 de julho de 1865.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

Arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar para a escripturação do mesmo arsenal, em virtude da ordem da presidencia de 10 de junho findo o seguinte:

1 livro de 200 folhas.
1 dito de 120.
4 ditos de 100.
2 ditos de 80.
1 dito de 60.
2 ditos de 40.
4 ditos de 30.
2 ditos de 16.

Em virtude da ordem da presidencia de 19 do corrente contrata-se os medicamentos precisos para a enfermaria dos aprendizes menores deste arsenal.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas na sala do conselho, no dia 26 do corrente, as 11 horas do dia.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra, 13 de julho de 1865.

O encarregado da escripturação,
Manoel José de Azevedo Santos.

— O abaixo assignado, lançador da recebedoria de rendas internas geraes, tendo de dar principio no dia 17 do corrente mez aos trabalhos do lançamento do bairro do Recife, de conformidade com o art. 37 e seus §§ do decreto de 17 de março de 1860, dos impostos a que estão sujeitos as lojas e casas commerciaes, e outras de diversas classes e denominações, avisa aos donos dos respectivos estabelecimentos, que tenham presentes no acto da collecta os recibos e papeis de arrendamento de suas casas, visto que elles terão de servir de base ao processo do mesmo lançamento, o qual principiara nas seguintes ruas: caes da alfandega, largo da mesma, arco da Conceição, Cadeia, Cruz, Lingoeta, Torres, becco do Abreu, Tanoeiros, Trapiche praça do Commercio e Vigario.

José Theodoro de Sena.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes faz publico, que em virtude da alteração 3ª do decreto 2719 de 31 de dezembro de 1860, não julgando conveniente que continuem em poder dos cobradores os conhecimentos do 1º semestre do exercicio de 1864 1865 dos impostos de 20 0|0, imposto especial e decima addicional de mão-morta, ordenou o recolhimento delles, principiando pelo bairro de Santo Antonio, cujo debito é superior ao dos mais, afim de proceder a liquidação de conformidade com os artigos 4º e 5º das instrucções que acompanharam o decreto 2354 de 16 de fevereiro de 1859, que em quanto se está organisando a relação dos devedores do referido bairro, lhes é permettido virem aqui pagar os seus debitos afim de evitarem a cobrança judicial.

Recebedoria de Pernambuco 3 de julho de 1865,
Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— Pela repartição das obras publicas se faz publico para conhecimento das pessoas a quem possa interessar, que o regulamento de 9 de julho de 1864, expedido para execução da lei n. 584 de 9 de maio de 1864, publicado nos jornaes desta cidade, contém a seguinte disposição:

Art. 68. O arrematante só poderá obter prorogação de prazo para começo ou conclusão da obra, provando a superveniencia de circumstancias extraordinarias e imprevistas, e nunca mais que a metade dos tempos primitivamente estabelecidos no contrato.

As prorogações é applicavel tudo quanto dispõe os artigos precedentes.

Repartição das obras publicas, 19 de julho de 1865.

João Joaquim de S. Varejão.

Correio geral.

A pessoa que estiver habilitada para conhecer signaes de navios e quizer ser empregada no serviço de ajudar ao telegraphista da torre do Collegio, dirija-se a administração do correio a fallar com o administrador.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illm.ª junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que no dia 27 do corrente pelas 4 horas da tarde, na sala de suas sessões tem de ser arrematado o fornecimento dos generos abaixo declarados, que houver de consumir não só os estabelecimentos de caridade como tambem os collegios de orphãos nos mezes de agosto e setembro proximos futuros, a saber:

Estabelecimentos de caridade.
Manteiga franceza, libra.
Café em grão, idem.
Café preto, idem.
Chá verde hysson, idem.
Assucar refinado 1ª sorte, idem.
Dito dito 2ª sorte, idem.
Dito em torrão 1ª sorte, idem.
Arroz pilado do Maranhão, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Bacalhão, idem.
Tapioca, idem.
Aletria, idem.
Carne secca, idem.
Sabão amarello, idem
Fumo, idem,
Velas de carnauba, idem.
Farinha de mandioca da terra, alqueire novo,
Feijão mulatinho, idem.
Vinho tinto de Lisboa, garrafa.
Vinho branco de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, idem.
Aguardente branca, idem.
Azeite doce, idem.
Azeite de carrapato, idem.
Cebolas, cento.
Farello, sacco.
Carne verde, libra.

Collegios de orphãos.
Manteiga franceza, libra.
Assucar refinado 1ª sorte, idem.
Dito dito 2ª sorte, idem.
Café em grão, idem.
Chá preto, idem.
Arroz pilado do Maranhão, idem.
Bacalhão, idem.
Batatas, idem.
Aletria, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, alqueire novo.
Feijão mulatinho, idem.
Azeite doce, garrafa.
Vinagre de Lisboa, idem.
Sal, cuia.
Lenha em achas.
Carne verde, libra.

As propostas devem ser apresentadas em cartas fechadas, devendo ser especiaes ja para os estabelecimentos de caridade e ja para os collegios de orphãos, sendo tambem aceitas as propostas relativas somente a carne verde que houver de consumir os hospitaes Pedro II e dos Lazaros e casa dos expostos. Recommenda-se aos Srs. concorrentes que observem nas propostas que apresentarem a ordem, peso, medidas e qualidades indicadas na relação dos generos acima descriptos.

Nesta secretaria se darão os esclarecimentos, de que precisarem os mesmos concurrentes, os quaes no acto da arrematação deverão comparecer com seus fiadores ou munidos de cartas destes, que ficarão responsaveis pelo inteiro cumprimento dos respectivos contratos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 21 de julho de 1865.

O escrivão,
F. A. Cavalcanti Cousseiro.

Arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar para o 1º batalhão de guarda nacional que tem de destacar para o sul, em virtude da ordem da presidencia de 19 do corrente, o seguinte:

2 livros de 200 folhas para registro geral.
9 ditos com 200 folhas.
15 ditos com 100 folhas.
10 ditos com 50 folhas.
1 dito com 20 folhas, pequeno.
2 talins de couro de lustre.
26 cordões de lãa para canudos de inferiores.
1 bandeira imperial com aste e lança.
1 porte para a mesma.
1 capa de oleado para a dita.
1 dita de brim para a dita.
17 cornetas de toque com ponto e volta.
27 bonets para musicos.
27 charlateiras para os ditos.
800 gravatas de sola de lustre.
27 bandas de lãa.
2 coroas para divisas de sargento, ajudante quartel-mestre.
20 malas forradas de sola.
1 dita dita com tres fechaduras differentes.
2 espadas de metal para sargento-ajudante e quartel-mestre.
800 mantas de lãa.
5,600 covados de panno azul para capotes.
4,000 ditos para blusas.
195 ditos alvadio.
130 ditos casemira encarnada.
2,800 ditos baêta encarnada.
600 varas de brim branco.
1,850 ditas algodãozinho.
266 ditas aniagem.
54 ditas galão de prata de 1 polegada.
14 varas de galão de 1½ polegada.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos apresentem suas propostas na sala do conselho de compras, as 11 horas do dia 26 do corrente, acompanhadas da respectiva amostra, sendo que para os livros devera' procurar aqui qual as dimensões; declara-se que os objectos que são de pura materia prima, deverão ser recolhidos no dia immediato ao do contrato, e os mais até o dia 0 do futuro mez.

Conselho de compras do arsenal de guerra 20 de julho de 1865.

O encarregado da escripturação
Manoel José de Azevedo Santos.

Inspecção de saude.

Hoje, as 10 horas da manhãa, haverá inspecção de saude na secretaria do commando superior da guarda nacional deste municipio, rua do Livramento n. 31. Os interessados compareçam na mesma secretaria.

Secretaria do commando superior da guarda nacional do municipio do Recife 25 de julho de 1865.

O secretario,
Firmino José de Oliveira.

arrematação.

Perante o Sr. juiz de paz do 1º districto da freguezia da Boa-Vista tem de ser arrematado em hasta publica, no dia 26 do corrente, um cavallo ruço penhorado a Ricardo Austin, por execução que contra o mesmo movem C Starr & C., sendo esta a ultima praça: quem pretender arrematar dito cavallo, pód examina-lo na cocheira de Francisco de Paula da Silva, rua de S. Francisco

THEATRO DE S. ISABEL

EMPREZA—COIMBRA

Recita extraordinaria concedida a favor do distincto maestro brasileiro

PEDRO NOLASCO BAPTISTA.

Terça-feira 25 de julho de 1865.

Logo que a orchestra sob a direcção do Sr. Francisco Libanio Colás, executar uma brilhante ouvertura composta pelo mesmo beneficiado e intitulada

A BELLA PERNAMBUCANA.

A companhia dramatica representará o sempre applaudido drama em 5 actos

O

O MEDICO DAS CRIANÇAS

No intervallo do primeiro ao segundo acto a orchestra executará uma linda walsa composta pelo beneficiado e dedicada ao Sr. Antonio José Duarte Coimbra, digno emprezario, intitulada

AMIZADE.

Terminará o espectaculo com uma escolhida comedia

O beneficiado achando-se impossibilitado de execer a sua profissão ha quasi dous annos, aceitou o favor do digno emprezario, que de mui boa vontade lhe concedeu este espectaculo, e confiado na magnanimidade do respeitavel publico espera uma brilhante e numerosa concurrencia paga ajuda do seu tratamento, e por isso desde já antecipa a todos os seus cordiaes agradecimentos.

AVISOS MARITIMOS.

Para Lisboa

segue com muita brevidade o brigue portuguez *Florinda*, ao qual falta apenas um resto de carga a frete: quem a quizer dar, póde dirigir-se a tratar no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3: para passageiros, aos quaes offerece excellentes commodos, trata-se com o capitão Joaquim Augusto de Souza, na praça do commercio.

Para a Bahia pretende sahir com muita brevidade o veleiro lugre *Emilia*, capitão Bernardino Rodrigues de Almeida, por ter a maior parte da carga tratada, e para o resto que lhes falta trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Presidio de Fernando.

Segura' um dos vapores da companhia no dia 29 do corrente as 10 horas da manhãa. Recebera' carga, encommendas, passageiros no dia 28 até as 4 horas da tarde: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Para Lisbôa.

Sahe por todo este mez de julho o bem conhecido brigue portuguez *Relampago*; para o resto da carga e passageiros, aos quaes offerece aceiados commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Para o Porto

sahirá por todo este mez o brigue portuguez *União*, recebe o resto da carga e passageiros, e trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitao na praça.

Para o Rio de Janeiro.,

pretende seguir com muita brevidade o patacho nacional *Regulo*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta e escravos a frete, trata se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Para o Pará, com escala pelo Maranhão, pretende sahir em poucos dias o lugre *Emilia*, capitão Bernardino Rodrigues de Almeida, tem a maior parte da carga tratada, e para o resto que lhes falta, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar,

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.

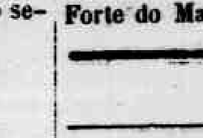

Por ordem superior fica transferida para o dia 5 de agosto proximo, as 10 horas da manhãa, a partida de um dos vapores da companhia para o presidio de Fernando de Noronha. A carga será recebida até o dia 4. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até 9 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

LEILÕES.

LEILÕES

Todas as semanas
NO GRANDE ARMAZEM DE LEILÕES DO AGENTE
OLYMPIO,
36—Rua da Cadeia do Recife—36

LEILAO de predios.

Como sejam:
Um sobrado de 2 andares e sotão, sito na rua da Cadeia n. 14, em chãos proprios.
Um sobrado de 3 andares e sotão dentro, na rua da Cruz n. 28, em chãos proprios.
Um dito de 2 andares, na rua do Vigario n. 23, em chãos proprios
Uma casa terrea, na rua da Senzalla Velha n. 3, em chãos proprios.
Uma casa terrea, na rua da Senzalla Velha n. 5, em chãos proprios.
Um sobrado de 3 andares, na rua do Crespo n. 42, em chãos foreiros
Um sobrado de 3 andares, na rua do Queimado n. 16, em chãos proprios.
Um dito de 2 andares, na rua das Cruzes n. 33, em chãos proprios.
Uma casa terrea, na rua das Aguas-Verdes n. 40, em chãos foreiros.
Uma casa terrea, na rua da matriz da Boa-Vista n. 62, em chãos proprios.

HOJE.

O agente Pinto fara leilão precedida a competente autorisação, dos predios acima mencionados, edificados em boas ruas; o leilão será effectuado as 11 horas do dia acima dito, no armazem na rua da Cadeia n. 62, podendo os pretendentes examinarem desde já os referidos predios, e concorrerem ao leilão.

Leilão de duas escravas.

HOJE

Terça-feira 25 de julho ao meio dia.

O agente Pinto fará leilão por conta de uma pessoa que retirá-se desta provincia, de duas escravas, sendo uma crioula de 15 annos de idade, a qual cose, lava, e engomma, outra de nação, de 32 annos de idade a qual cosinha e lava; a meia hora dopois de meio dia do dia acima dito no armazem da rua da Cadeia n. 62.

LEILAÕ

da casa terrea n. 9 do becco do Quiabo, freguezia da Boa Vista, a qual rende 15$ mensaes, e por consequencia 180$ annuaes.

HOJE.

Terça-feira, 25 de julho de 1865.
Por intervenção do agente Pinto, no armazem da rua da Cadeia n. 62.

LEILAO de uma casa em Olinda.

HOJE

Terça-feira 25. ás 11 horas.
OLYMPIO.

Vendera' em leilão a casa terrea em chãos proprios sita na rua do Amparo n. 43, a qual tem 2 sallas, 3 quartos, quintal em aberto, e rende 8$000 mensaes: as chaves acham-se junto na taberna.

Leilão da meia agua do becco do Caldeireiro n. 1, a qual rende 8$ a 10$ mensaes.

HOJE

Por intervenção do agente Pinto, no armazem da rua da Cadeia n. 62.

LEILÃO DE Trastes, louça e objectos de casa de familia.

HOJE.

Terça-feira 25 do corrente as 10 1|2 horas.
No armazem a rua da Cruz n. 57.

Cordeiro Simões

fara' leilão de 1 commoda de vinhatico, 1 cama franceza de jacaranda', 1 mobilia de amarello, 1 mesa elastica, 1 rica secretaria de amarello, 1 mesa do dito para advogado, 2 apparelhos de porcelana para chá, cadeiras, marquezas, sofás, banquinhas, secretarias, carteiras, quadros, consolos, candieiros a gaz etc., etc, e outros muitos artigos de gosto que estarão patentes no acto do leilão.

Leilão de escravos.

HOJE

Terça-feire 25 de julho ao meio dia

O agente Pinto fará leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, em virtude do que requereu D. Clementina T. da Silva, de dous escravos proprios para todo serviço, ao meio dia do dia acima dito no armazem da rua da Cadeia n. 62.

LEILÃO DE

Uma escrava crioula de 18 annos de idade, a qual engomma, cosinha, cose, faz labyrintho e marca.

HOJE

No armazem da rua da Cadeia n. 62.

ADVERTENCIA.

O sobrado de dous andares da rua do Vigario que tem de ser vendido em leilão por intervenção do agente Pinto, é o de n. 33 e não 23, como por engano tem sahido publicado.

LEILAÕ

de uma linda mobilia de jacaranda' nova com tampo de pedra marmore, 1 magnifico guarda-vestido de mogno, 1 dito de amarello, 1 machina de costura, 1 excellente secretaria de vinhatico, 2 bonitas bancas de mogno para voltarete, objectos de ouro, relogios de algibeira de ouro e prata, marquezas largas e estreitas, consolos, 1 cama franceza de jacaranda', charutos da Bahia e muitos artigos.

Quarta-feira, 26 do corrente, ás 11 horas, no grande armazem do agente

OLYMPIO,
36—Rua da Cadeia do Recife—36

Leilão quarta-feira 26, armazem n. 53

Pelo agente Euzebio,

De duas mobilias de jacaranda e diversas obras de marcineiria.

Leilão

De 60 barricas com bolachinha.

Quarta-feira 26 do corrente.

O agente Pestana fará leilão por conta de quem pertencer de 60 barriquinhas com bolachinha sem reserva de preço em lotes a vontade dos licitantes: quarta-feira 26 do corrente pelas 10 horas da manhãa no armazem do Sr. Azevedo defronte da escadinha da alfandega.

AVISOS DIVERSOS.

AVISO

Os Srs correspondentes dos assignantes deste Diario, no centro da provincia e nas de mais do imperio, queiram mandar satisfazer o importe da assignatura para não haver interrupção na remessa

— O Sr. Arsenio Antonio Carneiro da Cunha Miranda queira dirigir-se a praça da Independencia n. 6 e 8, que se precisa fallar.

— Antonio Joaquim da Silva Villela, portuguez, vai a Portugal.

— Antonio Teixeira de Carvalho Lisboa retira-se para Europa.

— M. D. Faulck, retira-se para fóra do imperio.

AMA

Ainda se precisa de uma ama forra para casa de pouca familia, para comprar, cosinhar e engommar pouco: no pateo de S. Pedro n. 3, sobrado.

LOTERIA

AOS 6:000$000.

Sabbado 29 do corrente mez, se extrahirá a 5ª parte da 4ª e 1ª da 5ª loteria (25ª) a beneficio da Santa Casa de Misericordia no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio.

Os bilhetos, meios e quartos estão a venda na respectiva thesouraria a rua do Crespo numero 15,

Os premios de 6:000$000 até 10$000 serão pagos uma hora depois da extracção até as 4 horas da tarde, e os outros depois da distribuição das listas.

As encommendas serão guardadas somente até a noite da vespera da extracção como de costume.

Servindo de thesoureiro,
José Rodrigues de Souza

— Silvestre Correia de Carvalho retira-se para fóra da provincia.

— O Sr Manoel Alves de Souza Cavalcanti tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

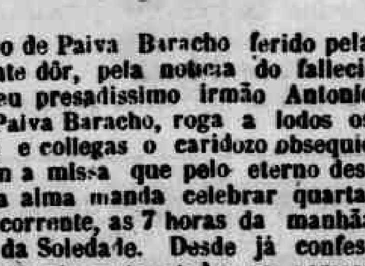

José Pedro de Paiva Baracho ferido pela mais pungente dôr, pela noticia do fallecimento de seu presadissimo irmão Antonio Alberto de Paiva Baracho, roga a todos os seus amigos e collegas o caridozo obsequio de assistirem a missa que pelo eterno descanço de sua alma manda celebrar quarta-feira 26 do corrente, as 7 horas da manhãa em a igreja da Soledade. Desde já confessa-se summamente grato a todas as pessoas que assistirem este acto de religião e caridade.

— José Francisco Gomes dos Santos por achar outro de igual nome de hoje em diante se assignará José Gomes dos Santos Correia.

Escripturação mercantil

P. Augusto da Graça e Mello continúa na sua antiga occupação de fazer escriptas, tanto por partidas simples como dobradas: quem pretender utilisar-se de seus serviços, póde procura-lo na rua do Livramento n. 22, rua do Queimado n. 23, lojas de fazendas, e rua do Cabogá n. 2 A, loja de ourives.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa: na rua do Livramento n. 2, segundo andar.

— Souza, Andrade & C. compraram por ordem dos Srs. Joaquim da Silva Moura e Dr. Elias Eliaco Elizeu da Costa Ramos os bilhetes ns. 602 da 60 loteria a beneficio das obras da casa de correcção do Rio de Janeiro, e 667 da 5ª parte da 4ª e 1ª da 5ª a beneficio da Santa Casa da Misericordia desta provincia, os quaes ficam em poder dos annunciantes.

— Aluga-se o sotão do sobrado n. 62 da rua da Guia, com duas janellas de frente e muitos commodos: no primeiro andar.

EMPREZA DE ILLUMINAÇAÕ A GAZ.

Armazem n. 31, rua do Imperador.

Para mais regularidade do serviço tem a empreza resolvido tão somente vender os apparelhos, etc., deixando que os Srs. consumidores chamem os machinistas que mais lhes agradarem, podendo os nomes, morada, etc., de todos elles serem indicados no armazem da empreza.

As reclamações por má luz das casas, cujos apparelhos houverem sido collocados anteriormente a este aviso, serão attendidos pela empreza; outros quaesquer, não.

A empreza espera que esta medida será devidamente apreciada pelos senhores consumidores, tendente como é a tornar este serviço mais economico; visto que ella venderá tudo, apenas com um lucro tal, que cubra as despezas inevitaveis.

AO PUBLICO CARLOS PLUYM.

Como a empreza de illuminação a gaz tenha dado licença aos machinistas para trabalharem por sua propria conta, Carlos Pluym, machinista, offerece seu prestimo ao publico para encanar gaz e agua, e toda a sorte de serviços concernentes ao seu officio, por preços muito rasoaveis.

Póde ser procurado a qualquer hora na rua da Alegria n. 16 (Boa-Vista.)

N. B.

☞ Para prova da perfeição do seu trabalho o mesmo offerece ao publico o testemunho de immensas pessoas para quem ja trabalhou a mandado da companhia do gaz.

CASA DA FORTUNA.

Aos 6:000$000.

Bilhetes garantidos.

A' RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado vendeu aos seus muito felizes bilhetes garantidos da loteria que se acabou de extrahir, a beneficio da matriz de Agua Preta, os seguintes premios:

Um meio n. 506 com a sorte de 6:000$000.
Dous quartos n. 796 com a sorte de 400$000.
E outras muitas sortes de 100$, 40$, 20$ e 10$000.

Os possuidores podem vir receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na Casa da Fortuna à rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 5ª parte da 4ª e 1ª da 5ª loteria (25ª) à beneficio da Santa Casa da Misericordia, que se extrahirá sabbado 29 do corrente.

PREÇO.

Bilhetes.	7$000
Meios.	3$500
Quartos.	1$900

Para as pessoas que comprarem de 100$000 para cima.

Bilhetes.	6$500
Meios.	3$750
Quartos.	1$700

Manoel Martins Fiuza.

GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA EM PERNAMBUCO.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, de conformidade como § 21 do art. 68 dos estatutos, convoca o conselho deliberativo para o dia 27 do corrente, as 7 horas da tarde, para fins convenientes.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura 22 de julho de 1865.

A. Joaquim Vinhas Maia
Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco.

De ordem do Illm Sr. presidente substituto, é convocado o conselho deliberativo deste Gabinete para sessão extraordinaria quarta-feira 26 do corrente, as 6 horas da tarde, na sala das respectivas sessões.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 24 de julho de 1865.

A. A. dos Santos Porto
1º secretario.

— Precisa-se de um feitor para um pequeno sitio perto da praça, mas que entenda bem de jardim: a tratar na travessa da Madre de Deos, armazem n. 57.

— Offere-se um rapaz para criado: quem precisar, procure na rua do Destino n. 12.

— Precisa-se de uma crioula para casa de pouca familia: a tratar na rua Augusta n. 5.

— Quarta-feira 19 do corrente, pelas 3 horas da tarde, pouco mais ou menos, foi furtado na cidade do Recife, rua do Queimado, esquina da travessa do Peixe-Frito, um cavallo mellado gemado, meião, carregador baixo, com os seguintes signaes: dous pés brancos, barbudo, com pequena matadura, tem no beiço do lado esquerdo uma letra que representa um—E está fazendo a segunda muda e acha-se um pouco gordo, e por ter sido possuido pouco tempo, não se póde bem figurar o ferro: quem o achar ou apprehender e leva-lo a José Bernardino Vaz, no lugar—Chã das Capoeiras—proximo a villa de Pão d'Alho, será devidamente recompensado.

ADVOCACIA.

Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, tendo voltado da côrte do Rio de Janeiro, reassumio o exercicio de sua profissão de advogado, e póde ser procurado em seu escriptorio, rua do Imperador n. 50, das 10 1|2 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Precisa-se alugar um andar de sobrado em qualquer rua desta cidade: a tratar na rua Direita n. 106.

— Fugio no dia 22 do corrente a escrava de nome Joaquina, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: estatura regular, cor fula, com alguma falta de dentes na frente, e côxa de uma perna; foi vista ir para o Recife em companhia de um escravo do Illm. Sr. Joaquim Lopes de Almeida, de nome Caetano: quem a pegar leve ao capitão Christovão Pereira Pinto, em Olinda, na rua de S. Bento, que será recompensado.

— Um preto escravo achou nas ruas desta cidade um relogio de algibeira: a pessoa que o perdeu procure na casa de banhos do pateo do Carmo ao proprietario da mesma casa.

É bico ou cabeça?

Porque será que até hoje ainda se não fez a eleição do SS. Sacramento do Recife? !

Porque tendo sido avisados os irmãos para tal fim, compareceram em numero de trinta e tantos e não compareceu nem o juiz nem escrivão? quererão ficar acastelados?

Qual a razão do Sr. Dr. juiz de capellas sendo tão bom cumpridor de suas obrigações até hoje não tomou conhecimento do facto? Isto deseja saber o—Leitão & Campello.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17.

— Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que compraram livre e desembaraçada, ao Sr. José Luiz Macedo Cavalcanti, a padaria sita na rua do Mondego n. 47.

— A quem faltar um perú póde procurar na rua do Hospicio n. 26, dando os signaes certos e pagando as despezas.

— Precisa-se alugar um sobrado de um andar na freguezia de Santo Antonio ou S. José, e que tenha quintal e cacimba: a tratar na rua do Alecrim n. 2. Assim como compra-se uma mobilia de qualquer qualidade, com tanto que esteja em bom uso, e que seja, seu preço modico.

INJECCAO BROW.

Remedio infallivel contra as gonorrhea antigas e recentes, unico deposito na praça franceza, rua da Cruz n. 22 casa 34

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA FOGO.

A Companhia Indemnisadora

estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: no seu escriptorio, rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

— Vende-se uma rotula e uma janella em muito bom estado: à rua das Aguas Verdes n. 92.

O Dr. Francisco Pires Machado Portella
MEDICO OPERADOR
PELA
Faculdade de Paris,

regressando a esta provincia, acha-se prompto para o exercicio de sua profissão, quer nesta cidade quer fora della, especialmente em molestias de olhos (cataractas, etc.,) das vias urinarias (estreitamento de urethra etc.,) e de pelle: para cujo curativo se julga habilitado, attenta a pratica, que teve nos hospitaes de Paris, e os modernos instrumentos que possue.

Encarrega-se de collocar olhos artificiaes.

Pateo do Carmo n. 2, esquina da rua de Hortas.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e dê fiador a sua conducta: na rua da Madre de Deos n. 9 se dirá quem precisa.

— A 9$500 se pagam as libras sterlinas: na rua das Cruzes n. 41 A, taberna.

— O abaixo assignado, arrematante das dividas do Sr. Joaquim Dias Pinheiro Larangeiras, faz sciente ao respeitavel publico e principalmente aos Srs. devedores, que de 21 do corrente em diante não paguem ao Sr. Antonio Ignacio Brandão por estar sem vigor a procuração que ao dito tinha passado.

Bento José Cordeiro.

Pede-se toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães, dono da loja por appellido Gallo Vigilante na rua do Crespo n. 7, participa a todos os seus freguezes e ao respeitavel publico, que esta dita loja se acha com grande sortimento de galantarias de muito gosto, que tem recebido de sua propria conta, assim como todas as mercadorias tendentes a loja de miudezas e outros, e como está resolvido a vender por preços baratissimos, como os mesmos compradores poderão apreciar concorrendo com suas presenças á dita loja, que se affiançará servir bem com agrado e promptidão, e mesmo qualquer senhores que morem fóra desta praça, que precise de qualquer mercadoria, tendentes a seu negocio, e que por motivos não possam comparecer, o poderão pedir por escripto, que se afiança não se abusar tanto em preços, como em qualidade das mercadorias: isto é na rua do Crespo n. 47—Gallo Vigilante.

Consultorio medico e cirurgico.

O Dr. João Pedro Maduro da Fonseca tem sua residencia na rua do Sol n. 33, segundo andar, aonde se presta ao exercicio de sua profissão tanto de dia como de noite, os chamados quando não esteja em casa seja por escripto, indicando a morada e nome do cliente.

— Precisa-se de 2:000$ a premio de 1 0|0 ao mez, por espaço de dez mezes, garantindo-se com hypotheca em uma casa terrea nesta cidade de maior valor, a qual se acha em muito bom estado por ser edificada de novo e de paredes dobradas: na rua de Santa Thereza n. 38, se dirá quem precisa.

— Os Srs. Isaac Esnaly, Justino José Baptista, Antonio João de Souza Freitas e Antonio Garcia de Miranda, tem carta no escriptorio de Marques Barros & C.; praça do commercio n 6, 2º andar.

O advogado Antero Manoel de Medeiros Furtado, natural da Parahiba do Norte, declara que o annuncio que tem corrido impresso neste jornal assignado—O louco da Parahiba—não se refere a sua pessoa, e provoca ao autor do mesmo annuncio para que diga o contrario.

— José Francisco Pedroso de Carvalho, tem honra de participar ao respeitavel publico, especialmente ao corpo do commercio e aos seus amigos e freguezes agricultores de algodão; que de ora em diante o acharão prompto para receber as suas ordens em seu novo estabelecimento de prensa de algodão, sito no largo da Assembléa, gyrando a firma sobre Pedroso de Carvalho & C., sendo gerente do estabelecimento o seu 1º caixeiro Marcolino Antonio Alves de Carvalho, podendo este assignar todas e quaesquer transacções e papeis tendente a dito negocio.

Dentista de Pernambuco.

Rua estreita do Rosario n. 3, ao pé da igreja

FRANCISCO PINTO OZORIO

Colloca dentes artificiaes pelos systemas mais modernos

Emprega todos os meios scientificos para conservar os naturaes. Póde ser procurado em seu gabinete das 9 horas da manhaa as 5 da tarde.

— Alugam se dous grandes sobrados com commodos para numerosa familia, novos e aceiados com jardim, cocheira, estribaria e outras commodidades, na travessa de João Fernandes Vieira: a tratar na rua da Senzala Nova n. 42.

ESCRAVOS

Joaquim José Guimarães Beltrão tem para vender dous escravos crioulos, bonitas figuras, de idade de 29 e 27 annos: podem ser vistos em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 135, taberna; e para tratar em seu escriptorio, rua do Vigario n. 7.

Fogo do ar.

No armazem da bola amarella no oitão da secretaria da policia, recebem-se encommendas de fogo do ar para dentro e fóra da provincia.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Aurora n. 26.

— Aluga-se a parte da casa n. 92 da rua das Aguas Verdes: a tratar na mesma.

Semana Illustrada do Rio de Janeiro

Assigna-se na rua do Crespo n. 4: tres mezes 6$, seis mezes 11$, um anno 18$

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua da Penha n. 23, primeiro andar.

— O Sr. Antonio Bento Froes não é mais o encarregado da cobrança da casa de Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

Engenho.

Arrenda-se o engenho Jussara da Sant'Anna sito na freguezia de Ipojuca legua e meia distante das estações da Escada e Ipojuca, com terras de vargens de massapé para se safrejar em grande escala : a tratar no pateo do Livramento n. 23, com o Dr. Ignacio Nery da Fonseca.

— Perdeu-se no dia 16 do corrente desde a rua Nova até o convento do Carmo um pedaço de uma fita de ouro de uma pulseira de jarreteira, sendo provavel ter sido na occasião do Te-Deum : quem achou e quizer restituir, dirija-se a rua do Cabugá n. 7, onde será gratificado.

— Na rua dos Pires n. 54 ha para alugar-se uma escrava para todo o serviço.

— Aluga-se uma escrava crioula, moça, sadia, com muito leite, e muito carinhosa para crianças : quem a precisar dirija-se a rua Formosa n. 17.

RETRATOS.

Encontram-se retratos do major Pedro Affonso e do Sr. Dr. Medeiros, bispo nomeado para Pernambuco ; assim como photographias da corveta encouraçada—Brasil—na photographia á rua do Cabugá n. 18.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra, dá consultas em sua casa das 9 ás 11 horas da manhãa, e das 4 ás 6 da tarde. Visita os doentes em suas casas regularmente nas horas para isso designadas, salvo os casos urgentes, que serão soccorridos em qualquer occasião. Dá consultas aos pobres que o procurarem no hospital Pedro II, aonde é encontrado diariamente das 6 ás 8 horas da manhãa.

Tem sua casa de saúde regularmente montada para receber qualquer doente, ainda mesmo os alienados, para o que tem commodos apropriados e nella pratica qualquer operação cirurgica.

Para a casa de saúde.
Primeira classe 3$000 diarios.
Segunda dita.... 2$500 »
Terceira dita.... 2$000 »

Este estabelecimento é já bem acreditado pelos bons serviços que tem prestado.

O proprietario espera que elle continue a merecer a confiança de que sempre tem gozado.

Aluga-se

um sitio na campina da Casa Forte, com duas casas, uma a em que morou o fallecido Thomaz de Aquino Fonseca Junior, feita a moderna, e contendo todas as accommodações precisas, e outra com boas commodidades para qualquer familia : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Aluga-se

Na rua Nova n. 47 ha para alugar um moleque uqoa| cozinha e engomma.

O bacharel
Francisco Augusto da Costa
ADVOGADO
Rua do Imperador numero 69.

— Deseja-se fallar ao Sr. José Thomaz dos Santos, senhor que diz ser de um chão da casa da rua da Gloria n. 196, ou a seus herdeiros, visto que apparece um outro reclamando esse chão : quem direito tiver, appareça na rua das Cruzes, sobrado n. 9, das 9 horas até o meio dia.

ATTENÇÃO

No estabelecimento de molhados sito a rua Direita n. 6, acham se desde o dia 18 do corrente, 10 barricas com bolachinha ingleza que vieram por engano com destino a esta casa. A pessoa que se julgar com direito a ditas barricas queira ter a bondade de vir busca las pagando a importancia deste annuncio e o frete que se pagou aos portadores e dando conhecimento de que lhe pertence.

— Aluga-se um preto moço, proprio para todo o serviço : quem precisar dirija-se a rua dos Pires numero 39.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 17 da rua da Imperatriz, com bons commodos : a tratar no segundo andar do mesmo.

DESAPPARECEU

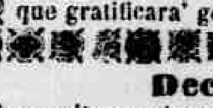

Desappareceu no dia 7 do corrente, um cachorro preto, com o peito e pescoço branco, muito cabelludo, com os cabellos compridos, da' pelo nome de velludo : quem delle dér noticias exactas, ou o pegar, leve a rua Nova n. 21, loja de Germano, relojoeiro, que gratificara' generosamente.

Declaração.

Para evitar equivocos, declaro a quem convier que nesta data, ficam inteira e absolutamente cassados os poderes que, por uma procuração especial, transmitti a meu sogro, o Sr. Manoel Gomes Viegas, para sublocar, receber os alugueis e pagar a decima dos predios ns. 13, 15, 17, 19, e 21 da rua do Destino (Boa-Vista).

Administrador legal deste predios por constituir o dote de minha mulher, sou o unico competente para tratar de todos os negocios e de todas as questões que lhe forem relativos.

Não acceitarei reclamação alguma que se fundamente em a ignorancia desta minha declaração.

Recife, 21 de julho de 1865.

Floriano José de Miranda.

Ainda se precisa de uma ama para cosinhar, lavar, engommar e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia exceptuando-se comprar na rua : na rua das Cruzes n. 37, primeiro andar, sendo pessoa de bons costumes e se pagará o que se ajustar.

AMA

Precisa-se alugar uma preta escrava para casa de duas pessoas : na rua de S. Francisco ou Mundo Novo n. 54, para comprar e cosinhar.

SOCIEDADE
Nova Euterpina.

O abaixo assignado, de conformidade com o direito que lhe garante os estatutos dessa sociedade, convoca pelo presente annuncio a todos os socios, para comparecerem amanhãa, 23 do corrente mez, as 10 horas do dia, na salla da respectiva sociedade, afim de se tratar de negocios mui importantes, respeito não só para prestamento das dividas e contas, como para a eleição da nova directoria, sendo que se decidirá com qualquer numero de socios, visto que os negocios dessa sociedade assim o exige

Recife, 21 de julho de 1865.

Trajano Carneiro Leal,
1º secretario.

— Lino de Faria, unico liquidatario da massa fallida de Faria & C., em virtude de concordata que lhe foi concedida e devidamente homologada, convida a todos os senhores credores que ainda o não procuraram, para que com elle se entendam nestes 15 dias ; sendo que necessita saber a importancia dos creditos de cada um dos mesmos senhores : mora na rua do Imperador n. 57, e póde ser procurado de manhãa. Recife 17 de julho de 1865.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, pedras preciosas e tambem se faz qualquer obras de encommenda e odo e qualquer concerto.

— Notas do banco do Brasil e das caixas filiaes descontam-se na praça da Independencia n. 22.

PHOTOGRAPHIA ARTISTICA

DE

EUGENIO & MAURICIO

25 Rua Nova (esquina da Camboa do Carmo) 25.

Os proprietarios deste estabelecimento, desejando satisfazer os numerosos pedidos de seus freguezes, acabam de receber de seus correspondentes de Paris, um grande sortimento de retratos (cartões de visita) das personagens as mais celebres da Europa, assim como receberam tambem uma quantidade de alfinetes e cassoletas para retractos, do mais apurado gosto e por preços muito diminutos.

Os mesmos aproveitam a occasião para prevenir ao publico e recordar aos seus numerosos freguezes, que elles trabalham todos os dias, domingos e dias santos, das 9 horas da manhãa até as 4 da tarde e que os tempos de chuva não influem em nada para o bom successo dos retratos, pelo contrario o sol entre nuvens é mil vezes preferivel sobre todos os pontos, tanto pela rapidez da operação, como pela commodidade das pessoas.

A grande quantidade de pessoas que tem visitado este estabelecimento nestes dous annos em que se acham estabelecidos nesta cidade, e que não será menos de cerca de 6,900 a 7,000, é para elles uma garantia futura, posto que se appliquem todos os dias, para que todos saiam contentes e satisfeitos.

PILULAS D'IODURETO DUPLO DE FERRO E QUININA DE REBILLON

Os elementos que compoem esta preparação o *ferro*, o *iodo* e a *quina*, a collocão no primeiro grão das preparações ferruginosas. Basta attestar seus resultados obtidos pelos Medicos dos hospitaes, e os relatorios dos práticos mais eminentes que confirmárão sua poderosa efficacia nas seguintes affecções :

Mingoa no sangue,
Fraqueza,
Anémia,
Chlorose ou ictericia,
Menstruo,
Affecções do utero,
Suppressões das regras e desordens na menstruação,
Affecção pulmonar e phthisica,
Molestias d'estômago,
Gastralgias,
Perda d'appetite, etc.,
Convalescença de longas molestias,
Molestias escrofulosas,
Papeira,
Obstrucção das glandulas,
Humores frios,
Tumores brancos,
Rachitismo,
Affecções cancerosas e syphiliticas,
Febres typhoides,
Bexigas, etc., etc.

Vejão-se os bulletins de therapeutica medica e cirurgica de 30 de novembre 1860 ; — a Gazeta dos hospitaes de 28 de julho 1860, etc., etc.

Além *das pilulas de iodureto duplo de ferro e de quinina de Rebillon*, os Medicos aconselhão igualmente o **Xarope d'iodureto duplo de ferro de quinina** do mesmo author para as pessoas que não gostão de medicamentos sob fórma pilular e os meninos. Este xarope não tem como o xarope *d'iodureto de ferro*, o inconveniente de alterar-se e de se não poder conservar.

Peça-se o folheto que se dá de graça em casa dos pharmaceuticos depositarios.

Para se evitarem falsificações, exija o comprador em cada frasco de Pilulas ou Xarope a assignatura do inventor.

Depósito geral em Paris, pharmacia **Rebillon**, 142, rue du Bac, e em todas as boas pharmacias de França e as dos paizes estrangeiros, etc.

MEDICAMENTOS FRANCEZES AFAMADOS
A VENDA EM PERNAMBUCO
Em casa dos Srs. Caors e Barboza, rua da Cruz n. 22.

PASTILHAS DIGESTIVAS DE PEPSINA DE WASMAN

As pastilhas digestivas com a pepsina de Wasman, empregão se com successo há já alguns annos pelas celebridades medicaes de Paris, Londres, Vienna, etc., em todas as incommodidades em as quaes a digestão é difficil, penosa, imperfeita ou mesmo impossivel : eis o melhor remédio para cural as.

Gastralgias,
Dispepsias,
Embaraços gástricos
A gastrite,
As affecções orgânicas do estômago,
Diarrheas e a constipação produzidas pelas elaborações defeituosas dos alimentos.

Sua acção vivifica o sangue e os órgãos de tal sorte que, athé as pessoas que sem soffrer as affecções gastricas acima mencionadas são unicamente fracas ou d'um temperamento um pouco debil, e necessitão substancial alimento para fortificar-se, achão no emprégo das *pastilhas de pepsina de Wasman*, um poderoso meio para a isso chegar.

Aviso importante.— O successo das *pastilhas á pepsina de Wasman* deu causa a se fazerem falsificações e imitações d'esse producto que os emulos se querem desfazer. Pois por falta d'uma boa preparação *a pepsina* que n'ella entra, jaz alterada. Seremos ao abrigo d'este inconveniente, exigindo os compradores que as *pastilhas* tenhão as iniciaes **B. P.** e saião da pharmacia **Chevrier**.

Depósito geral em Paris, pharmacia **Chevrier**, 21, Faubourg-Montmartre, e em todas as boas pharmacias de França e dos paizes estrangeiros.

DOENÇAS DOS MENINOS

CURADAS PELOS

XAROPES DO DOUTOR DANET

Nº 1. **Contra as CÓLICAS DOS MENINOS antes e durante a dentição**
(Xarope de cynoglosse e de acido succinido)

Nº 2. **Contra a TOSSE CONVULSA e a TOSSE NERVOSA**
(Xarope de cynoglosse e de óleo volatil de succino)

Nº 3. **Contra as CONVULÇÕES DOS MENINOS A CHORÉA**
(Xarope de cynoglosse e de acido volatil de succino)

Estes novos productos preconizados na *Academia imperial de Medicina de Paris* são empregados com grandissimo successo pelos medicos de França para o tratamento das molestias do meninos acima indicadas, e vierão encher um vácuo importante na therapeutica, no que toca as affecções da infancia, para as quaes, athé hoje, ainda se não pode indicar tratamento racionnal nem infallivel.

(Peça-se o prospecto em casa dos pharmaceuticos depositarios.)

Preço do frasco em Paris, 3 fr.

Para se evitarem as falsificações, exija o comprador que cada frasco tenha sobre os rótulos a assignatura **Chanteaud**.

Depósito geral em Paris, pharmacia **Chanteaud** e em todas as boas pharmacias de França e dos paizes estrangeiros.

MASSA e XAROPE
DE CODEÍNA
DE
BERTHÉ

As experiencias clinicas e comparativas dos Srs Magendie, Barbier d'Amiens, Williams Gregor, Martin Solon, Aran, Vigla, C. Dumont, etc., membros do Instituto de França, medicos dos hospitaes de Paris, tem provado que a *Massa e Xarope de Berthé* é o remedio o mais seguro contra todas as dôres nervosas e tendo a propriedade de calmar com admiravel rapidez as tosses rebeldes e extremamente fatigantes da grippe (catarrho epidemico), defluxo, coqueluche ou tosse convulsa, bronchite e tisica pulmonar.

A Massa e Xarope de Berthé, se achão em todas as boticas.

Para evitar qualquer falsificação, exigir em cada produto o nome e a firma Berthé. *Berthé*

Deposito geral em Paris, em casa de **MENIER**, *Rua Ste-Croix-de-la-Bretinnerie.*

ASTHME

ASTHMA!! ASTHMA!! ASTHMA!!

Suffocação nervosa e Oppressão

Unico remedio efficaz para combatter estas molestias, acalmar um attaque d'asma e impedir a volta é o *Xaròpe aromatico de Succino* (ambar amarello) do Dr **Danet**. Descoberta inteiramente recente, este novo producto se tem propagado com extrema rapidez graças aos admiraveis resultados que tem sempre produzido.

Deposito geral, na botica **Chauveaud**, 54, rua do Commercio, Paris-Grenelle, e em todas as bóticas de França e do estrangeiro.

GRANULOS DE BISMUTH DE CHEVRIER

Molestias de figado,
A ictericia,
Palpitação do coração
Dôres nos rins,
Oppressões,
Dôres de cabeça,
Irritações de bexiga e da matriz, etc.

Os grânulos de bismuth de **Chevrier** em superiores a todas as outras preparações de *bismuth* empregadas antes com o maior successo pelos medicos de todos os paizes, para prevenir e curar as

Diarrheas chronicas,
Dysenterias,
Dôres d'estomago,
Dyspepsias,
Más digestões,
Gastrites,
Gastralgias, etc.,

Depósito geral em Paris, pharmacia **Chevrier**, e em todas as pharmacias de França e dos paizes estrangeiros.

Pelas commissões em grosso, dirigirse aos Srs WILLAERT e BERGER, comisarios em drogaria, 11, rua Saint-Lazare, Paris.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. PEDRO DE ATTAHYDE LOBO MOSCOSO,
MEDICO, PARTEIRO E OPERADOR.
3 — Rua da Gloria, casa do Fundão — 3

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas gratuitas aos pobres todos os dias das 7 ás 11 horas da manhão, e das 6 e meia ás 8 horas da noite, á excepção dos dias santificados.

Pharmacia especial homeopathica

No mesmo consultorio ha sempre o mais appropriado sortimento de carteiras tubos avulsos, assim como tinturas de varias dymnamisações e pelos preços seguintes.

Carteiras de 12 tubos grandes. . . 12$000
» de 24 tubos grandes. . . 18$000
» de 36 tubos grandes. . . 24$000
» de 48 tudos grandes. . . 30$000
» de 60 tubos grandes. . . 35$000

Prepara-se qualquer carteira conforme o pedido que se fizer, e com os remedios que se pedir.

Um tubo avulso ou frasco de tintura de meia onça 1$000.

Sendo para cima de 12 custarão os preços estabelecidos para as carteiras.

Ha tubos mais pequenos cada um a 500 réis.

LIVROS.

A melhor odra da homeopathia, o Manual de Medicina Homeopathico do Dr. Jahr dous grandes volumes com diccionario . . . . 20$000
Medicina domestica do Dr. Hering . . . . 10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes . . . . 6$000
Diccionario de termos de medicina . . . . 3$000

Os remedios deste estabelecimento são por demais conhecidos e dispensam por tanto de serem novamente recommendados as pessoas que quizerem usar de remedios verdadeiros, energicos e duradores : ha tudo do melhor que se póde desejar, globos de verdadeiro assucar de leite, notaveis pela sua boa conservação, tintura dos mais acreditados estabelecimentos europeos, a mais exacta e acurada preparação, e portanto a maior energia e certeza em seus effeitos.

Casa de saude para escravos.

Recebe-se escravos para tratar de qualquer enfermidade ou fazer-se-lhe qualquer operação, para o que o annunciante julga-se sufficientemente habilitado.

O tratamento é o melhor possivel, tanto na parte alimentar, como na medica, e funccionando a casa ha mais de quatro annos, ha muitas pessoas de cujo conceito se não póde duvidar, que podem ser consultados por aquelles que desejarem mandar seus doentes.

Paga-se 2$ por dia durante 60 dias e d'ahi em diante 1$500.

As operações serão previamente ajustadas, se não se quizerem sujeitar aos preços razoaveis que costuma pedirr o annunciante.

Camas de ferro.

Grande sortimento das melhores que ha no mercado : na rua Nova n. 33.

RETRATISTAS
Firmino & Lins

Novo estabelecimento de retratos á rua Nova n. 15, 1º andar, junto ao Sr. Gautier, dentista.

Tiram retratos todos os dias, das 7 horas da manhãa ás 5 da tarde, quer chova ou não.

Tambem se offerecem para tirar retratos de pessoas fallecidas, dentro ou fóra da cidade.

Os annunciantes desejando acreditar o seu estabelecimento, garantem ao publico que nenhum trabalho sahirá de sua officina, sem que não seja perfeitamente acabado, a vontade do freguez.

Guarda livros.

Uma pessoa competentemente habilitada offerece-se aos Srs. commerciantes para encarregar-se de qualquer escripturação por partida simples ou dobrada com perfeição e preço commodo ; para informações a rua da Imperatriz n. 39, terceiro andar.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos continúa a morar na rua do Imperador n. 17, segundo andar, tendo aliás seu gabinete de consultas medicas, logo ao entrar, no primeiro.

O mesmo doutor, que se tem dado ao estudo tanto das operações como das molestias internas, presta-se a qualquer chamado, quer para dentro quer para fóra da cidade.

Samuel Power Johnston & Companhia
Rua da Senzala Nova n. 4.
AGENCIA DA
Fundição de Low Moor.

Machinas a vapor de 4 e 6 cavallos.
Moendas e meias moendas para engenho.
Taixas de ferro coado e batido para engenho,

Arreios de carro para um e dous cavallos.
Relogios de ouro patente inglez.
Arados americanos.
Machinas para descaroçar algodão.
Motores para ditos.
Machinas de costura.

Aluga-se

a casa terrea da Ilha do Retiro (Passagem da Magdalena) onde morou o corrector Macedo, com bons commodos para familia : trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

A NACIONAL
Companhia geral hespanhola de seguros mutuos sobre a vida

AUTORISADA PELO REAL DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1859

ma fiança em dinheiro, depositado nos cofres do estado, garante a boa da ministração da companhia.

BANQUEIROS DA COMPANHIA	DIRECÇÃO GERAL
O Banco de Hespanha	**Madrid : Rua do Prado n. 19**

Esta companhia liga pelo systema mutuo todas as combinações de superviencia dos segu sobre a vida.

Nella póde se fazer a subscripção de maneira que em nenhum caso mesmo por morte dos segurado se perca o capital nem os juros correspondentes a estes.

São tão suprehendentes os resultados que produzem as sociedades da indole de —A NACIONAL,—que ainda mesmo diminuindo uma terça parte do interesse produzido em recentes liquidações e combinando-o com a mortalidade da tabella de Deparcieux que e adoptada pela companhia para seus calculos e liquidações, em segurados de idade de 3 a 19 annos, uma imposição annua de 100$ produz em effectivo metalico :

No fim de 5 annos. . . . . 1:119$300
» de 10 » . . . . 3:942$600
» de 15 » . . . . 11:208$200
» de 20 » . . . . 30:256$000
» de 25 » . . . . 80:331$000

Nas idades menores de 3 annos e maiores de 30, os productos são mais consideraveis.

Prospectos e mais informações serão prestadas pelo sub-director nesta provincia.

Joaquim Fiuza de Oliveira, rua da Cadeia n. 52, ou a Boa-Vista rua da Imperatriz n. 12, estabelmento dos Srs. Raymundo, Carlos, Leite & Irmão.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

De 21 de julho de 1865 até outro aviso, a partida dos trens de passageiros será regulada pela tabella seguinte

PARA O INTERIOR

ESTAÇÕES	Dias de trabalho e domingos e dias santos — MANHÃA H.	M.	MANHÃA H.	M.
Cinco Pontas	9	—	5	—
Afogados	9	6	5	8
Boa Viagem	9	18	5	20
Prazeres	9	24	5	28
Ilha	9	50	5	52
Cabo	10	10	6	10
Ipojuca	10	24	—	—
Olinda	12	—	—	—
Timbó Assú	12	15	—	—
Escada	12	30	—	—
Frexeiras	1	—	—	—
Aripibú	1	20	—	—
Ribeirão	1	40	—	—
Gameleira	2	—	—	—
Cuyambuca	2	20	—	—
Agua Preta	2	40	—	—
Una	3	—	—	—

DO INTERIOR

ESTAÇÕES	Dias de trabalho e domingos e dias santos — MANHÃA H.	M.	MANHÃA H.	M.
Una	—	—	8	—
Agua Preta	—	—	8	25
Cuyambuca	—	—	8	42
Gameleira	—	—	9	—
Ribeirão	—	—	9	23
Aripibú	—	—	9	42
Frexeiras	—	—	10	—
Escada	—	—	10	30
Timbó Assú	—	—	10	45
Olinda	—	—	11	—
Ipojuca	—	—	12	18
Cabo	6	30	12	35
Ilha	7	8	12	53
Prazeres	7	32	1	17
Boa Viagem	7	40	1	25
Afogados	7	52	1	37
Cinco Pontas	8	—	1	45

G. O. Mann, engenheiro e superintendente interino.

FABRICA
DE
PIANOS
DE
J. VIGNES.
N. 55. — RUA DO IMPERADOR — N. 55.

Os pianos desta antiga fabrica são hoje assás conhecidos para que seja necessario insistir sobre a sua superioridade, vantagens e garantias que offerecem aos compradores, qualidades estas incontestaveis que elles tem definitivamente conquistado sobre todos os que tem apparecido nesta praça ; possuindo um teclado e machinismo que obedecem á todas as vontades e caprichos das pianistas, sem nunca faltar, por serem fabricados de proposito, e ter-se feito ultimamente melhoramentos importantissimos para o clima deste paiz ; quanto ás vozes, são melodiosas e flautadas, e por isso muito agradaveis aos ouvidos dos apreciadores.

Fazem-se conforme as encommendas, tanto nesta fabrica como na do Sr. Blondel, de Paris, socio correspondente de J. Vignes, em cuja capital foram sempre premiados em todas as exposições.

No mesmo estabelecimento se achará sempre um explendido e variado sortimento de musicas dos melhores autores da Europa, assim como harmonicos e pianos harmonicos, sendo tudo vendido por preços commodos e rasoaveis.

Companhia fidelidade de seguros maritimos e terrestres estabelecida no Rio-de Janeiro.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— O London & Brazilian Bank, saca por doos os paquetes, sobre
Lisboa.
Porto.
Braga.
Vianna.
Guimarães.
Villa Real.
Coimbra.
Amarante.

COMPRAS.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas, pagando-se bem : na rua larga do Rosario n. 24, loja de ourives.

— Silvino Guilherme de Barros compra e vende effectivamente escravos de ambos os sexos : á rua do Imperador n. 79, terceiro andar.

Ouro e prata

em obras velhas : compra-se na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se ouro, prata e pedras preciosas, em obras velhas : na rua da Cadeia do Recife, loja de ourives no arco da Conceição.

— Compram-se libras esterlinas a 9$ 00, na praça da Independencia n. 22.

— Compram-se libras esterlinas : na rua do Crespo n. 16, primeiro andar.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se cobre, latão e chumbo : no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria de policia.

— Compra-se um sellim em meio uso : na rua de Santa Thereza n. 38

— Compra-se uma mobilia de qualquer qualidade, com tanto que esteja em bom estado e seu preço seja em conta : na rua do Alecrim n. 2.

— Compra-se uma vacca parida de pouco tempo, que dê bastante leite e seja nova : na rua larga do Rosario n. 34, botica.

— Compra-se toda a qualidade de ouro amoedado : na rua da Cadeia do Recife n. 54.

— Compram-se duas carroças com pipas para conduzir agua, que estejam em bom estado : a tratar nos Coelhos, rua dos Prazeres n. 10.

Garrafas

Compram-se garrafas vasias : na rua Nova n. 60, armazem da Liga.

VENDAS.

O castello de Grasville.

Traduzido do francez por A. J. C. da Cruz.

Vende-se este bello romance em quatr tomos pelo baratissimo preço de 3$000 na praça da Independencia. livraria ns. 6 e 8.

Vendem-se

machinas americanas de serrote para descaroçar algodão : na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se 40 palmos de terreno na rua da Concordia : a tratar na rua do Alecrim n. 10, das 3 horas ás 5 nos dias uteis.

BATATAS.

Vendem-se excellentes batatas pelo diminuto preço de 400 rs. o gigo, e em porção faz-se algum abatimento : no armazem do Sr. Azevedo defronte da escandinha da alfandega.

Vinhos do Porto

das melhores marcas, em caixinhas de uma duzia de garrafas para casas particulares, sendo : Lagrimas do Douro, Duque do Porto e D. Luiz ; tambem tem ancoretas de decimo encapadas com superior vinho, barris de 5º e 10º em pipa : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

— Vende-se um carro de carregar generos da alfandega, com uso, e todos os pertences de outro igual, tudo por preço muito commodo : a tratar no pateo de S. Pedro n. 4.

— Vende-se uma burra de ferro grande em perfeito estado e por commodo preço : na rua do Apollo n. 20.

Sementes.

Vendem-se sementes de hortaliças muito novas : a rua da Cadeia n. 50.

— Vende se a metade da casa terrea n. 31 da rua do Bom Jesus das Crioulas (hoje rua dos Quarteis) por modico preço : na rua larga do Rosario n. 17.

— Farinha de muribeca fina e alva, mais barata que se vende no mercado, em saccos : na rua do Vigarion. 29.

— Vende-se um escravo moço que já foi de engenho : a tratar na rua do Mondego, olaria n. 13.

Attenção.

Vendem-se gigos de batatas a 500 rs. : na rua da Concordia n. 33.

Vende-se

um balcão de pinho com um fiteiro pequeno : na rua da Penha n. 2.

Vende-se

uma grande e espaçosa propriedade, situada em terrenos outr'ora de Berenger, com 16 moradas de casas terreas, sendo duas maiores pela frente da rua da Florentina, e as 14 edificadas no centro, formando uma rua que segue ao novo caes do rio Capibaribe, seu rendimento annual é de 4:800$, achando-se todas alugadas.

Uma casa na rua do Vigario n. 5, de tres andares e sotão, com bonita frente, e grande fundo e largura, contendo dous grandes armazens, um na frente e outro pelo fundo que dá para o caes e desembarque.

Uma casa na rua da Cruz n. 53, de quatro andares, bem construida.

Os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de Guilherme da Silva Guimarães, rua da Cadeia n. 64, primeiro andar, o qual tem poderes de seus donos para assignar as escripturas dos referidos predios.

— Vende-se uma escrava crioula : nos Coelhos, rua dos Prazeres n. 10.

— Vendem-se 60 varas de estopa com a largura de 5 palmos, e 60 esteiras de palha que serviram de encapar fardos de linho da Russia, tudo proprio para capas de saccas de lãa ou outro qualquer mister : na rua larga do Rosario n. 35.

ATTENÇÃO

Vendem-se duas casas terreas, pequenas, em chãos proprios, sitas na rua Imperial, com a frente paro a via ferrea, tem cacimba, e rendem mais de 1 0/0 ao mez : a tratar na rua da Concordia numero 22.

ATTENÇAO

Na taberna da rua do Rangel n. 10 tem para vender dous caixilhos de amarello, novos, proprios para ourives ou relojoeiros.

BILHAR.

Na rua da Imperatriz n. 20 se dirá quem vende um bilhar de jacarandá quasi novo, e por barato preço.

A molestia ou infecção peculial conhecida pelo nome de *Escrofula* é um dos males mais prevalecentes e universaes que ha em toda a extensa lista das enfermidades de que soffre o genero humano: disse um celebre escriptor da medicina que « mais de uma terça parte de todos aquelles que morrem antes da velhice são victimas, ou directa ou indirectamente da *Escrofula* »:—por si não é tão destiva, porém é a principal causa de muitas outras enfermidades que não lhe são geralmente attribuidas.

E' uma causa directa da *phthysica pulmonar, das molestias do figado, do estomago e affecções do cerebro*:—Entre os seus numerosos symptomas acham-se os seguintes: —*falta de appetite; o semblante pallido e ás vezes inchado, ás vezes de uma alvura transparente e outras corado e amarellento ao redor da bocca; fraqueza e molleza nos musculos: disgestão fraca e appetite irregular, falta de energia, ventre inchado e evacuação irregular*; quando o mal tem seu assento sobre os pulmões, uma côr azulada mostra-se em roda dos olhos; quando ataca os orgãos digestivos, os olhos tornam-se avermelhados:—*o halito fétido, a lingua carregada, dôres de cabeça, tonteiras etc.*

Nas pessoas de disposição escrofulosa apparecem frequentemente erupções na pelle da cabeça e outras partes do corpo, são predispostas ás *affecções dos pulmões*, do *figado*, dos *rins* e dos orgãos digestivos e uterinos. Portanto, não sómente, aquelles que padecem das fórmas *ulcerosas* e *tuberculosas* da *escrofula* que necessitam de protecção contra os seus estragos; todos as quelles em cujo sangue existe o virus latente d'este terrivel flagello (e ás vezes é heriditario) estão expostos tambem a soffrer das enfermidades que elle causa, que são:

A phthysica, ulcerações do figado, do estomago e dos rins: erupções e enfermidades eruptivas da cutis; rosa ou erysipela; borbulhas, pustulas nascidas, tumores, rhcumacarbunculos, ulceras e chagas, rheumatismo, dores nos ossos, nas costas e na cabeça, debilidades femininas, flores brancas causada pela ulceração interior, e enfermidades uterinas, hydropesia, indigestão, enfraquecimento e debilidade geral.

Aos pulmões a escrofula produz tuberculos e finalmente *consumpção pulmonar*: nas glandulas ella produz inchações e tornamse ulceras: nos orgãos digestivos causa desarranjos que produzem indigestão, dispepsia, molestias do figado e nos rins:—na pelle produz erupções e affecções cutaneas.

Todos estes males tendo a mesma origem, carecem do mesmo remedio: a saber: *purificar e fortalecer o sangue.*

A salsa parrilha de Ayer

é composta dos antidotos mais efficazes que a sciencia medica tem podido descobrir, para esta molestia assoladora e para a cura de todos os males provenientes d'ella que contêm virtudes verdadeiramente extraordinarias é provado incontestavelmente pelas curas notaveis e bem conhecidas que tem feito de *tumores, erupções cutaneas, erysipelas, borbulhas, nascidas, chagas antigas, ulceras, rheuma, sarna, parebas, hydropesia, tosse* quando causada por depositos tuberculosos nos pulmões. Debilidade geral:—Indigestão, *Syphilis constitucional* e molestias mercuriaes, molestias das mulheres, ulcerações do utero, a nevralgia e convulções epilepticas e em summa, toda serie de enfermidades que nascem da impureza do sangue. Vêde as certidões no Almanack e Manual de saúde do Dr. Ayer que se distribue gratuitamente nos lugares onde se vendem os remedios.

Este remedio é o fructo de longas e laboriosas experiencias, e ha abundantes provas das suas virtudes: posto que é offerecido ao publico sob o nome de *Salsa parrilha*, é composto de diversas plantas, algumas das quaes são superiores a melhor salsa parrilha no seu poder *alterante*.

PEITORAL DE CEREJA DE AYER.

Cura promptamente a asthma, bronchite, tosse, defluxo, angina, coqueluche, phthysica primaria, tuberculos pulmonares, e todas as molestias pulmonares.

Allivia os ethicos declarados.

Todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões pódem ser curadas em pouco tempo pelo PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

A' venda nas principaes boticas e drogarias do imperio, e na agencia central do Rio de Janeiro rua Direita n. 15.

Admirem a grande liquidação

De candieiros a gaz por todo preço a grosso e a retalho.

Rua da Imperatriz n. 22.

Farelo

a 4$ a sacca, das maiores que ha: na rua larga do Rosario n. 50, taberna da esquina.

— Vende-se o engenho Jundiahy, cinco legoas distante da cidade do Natal, provincia do Rio Grande do Norte, moente e corrente, com 20 captivos, 20 bois e 20 bestas; assim como diversos lotes de terra, propria para a cultura de algodão e mandioca, e mais duas fazendas de gado no Potengi e Ceará-meirim, na mesma provincia, cujas vendas se effectuarão a prasos, mediante boas firmas: quem pretender dirija-se áquella provincia a tratar com Fabricio & C.

— Vinho do Porto superior em caixa de duzia, tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Potassa da Russia

muito nova e superior: vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Novidade.

Sedinhas de quadrinhos em perfeito estado fazenda mui propria para bailes e theatros pelo incrivel preço de 600 rs. o covado, lãazinhas de quadrinhos escuro a 260 rs. o covado, balões de 20 a 25 arcos a 2$500 aproveitem que é pechincha: só na rua do Queimado n. 17 ao pé da botica. Dão-se amostras.

Novas sementes de hortaliça.

Chegaram no ultimo vapor francez vindo da Europa, novas sementes de hortaliça, na bem conhecida loja de ferragens de Bastos, na rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

Rival sem segundo

Rua do Queimado ns. 49 e 55, loja de miudezas de tres portas, está queimando tudo bom e barato, quem quizer ver e admirar venham á loja do Bigodinho.

Caixas de papel amizade, e sem ella liso e pautado a 600 rs.
Grozas de botões de louça prateados fazenda moderna a 160 rs.
Duzias de penna de aço fazenda boa a 40 rs.
Peças de trança de lãa lisas e de todas côres a 40 rs.
Escovas finissimas para limpar dentes a 240 e 320 rs.
Pulceiras de contas para senhoras a 500 rs.
Peças de fita de cós estreitas com 10 varas a 320 rs.
Caixas com colchetes francezes, superiores qualidades a 20 rs.
Tinteiros de barro, com superior tinta a 100 rs.
Peças de cordão para vestidos, fazenda boa a 20 rs.
Baralhos muito finos para voltarete a 200 e 240 rs.
Frascos com agua de Florida a 1$ e 1$280.
Frascos com superiores banhas a 500 rs. e 2$.
Frascos com banha, porém pequenos a 200 e 240 rs.
Latas com superior banha a 200 rs.
Frascos de macaçá perula muito fino a 200 rs.
Frascos e garrafinhas com agua de Colonia a 400 rs.
Frascos grandes com superior agua de Colonia a 640 rs.
Frascos com superior oleo de baboza a 400 e 500 rs.
Caixas com 12 frascos de cheiros muito finos a 1$400.
Sabonetes pequenos de bolla a 240 rs. e grandes a 320 rs.
Sabonetes de familia a 120 e 200 rs.
Duzia de sabonetes pequenos com cheiro a 700 rs.
Agua dentifice superior qualidade a 800 rs.
Caixas com superior pó de arroz a 800 rs.
Frascos de superiores essencias santal e outros a 1$200.
Frascos com essencias para tirar noduas de roupa a 500 rs.
Frascos com cheiros de todos os preços a 160, 200, 240 e 320.
Frascos bonitos com cheiros finos a 500 rs.
Duzia de meias muito finas para senhora a 4$800.
Gollinhas muito finas para senhora a 200 rs.
Caixas com soldados de chumbo para meninos a 160 rs.
Duzias de colheres de metal para chá a 800 rs.
Ditas dita dito para sôpa, fazenda boa a 1$600.
Varas de cordão branco para espartilho a 40 rs.
Peças de fita de lãa para debrum de vestido, com 10 varas a 600 rs.
Ditas de bicos superiores, para acabar a 600 e 800 rs.
Pedras de lousa para meninos a 160 rs.
Caixas de lamparinas para 3 mezes a 50 rs.
Bunecos de choro e panno a 160 rs.
Caixas com bonitas estampas para rapé a 100 rs.
Capachos compridos, boa fazenda a 500 rs.
Grosas de botões pequenos pretos para calça a 100 rs.

Todas estas fazendas é para liquidar, pois tudo está em perfeito estado, isto garante o dono do estabelecimento.

LOJA DO BEIJA FLOR

Na rua do Queimado n. 63.

Tendo recebido um sortimento de bonecas de chóro, que chamam papai e mamãi, com cabelleira de cachos.

Tendo recebido um variado sortimento de brinquedos para meninos, sendo espadas, espingardas, pistolas, tambores; ditos para meninas: apparelhos de almoço e de jantar de porcelana e de metal, porta-licor e faquinhas a 280 rs. o par; e não querendo continuar, vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Vende-se tiras bordadas de differentes larguras a 1$, e babados, collarinhos e punhos para senhora, bordados e abertos de renda e lisos, os mais modernos que se podem encontrar.

Vende-se lãa para bordar de diversas qualidades e de cores claras a 7$ a libra, espelhos de columnas de jacarandá a 2$500, ditos brancos de diversos tamanhos, caixinhas para estojos de navalhas.

Vende-se pentes de alisar com costas de metal a 1$, ditos de differentes qualidades, lindas gravatinhas para senhora de differentes gostos.

Colheres de metal principe.

Vende-se colheres de metal principe para tirar soupa a 2$, ditas para chá a 2$300, ditas para soupa a 4$200 a duzia: nesta loja se encontrará sempre um grande e variado sortimento de miudezas: rua do Queimado n. 63, loja do beija-flor.

PASTILHAS VERMIFUGAS

DE KEMP,

NOVA YORK.

DE COR CHEIRO E SABOR AGRADAVEIS

Infinitamente mais efficazes do que todos os mais remedios perigosos e nauseabundos que existem para a expulsão das lombrigas. Não causam dores e produzem seu effeito sem precisar logo depois de purgante nenhum e tão incitantes em apparencia e deliciosas em gosto, que as crianças estão promptas a tomar mais do que marca a receita.

Uteis como um excellente meio de fazer remover as obstrucções do ventre, mesmo no caso de não existirem verme algum, as PASTILHAS VERMIFUGAS DE KEMPS são promptas e infalliveis na sua operação e por todos os respeitos dignas de confiança e approvação de todos os páes de familias. Preparadas unicamente por Lanman & d, Nova York.

Vendem-se no Recife em casa de Caors & Barboza e João da C. Bravo & C.

Calungas finos e brinquedos para meninos.

Chegaram para a loja de miudezas da rua do Queimado n. 69, os mais finos e lindos calungas tanto para brinquedo de meninos como para cima de mesa: na mesma loja se encontrará bom sortimento de miudezas.

— Vende-se uma linda parelha de cavallos já esperimentados para carro e cabriolet: a tratar na praça do capim cocheira do Sr. Leopoldino Silva.

Grande liquidação a dinheiro.

Na loja e armazem do Pavão.

Rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Os donos deste estabelecimento tem resolvido liquidar suas fazendas por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro, e previnem as pessoas que negociam em pequena escala com fazendas, que nesta loja e armazem encontrarão um grande sortimento por preços que muito lhes hão de agradar, tanto em peça como a retalho, a saber:

Chitas largas a 200 rs.

Vendem-se chitas francezas, listradas muito largas, padrões escuros, pelo barato preço de 200 rs. o covado, tendo muito bom panno; ditas escuras padrões novos, por serem todas escossezas e côr fixa a 240 rs. o covado; ditas miudinhas escuras e claras a 240 rs., affiançando-se que esta fazenda não tem o mais pequeno toque de mofo, nem outro qualquer defeito. Isto só o Pavão, na rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Espartilhos, na loja do Pavão.

Vende-se um bonito sortimento de espartilhos proprios para senhoras, sendo dos mais modernos e bem feitos que tem vindo ao mercado, tendo de todos os tamanhos e de diversos preços trazendo todas as competentes fitas para apertar. Isto só na loja do Pavão, rua da Imperatriz n, 60 de Gama & Silva.

GRANDE Pechincha

Lãazinhas a 320.
Lãazinhas a 320.
Lãazinhas a 320.

Chegaram para a loja do Pavão as mais bonitas lãazinhas suissas de quadrinhos e listrazinhas a imitação de sedas por terem muito lustro, sendo os padrões mais modernos que tem vindo ao mercado e muito levezinhas, vendendo-se pelo barato preço de 320 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu por 640 rs. Liquida-se por este barato preço na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lencinhos para mão a 240 rs., na loja do Pavão.

Vendem-se finissimos lenços brancos com duas cercaduras, sendo uma de cordão e outra de cores matizadas, muito finos, a imitação de linho, pelo barato preço de 2$800 a duzia, ou 240 rs. cada um: isto só na loja e armazem do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.
Lãazinhas a 300 rs.

Vende-se um bonito sortimento de lãazinhas proprias para vestidos e soutembarques por serem lisas e de quadrinhos pelo barato preço de 300 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs. o covado, e vende-se a dinheiro a vista pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Pelerinas a 1$600.

Vendem-se as mais ricas pelerinas ou romeiras de cambraia bordadas proprias para hombros de senhora pelo baratissimo preço de 1$600: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Organdy a 240 rs. o covado. na loja do Pavão.

Vendem-se as mais bonitas cassas organdys, padrões miudos e grandes, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado (doze vintens), esta pechincha acaba-se logo: na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

BRETANHA DE ROLO A 3$000.

Madapolão enfestado a 3$000. Na loja do Pavão.

Vendem-se peças de bretanha de rolo com 10 varas a 3$, ditas de madapolão enfestado a 3$200, 3$500 e 4$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Madapolão com toque de mofo a 6$400 e 7$

Vendem-se superiores peças de madapolão, garantindo-se 20 varas em cada uma, pelo baratissimo preço de 6$400 e 7$ por terem um pequeno toque de mofo que nada val, e peças de algodão a 4$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de casemiras a 2$500 e 3$

Vendem-se córtes de casemira de uma só cor a 2$500, ditas de quadrinhos a 3$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales a 2$000

Vendem-se chales de merinó a 2$, 2$500, 5$ e 6$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazidhas a 220 rs., na loja do Pavão

Vendem-se lãazinhas transparentes de uma só cor e de quadrinhos proprias para vestidos de senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 220 rs. o covado, sendo fazenda que sempre se vendeu a 500 rs.: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Córtes granadinos a 12$

Vendem-se os mais ricos cortes de fazenda de muita phantazia por ser transparentes e tecidos com seda, tendo cada córte 22 covados, pelo diminuto preço de 12$: unicamente na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Bornouts de renda na loja do Pavão

Chegaram os mais ricos bornouts de renda e se vendem por baratissimos preços: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Ricos chales pretos de renda

Chegou pelo ultimo vapor francez um grande e variado sortimento dos mais ricos chales pretos de renda, tanto de linho como de seda, tendo entre elles muitos de ponta redonda a emitação de manteletes e muitos com o centro de cor, e vende-se por preços muito em conta por terem sido mandados vir de conta propria pelos donos da loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas lisas a 500 rs.

Vendem-se as mais modernas lãazinhas, tendo de todas as cores, pelo barato preço de 500 rs. o covado, tarlatana branca e de cores a 800 rs., filó liso branco a 800 rs. a vara, cortes de filó brancos lisos a 6$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chapeos de sol de alpaca

Vendem-se superiores chapeos de sol de alpaca a 3$500, ditos de seda inglezes com 16 aspas a 12$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Lãazinhas transparentes a 320.

Vendem-se muito bonitas lãazinhas transparentes com palminhas de seda a 320, ditas lisas e de varias cores a 220 rs.: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Cortes de lãas matizadas.

Vendem-se bonitos cortes de lãas matizadas, tendo 15 covados cada corte, a 5$, ditos á Maria Pia a 6$ e 8$: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

ROUPA FEITA
ROUPA FEITA
ROUPA FEITA.

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças, paletots e colletes, tanto de panno como de casemiras pretas e de cores; deixa-se de mencionar os preços para não se tornar enfadonho o annuncio, afiançando-se que o respeitavel publico achará um grande sortimento por baratissimos preços: na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Piche do gaz e verniz de gaz.

Vende-se piche do gaz, verniz do gaz e estopa da terra: no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia.

Attenção.

Vende-se o deposito da rua Nova n. 61, bem afreguezado e bem sortido: a tratar na rua do Livramento n. 34.

Attenção.

Vende-se uma serrazinha circular, com motor com a qual se póde usar para furar e tornear; os pretendentes podem ve-la funccionar na fabrica de carros de F. Poiriér, na rua da Imperatriz numero 55.

SABONETES BARATOS.

Vendem-se em duzias e a retalho, sabonetes aromaticos e por preços commodos; na rua do Queimado loja d'Aguia Branca n. 8.

Agua Hoilde

para tingir cabellos.

Além do chromacomo, acha-se mais a agua Hoilde, preparação ingleza para tingir os cabellos, os pretendentes compareçam a rua do Queimado, loja d'Aguia Branca n. 8.

Bonitas caixinhas

com perfumarias.

A Aguia Branca na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento de perfumarias das excellentes qualidades já bem conhecidas, vindo no mesmo bonitas caixinhas de madeira invernisada, e outras de vidro, todas com finas perfumarias, e mui proprias para presentes, as quaes são vendidas por preços commodos, na loja d'Aguia Branca rua do Queimado n. 8.

Toucas de filó enfeitadas

a 500 rs. cada uma.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Espelhos dourados.

A Aguia Branca, recebeu novamente um grande sortimento de espelhos de differentes qualidades, sendo de mordura dourada, dita envernisada, outros de dita envernisada com vivos dourados, tendo diversos tamanhos, até grandes para salas, e bem assim outros de armação com um e dous pés, e outros com enconsto, todos os quaes se vendem por preços commodos e dinheiro á vista: na rua do Queimado, loja d'Aguia Branca n. 8.

Bom papel almasso

pautado com 33 linhas.

A Aguia Branca acaba de receber a sua encommenda desse bom papel almasso, liso e pautado com 33 linhas, assim como de peso, tambem superior e igualmente liso e pautado, com corôa imperial, e sem ella, e outros pequenos conforme os acima, e paquete, tarjado de preto folha grande e pequena, etc.

Tambem recebeu envelopes correspondentes a todos os tamanhos do papel, tanto brancos como tarjados.

A commodidade dos preços é já de todos bem conhecida, uma vez que appareça dinheiro: na rua do Queimado loja da Aguia Branca n. 8.

Esponjas finas para rosto

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Meias de côres

para creanças de 6 a 12 mezes.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Phosphoros de segurança

caixas de 500 palitos a 160 cada uma.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Gollinhas e punhos

bordadas para senhoras.

A Aguia Branca da rua do Queimado n. 8, vende-se mui bonitas gollinhas e punhos bordados para senhora.

Aspas fortes para balão.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

Dominós e visporas

em caixas de madeira.

A Aguia Branca na rua do Queimado n. 8, acaba de receber dominóes em bonitas caixinhas de madeira branca e envernisada, e visporas de caixinhas de papelão, e madeira envernisada, tudo continúa a ser vendido por preços commodos e dinheiro ávista,

Lenços pequenos

para meninos.

A Aguia Branca, na rua do Queimado n. 8, recebeu um novo sortimento d'aquelles lenços brancos, pequenos e com barras de côres, proprios para meninos e aiuda serão uendidos pelo commodo preço de 1$000 a dnzia.

Meias pretas

de laia pararpadre.

Vendem-se na rua do Queimado, loja da Aguia Branca n. 8.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Moendas e meias moendas.
Taxas de ferro batido e coado.
Fornos de ferro batido para fazer farinha.
Boccas e crivos de ferro coado para farinha.
Machinas para mandioca.
Cylindros para padaria.
Alambiques e fundos de dito, ferro coado.
Arados todos de ferro molde guarapeus.
Rodas, eixos, grampas tudo de ferro para carroça.
Rodas dentadas, rodetas, e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portateis.
Varandas de ferro fundidos e cercas para jardim, moldes elegantes.
Canapés para jardim, muito fortes.
Chapas finas para cobertas de ferro galvanisado.
Serras grandes de aço com armação e sem ella.
O que tudo se vende por preços baratos.

NOVIDADE

A 1$ 1$000 e 1$500.

Leques de osso, ultimo gosto, a 1$.
Ceroulas de meia a 1$200.
Ditas muito finas a 1$500.
Só na rua da Cadeia do Recife n. 5

Presunto para fiambre

de superior qualidade a 700 rs. a libra: na rua do Caboga' n. 18, armazem Flor dos Progressos.

— Vende se um preto crioulo, bem moço: no pateo do Terço n. 144.

— Na rua de Apollo n. 18, vendem se tres escravas moças com habilidades.

RENOVAÇÃO

A antiga e bem conhecida loja de miudezas á rua do Queimado n. 16, acaba de ser novamente provida de differentes miudezas, novas e finas perfumarias inglezas e francezas, luvas de Jouvin, enfeites para senhoras e outros muitos diversos artigos, que com prudencia e sisudez serão patentes ao comprador, a quem isso, e a regularidade dos preços não será indifferente para continuar com a sua boa freguezia.

Antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16.

Nessa loja vende-se baratamente, além de muitos outros objectos os seguintes:

Voltas de crystal, grandes e pequenas.
Outras de diversas qualidades.
Cruzes grandes de pedras falsas.
Alfinetes de madreperola e outras qualidades.
Brincos a balão.
Cintos a traviata.

N. 16 rua do Queimado.

Pennas d'aço, papel e envelopes.

Na antiga loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, acha-se um bello sortimento de papel almasso greve liso e pautado, primeira e segunda sorte, dito de peso liso, pautado e de quadrinhos, e de differentes qualidades até a que se póde encontrar de melhor, dito paquete, dito pequeno em caixinhas, sendo liso, pautado, de quadrinhos, beira dourada e tarjado de preto, tendo entre elles alguns que trazem a envelope na mesma folha, o que é aqui inteiramente novo. Caixas de envelopes maiores e menores, e tarjados de preto. Pennas d'aço inglezas, caligraphicas e outras qualidades, todas dos afamados fabricantes Perres & C.

Albuns baratos na rua do Queimado n. 16.

Vendem-se bonitos albuns para 12 retratos a 1$500, outros para 24 a 3$000, e alguns maiores tambem por baratos preços.

Luvas de pelica a 500 rs. o par.

Apezar de não serem antigas estão um pouco mescladas as luvas de pelica preta e de cores, as quaes ainda servem para a noite, e mesmo para montaria, e vendem-se a 500 rs. o par na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Labyrinthos e bicos.

Na loja de miudezas a rua do Queimado n. 16, vende-se bonitos labyrinthos e bicos das ilhas, tecidos em grade de linha o que os torna fortes, e de muita duração, além de que os novos e agradaveis desenhos, e a commodidade dos preços concorrem para a boa extracção d'elles, tanto mais quanto elles nunca são desnecessarios em casas de familias, pelo que podem dirigir-se a rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

Rua do Queimado n. 16, antiga loja de miudezas.

Essa loja já tão conhecida, renovou e melhorou o seu sortimento de perfumarias, onde os pretendentes podem encontrar de novo e bom.

Oleos philocome, superfine e babosa.
Banha fina em frascos e latas.
Extractos finos inglezes e francezes.
Agua da colonia e florida.
Opiata e poz para dentes.
Extracto de quinquina para ditos.
Agua balsamica para ditos.
Dita dentrifice para ditos.
Leite virginal para sardas.
Vinagre de Venus para refrescar e conservar o lustre da cutis.
Sabonetes camphorados inglezes.
Ditos areientos excellentes para mãos.
Outros tambem inglezes de diversas qualidades em caixinhas de tres e soltos.
Albuns com perfumarias.

Grande exposição de fazendas.

Que estão a venda, na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz n. 56, Lourenço Pereira Mendes Guimarães.

LÃZINHAS A 240 Rs.!
LÃZINHAS A 240 Rs.!!
LÃZINHAS A 240 Rs.!!!

Ha um grande sortimento de lãzinhas chinezas, chegadas pelo ultimo vapor, sendo fazenda que quaesquer loja vende a 400 rs., está se vendendo, na loja da Arara pelo diminuto preço de 240 rs. o covado.

MADAPOLÃO COM 24 JARDAS A 4$500!!!
MADAPOLÃO COM 24 JARDAS A 4$500!!!

Vende-se madapolão com 24 jardas e garantindo-se que tem 20 varas, pelo barato preço de 4$500, 5$000, 6$000 e 6$500.

BRETANHA DE ROLO COM 10 VARAS A 2$800.

Vende-se bretanha de rolo a 2$800 a peça, só Mendes Guimarães.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$000, 3$500 E 4$000.
MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$000, 3$500 E 4$000.

Vende-se madapolão enfestado pelo o barato preço de 3$, 3$500 e 4$ a peça.

COLCHAS DAMASCADAS DE FUSTÃO.

Vende-se as mais modernas colchas de fustão, tendo de todas as cores a 5$500, ditas grandes a 6$000, ditas de damasco a 4$000, ditas de chita a 2$240 e 1$900, isto só por a cabar, na loja e armazem da Arara n. 56, Mendes Guimarães.

CHITAS FRANCEZAS A 240, 260, 280 E 300 Rs.
CHITAS FRANCEZAS A 240, 260, 280, 300 E 320 Rs. O COVADO.
CHITAS INGLEZAS A 200 E 220 Rs. O COVADO.

Vende-se cambraias brancas de salpicos a 4$500 a peça, tambem ha um grande sortimento de cambraia brancas que se vendem a 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$ e 7$ a peça.

CHALES DE MERINO A 2$000.

Lenços de cambraia com barra de côres a 1$800 a duzia, ditos de dita branco a 2$ e a 2$400 a duzia, só Mendes Guimarães.

CALÇAS DE BRIM DE LINHO.

Vende-se calças de brim de linho a 3$400, 2$600 e 4$000, ditas de algodão a 2$, só Mendes Guimarães.

Soutambarques de côres, vende-se muito barato, ditos grosdenaple preto, capas pretas á vista se fará preço.

PALITO'S DE ALPACA BRANCA A 4$500.
PALITO'S DE BRIM DE LINHO A 5$000.

Entremeios transparentes a 800 rs. ditos tapado a 1$, ditos para babado a 1$000 cada uma tira.

ROUPAS FEITAS.
ROUPAS FEITAS.
ROUPAS FEITAS.

Vendem-se um sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, que a vista se fará preço, e outras muitas mais fazendas que se deixam de annunciar, rua da Imperatriz n. 56, Mendes Guimarães.

Fumo da Bahia para charutos.

Vende-se fumo superior de todas as qualidades, a retalho e por atacado, e por preços commodos, no Recife, rua da Cacimba n. 1.

CIMENTO

avariado.

Francez barrica 5$000
Portland idem 8$500
Em perfeito estado:
Francez barrica 10$000
Portland idem 12$000

No armazem de Tasso Irmãos cáes do Apollo.

— Vende-se uma taberna bem afreguezada para o mato, e bem como para a terra por ficar ao pé do mar, tambem dá comidas e dormidas, e recebe passageiros, tendo excellente commodo para familia: na rua da Lapa n. 13.

GAZ GAZ GAZ

Vende-se gaz da melhor qualidade a 12$ a lata: nos armazens da rua do Imperador n.16 e rua do Trapiche Novo n. 8.

Tasso Irmãos

Vendem no seu armazem rua do Amorim n. 35.

Licor fino Curação em botijas e meias botijas.
Licores finos sortidos em garrafas com rolhas de vidro e em lindos frascos.
Vinhos—Cheres.
Santernes.
Chambertin.
Hermitage.
Borgonhe.
Champagne.
Muscatel.
Reino.
Bordeaux.
Cognac.
Old Ton.
Azeite—Piagniol.

Loja

das seis portas em frente do Livramento.

Vendem-se chitas francezas escuras e bons pannos a 240, 260 e 280 o covado, cassa franceza de cores fixas a 240 o covado, bretanha de rolo a 2$400 a peça, cortes de casemira de cor escura a 4$, balões de arcos a 3$, 3$500 e 4$, e muitas outras fazendas por baratissimos preços, e de tudo se dão amostras; cambraia para forro a 2$000 a peça

---

PILULAS D'IODURETO DUPLO DE FERRO E QUININA DE REBILLON

Os elementos que compoem esta preparacão, o *ferro*, o *iode* e a *quina*, a collocão no primeiro grão das preparações ferruginosas. Basta attestar seus resultados obtidos pelos Medicos dos hospitaes, e os relatorios dos practicos mais eminentes, que confirmárão sua poderosa efficacidade nas seguintes affecções:

Magoa no sangue.	Convalescença de longas molestias.
Fraqueza.	Molestias escrofulosas.
Anémia.	Papeira.
Chlorose ou ictericia.	Obstrucção das glandulas.
Menstruo.	Humores frios.
Affecções do utero.	Humores brancos.
Suppressões das regras e desordes na menstruação.	Rachitismo.
Affecção pulmonar e phthisic.	Affecções cancerosas e syphiliticas.
Molestias d'estômago.	Febres typhoides.
Gastralgias.	Varioles, etc., etc.
Perda d'appetite, etc.	

Vejão se os bulletins de therapeutica medica e cirurgica de 30 de novembre 1860; — a Gazeta dos hospitaes de 25 de julho 1860, etc., etc.

Além das *pilulas de iodureto duplo de ferro e de quinina de Rebillon*, os Medicos aconselhão igualmente o **Xarope d'iodure duplo de ferro e de quinina** do mesmo author para as pessoas que não gostão de medicamentos sob fórma pilular e os meninos. Este xarope não tem como o xarope d'*iodure de ferro*, o inconveniente de alterar-se e de se não poder conservar.

Peça-se o folheto que se dá de graça em casa dos pharmaceuticos depositarios.

Para-se evitarem falsificações, exija o comprador em cada frasco de Pilulas ou Xarope a assignatura do inventor.

Deposito geral em Paris, pharmacia **Rebillon**, 112, rue du Bac, e em todas as boas pharmacias de França a dos paizes estrangeiros, etc.

GRANULOS DE BISMUTH DE CHEVRIER

Os granulos de bismuth de **Chevrier** bem superiores a todas as outras preparacões de *bismuth* empregadas antes com o maior successo pelos medicos de todos os paizes, para prevenir e curar as

Diarrheas chronicas.	Más digestões.
Dysenterias.	Gastrites.
Dôres d'estômago.	Gastralgias, etc
Dyspepsias.	

Os primeiros symptomas d'essas formidaveis affecções se manifestão ordinariamente por *digestões laboriosas, azidumes, falta d'appetite, pesos d'estomago* depois de cada comida, *caimbras estomacaes*, e, muitas vezes, por *espasmos nervosos com vomitos*. [illegible] mórbido, se o descuidão, traz [illegible]

Este estado [illegible] vitavelmente, que s[illegible]:

Molestias de figado.	Oppressões.
A ictericia.	Dôres de cabeça.
Palpitação de coração.	[illegible]
Dôres nos rins.	[illegible] matriz, etc.

Os granulos **Chevrier** são [illegible] sommidades medicaes para prevenir [illegible] sas molestias e cural as quando são tom[illegible] tempo.

O preço de cada frasco é de 4 francos.

Depósito geral em Paris, pharmacia **Chevrier**, e em todas as pharmacias de França e dos paizes estrangeiros.

MEDALHA DE HONRA — OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DESINFECTADO

Pelo processo de Chevrier, pharmaceutico em Paris, rua de Faubourg Montmartre 21.

Este oleo de um *cheiro agradavel*, e *de um sabor assucarado* é o unico que não tem *nem o gosto, nem o cheiro do peixe*. Objecto de numerosos relatorios scientificos e medicos, este medicamento que goza em França de um successo tão raro como bem merecido, *é receitado diariamente pelos principaes medicos dos hospitaes de Paris*. O OLEO DE FIGADO DE BACALHÁO DESINFECTADO FERRUGINOSO emprega-se com os maiores successos nas molestias em que se emprega o oleo quando são acompanhadas de *debilidade e atonia*.

Deposito geral em Pernambuco rua da Cruz n.22 em casa de Caros & Barboza

---

Acha-se

á venda na livraria academica, na rua do Imperador; na do Sr. Nogueira, junto ao arco de Santo Antonio; e na typographia imparcial, na rua estreita do Rosario a compilação de toda a legislação tendente á administração, á arrecadação e fiscalisação dos dinheiros de orphãos defuntos e ausentes, heranças jacentes, legados, etc., contendo não só o regimento de custas e a lei geral das execuções, como tambem todas as ordens e avisos do governo, que a tudo tem explicado, tanto a respeito das obrigações inherentes ao cargo dos differentes empregados de justiça e fazenda, como dos direitos nacionaes e emolumentos que são devidos. Este livro contendo mais de 700 paginas em nitida impressão e bom papel, e prestando-se a utilidade de differentes classes, torna-se recommendavel Seu custo é 10$000 por cada exemplar em dous tomos.

Bichas de Hamburgo

Vendem-se na rua Nova n. 61.

LEAM TODOS

GENEROS BARATOS A DINHEIRO
NOS
GRANDES ARMAZENS DE MOLHADOS
DE
DUARTE & C.

Pateo do Carmo n. 9 armazem Progressivo rua do Queimado n. 7 União e Commercio rua do Imperador n. 40, Principal armazem de molhados.

OS PROPRIETARIOS.

Fazem sciente ao respeitavel publico, e com especialidade aos senhores de engenhos, lavradores e mais pessoas do centro, que para mais facilitar suas compras deliberaram os proprietarios dos tres grandes armazens, reunir todos os seus estabelecimentos em um só annuncio, pelo qual o preço de um será de todos, promettemos que não infringiremos a tabella que abaixo vai publicado, annunciar os generos por um preço, e na occasião da compra quererem por outro, como socede constantemente em outras muitas casas, porém nos nossos estabelecimentos não se dará isto ainda mesmo com prejuizo nosso, qualquer pessoa poderá mandar seus famulos que serão tam em servidos como viessem pessoalmente fazendo-nos o favor de mandar seus pedidos em cartas feixadas; para evitar qualquer enganos, remettendo nós uma conta pela qual se verá os preços tal qual annunciarmos, o que senão arrependerá pessoa alguma que fizer sua despença em nossos estabelecimentos; pois poupará mais de 5 por cento na sua despeza diaria.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr chega la ultimamente no vapor «Saladim», de 1$ a 1$120 a libra e em barril terá abatimento.
Idem franceza muito nova a 1$ a libra, e em barril terá abatimento
Banha de porco refinada a 640 a libra e em barril terá abatimento.
Chá uxim de superior qualidade a 2$600.
Idem perula miudinho a 2$700
Idem hysson especial qualidade de 2$500 a 2$600 a libra.
Idem preto muito especial a 2$000 e 2$400 a libra.
Idem do Rio em latas de 4$000 e a 800 a libra.
Latas com biscouto de todas as qualidades a 1$200.
Idem da creditada fabrica de Biato Antonio (Lisboa) proprias para dar a doentes a 2$ e 3$ a lata.
Bolaxinha ingleza muito nova a 3$500 a barrica e a 240 rs. a libra.
Latas com bolaxinha de oda e oval a 2$.
Presunto inglez para fiambre chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.
Chouriços e paios muito novos a 900 rs. a libra.
Caixas com macarrão talharim muito novo a 5$000 e 320 a libra
Aletria branca e amarella a 500 a libra.
Chocolate portuguez de especial qualidade a 800 a libra.
Idem suisso de 800 a 1$000 a libra.
Idem hespanhol verdadeiro a 1$000 a libra que já vendemos a 1$400.
Doce da casca de goiaba em caixões de 4 e meia libras seguro a 1$800,
Idem em caixões pequenos a 700 rs. e de 3$ para cima a 640.
Idem secco em bocetas ricamente enfeitadas, contendo pera, pesego, ameixa, rainha, e outras frutas a 3$000 cada uma.
Idem em calda em latas feixadas hermeticamente muito bem enfeitadas, contendo, pera, pesego, ameixas e outras frutas a 640 e 700 a lata, tambem temos latas grandes a 1$200.
Marmelada dos melhores fabricantes, em latas de 2$000 a 1$200.
Idem em latas de 1 1/2 libra a 1$.
Idem em latas de 1 libra a 640 rs.
Ervilhas em latas chegadas neste ultimo vapor a 700 e de 5° para cima a 640 rs.
Feijão verde ou carrapato em latas já preparado a 640 rs.
Ameixas em frascos de vidro a 1$500.
Idem em caixinhas ricamente enfeitadas de 1$200 a 2$500.
Conservas Mexide muito novas a 700 rs. o frasco.
Idem de cebolas simples a 700 rs.
Molho inglez a 640 rs. o frasco com rolha de vidro.
Mostarda em pó a 700 rs. o frasco.
Idem já preparada a 320 rs
Latas com massa de tomate de 1 libra a 600 rs.
Idem em latas de 1 1/2 libra a 900 rs.
Vinhos em garrafas vindos do Porto, Madeira Secca, Duque do Porto, Duque Semino, Cascavallas, Maria Pia, D. Luiz, Pedro V, Velho Secco, Lagrimas Doces, Lagrimas do Douro, e outras muitas marcas a 1$ a garrafa e 9$ a 12$ a duzia.
Idem Palmella a 1$ a garrafa e 11$000 a duzia.
Idem em pipa de todas as marcas Porto, Figueira e Lisboa a 400 e 500 rs. a garrafa e 2$800 a 3$500 a canada.
Idem em ancoretas e 8 a 9 canadas com superior vinho Lisboa e Figueira a 24$ a ancoreta.
Idem branco especial qualidade proprio para missa a 560 rs a garrafa e 4$ a canada.
Idem mais baixo a 400 rs a garrafa e 3$500 a canada.
Idem do Porto especial qualidade a 800 rs. a garrafa e 5$500 a canada
Idem Bordeaux em caixas a 7$ e 700 rs. a garrafa.
Champanha a melhor do mercado vinda de nossa encommenda a 30$ o gigo.
Idem mais baixa de 18$ a 20$ e 1$500 e 3$ a garrafa.
Licores portuguezes e francezes a 1$000 e 1$500 a garrafa.
Marrasquino de Zara, verdadeiro a 1$500 a garrafa.
Idem mais abaixo a 800 rs. a garrafa.
Genebra de laranja verdadeira a 11$ a duzia e 1$ o frasco.
Idem de Hollanda verdadeira a 6$ a frasqueira e 600 o frasco.
Idem de Hamburgo a 5$500 a frasqueira.
Idem em botigas de Hollanda a 400 e 440 rs. o frasco.
Garrafões com genebra de Hollanda com 24 garrafas a 8$, com garrafão.
Idem com 14 a 15 garrafas a 6$.
Idem com 4 a 5 ditas a 3$200.
Idem vasios de todos os tamanhos a 2$000, 1$500, 800 e 640 rs.
Queijos de 2$300 a 2$500 os mais frescos.
Vinagre puro de Lisboa a 280 a garrafa e 2$000 a canada.
Idem mais baixo a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa muito fino a 600 rs. a garrafa e 4$500 a canada,
Toucinho de Lisboa novo e muito alto a 400 a libra, e em barril de 5 arrobas a 10$500 a arroba.
Cerveja Bass do fabricante Shlers & Bell a 6$500 a duzia e 640 a garrafa.
Idem Bass do fabricante T. F. Ashe a 6$000 a duzia e 560 a garrafa.
Idem marca H Victoria Alsope e outras muitas marcas a 5$ a duzia e 500 rs. a garrafa.
Sabão primeira qualidade a 220 rs. a libra e 210 em caixa.
Idem segunda qualidade a 200 rs. a libra e 180 rs em caixa.
Sabão inglez superior a 180 rs. a libra e 160 rs. em caixa.
Café primeira e segunda sorte a 7$000, 7$500 e 8$ a arroba, e de 240 a 280 rs. a libra.
Arroz do Maranhão 3$200 a arroba e 100 rs. a libra.
Idem da India a 2$600, 2$800 e 100 rs. a libra.
Charutos Normas de Havana a 5$500 a caixa, de Simas (José Furtado).
Idem Londrinos a 5$, idem.
Idem Parasienses a 4$500.
Idem Delicias a 1$500.
Idem Traviata do Rio a 5$500.
Idem varetas de Manoel Peixoto da Silva Netto a 3$500 e 1$800 a meia caixa.
Idem suspiros do mesmo fabricante a 1$800 a meia caixa e 3$200 a caixa.
Idem mecezipes a 1$700 a meia caixa e 3$000 a caixa do mesmo fabricante.
Idem orientaes do mesmo a 1$800 a meia caixa e 3$400 a caixa.
Idem jovens de Castanho & Filho a 2$400 a caixa.
Idem suspiros do mesmo a 1$200 a meia caixa, e outras muitas marcas de fabricantes.
Passas muito novas a 1$500 o quarto e 3$ a caixa de uma arroba hespanhola e 320 a libra.
Vermute bebida para abrir a disposição de comer a 1$500 a garrafa e 14$000 a caixa.
Alpista muito novo a 3$800 arroba e 140 a libra.
Painço a 4$000 arroba e 140 a libra.
Peixe em latas já preparado a 1$200 a lata e em porção 1$000.
Sardinhas de Nantes a 400 a lata.
Tijollo para limpar facas a 160 rs.
Esparmacete a 600 a libra e em caixa a 580.
Vellas de carnaúba a 12 e 10$000 a arroba e 360 a 440 rs a libra.
Azeitonas de Lisboa muito novas em ancoretas grandes a 1$800 e a 400 rs. a garrafa.
Balaios do Porto muito grandes proprios para guardar roupa suja a 2$500, 3$000 e 4$000
Batatas em gigos de 34 libras muito novas a 800, e a 40 rs. a libra
Gomma em paneiros a 4$000 arroba e 140 a libra.
Farinda do Maranhão muito alva e nova a 240 a libra.
Sevadinha de França para sopa a 200 a libra.
Sevada muito nova a 140 a libra e 4$000 arroba.
Caixas com estrelinha, rodinha e pevide a 400 a libra.
Alhos em canastras muito novos e maunças grandes a 180 e 200 rs cada uma.
Canella muito nova a 1$000.
Cravo muito novo a 500.
Cominho idem a 320.
Ervadoce idem a 400.
Alfazema flor a 240
Amendoas a 400 a libra.
Nozes muito novos a 160 a libra.
Papel greve a 4$200 a resma.
Idem lizo a 4$000.
Idem de pezo a 3$000.
Idem de embrulho marca grande a 1$200 e 1$300.
Idem azul para botica a 2$000.
Copos lapidados a 5$500 e 500 cada um.
Palitos de dentes, maços grandes a 120 e 160 cada um.
Fumo americano de chapa, de superior qualidade a 1$500 a libra, em porção terá abatimento.

PECHINCHA!!!

Saccas grandes com 100 libras de farello superior a 4$000 a sacca.

AURORA BRILHANTE

GRANDES ARMAZENS
DE
MOLHADOS

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

VINHOS ESPECIAES

Largo da Santa Cruz n. 84, esquina da rua do Sebo.

O novo proprietario do já muito acreditado armazem de molhados denominado Aurora Brilhante, continua a ter o mesmo sortimento de generos de primeira qualidade.

A seguinte tabella sirvira' a todos de base para ajuste de contas aos portadores.

Nenhum armazem vendera' mais barato e melhores do que a Aurora Brilhante, ja' pelo grande sortimento que tem, ja' mesmo porque seu dono só deseja tirar diminuto lucro quanto chegue para accumular as despezas do estabelecimento por isso deixe se aproveitar, o proprietario ha de fazer toda a diligencia, afim de servir bem os seus constantes freguezes.

Latas com 8 libras de chouriças muito novas, a 7$500.
Ditas grandes com peixe em postas inteiras, mais de 12 qualidades, a 1$000, 1$280 e 1$400.
Ditas com ostras, excellente petisco para frigideira, a 720 rs.
Ditas com ervilhas novas, ensopadas, a 720 rs.
Ditas com favas, a 640 rs.
Ditas com ameixas a 1$200, 1$800 e 3$500.
Ditas com marmelada do afamado fabricante Abreu, a 720 rs.
Ditas com massa de tomate, a 500 rs.
Ditas com figos de comadre, novos, a 1$500, 2$ e 2$500.
Ditas com bolachinha de soda muito novas, a 2$000.
Ditas com biscoitinhos inglezes de muitas qualidades, a 1$400.

Chocolate.
Caixinhas com ameixas enfeitadas proprias para mimo a 1$200, 2$800 e 3$200.
Chocolate superior muito novo, a libra de 880 a 1$000.
Macarrão, talharim e aletria amarella, a libra a 400 rs.
Dito dito dita branca, a libra a 400 rs.
Caixas com estrelinha, pevide, e outras massas, a caixa 3$500.
Ditas dita em libras a 640 rs.
Sagú, a libra a 360 rs.
Sevadinha para sôpa a libra, a 240 rs.
Ervilhas seccas, a libra a 160 rs.
Ditas descascadas, a libra a 200 rs.
Tapioca muito nova, a libra a 280 rs.
Farinha de araruta verdadeira, a libra a 500 rs.
Arroz do Maranhão, em sacco, a arroba a 2$400 e a libra a 80 rs.
Dito da India e Java, a arroba a 3$200 e a libra a 100 rs.
Toucinho de Lisboa a 9$500 a arroba e a 320 rs. a libra.
Dito de Santos, a arroba 7$000 e a libra a 260 rs.
Molhos com 125 cebolas grandes, a 1$280.
Mostarda franceza, caixa com 2 duzias a 7$000.
Frascos com mostarda preparada em vinagre, a 400 rs.
Ditos com conservas inglezas e francezas, a 640 e 800 rs.
Ditos com sal refinado fino, a 640 e a 500 rs.
Ditos com a verdadeira genebra de laranja, a 1$000.
Ditos de 2 garrafas de Hollanda verdadeira, a 640 rs.
Botijas com dita propria para negocio, a 400 rs.
Garrafões com 2 galões com dita, a 6$.
Serveja boa, marca, a 500 rs. a garrafa, e a duzia a 6$000.
Vinho muscatel de Setubal, a garrafa a 1$.
Marrasquinho verdadeiro, frascos a 800 rs. e a 1$200.
Champagne; a duzia 20$000, e a garrafa a 2$000.
Azeite refinado portuguez e francez, a garrafa a 1$000.
Caixa de vinho Bordeaux muito superior, a 7$, 8$, 9$ e 10$ a caixa.
Ditas com dito branco, a 7$ a caixa.
Ditas com dito lagrimas do Douro verdadeiro, a 20$.
Ditas com duque do Porto verdadeiro, a 18$000.
Ditas com chamisso superior, a 14$.
Ditas com Porto velho e outras muitas marcas, a 12$.
Vinho do Porto da pipa, a garrafa a 640, 720 e 800 rs.
Dito de Lisboa muito bom, a canada a 3$200, 3$500 e 4$, e a garrafa a 500 e 560 rs.
Dito da Figueira, das seguintes marcas (N.) (J. A. A.) (J. L. G.) (O. M.) a canada a 4$500, e a garrafa a 560 e 640 rs., deste que já está engarrafado e lacrado com o rotulo do armazem.
Ditos de marcas mais desconhecidas, a canada a 3$500 e 4$000, e a garrafa a 480 e 520 rs.
Vinho branco fino, a garrafa a 640 rs.
Dito de cajú muito superior, a garrafa a 800 rs.

Vinho verde superior.
A canada a 3$000 e a garrafa a 400 rs.

Gomma.
Saccas de 4 arrobas, é a verdadeira de se engommar, a arroba a 3$000 e a libra 120 rs.
Sabão massa, a libra a 200, 240 e 280 rs.

Farinha.
Saccas grandes com farinha de Goianna muito nova, a 5$000.

Café.
Café do Rio muito superior, a arroba a 8$, 8$500 e 9$000.

Chá.
Chá, temos nestes generos o melhor possivel, hyson, a libra a 2$600.
Dito perola a 3$000.
Dito uxim a 2$700.
Dito hyson muito fino a 2$800.
Dito redondo a 2$500.
Dito preto de primeira qualidade a 2$500.
Dito mais baixo a 2$000 e 1$600.

Erva mate.
Excellente chá medicinal, a libra a 240 rs.

Espermacete.
O masso com 6 vellas de espermacete a 600, 640 e 720 rs.

Passas.
Caixas de 16 e 8 libras de passas novas proprias para mimos a 4$ e 2$500.

Nozes.
Nozes, a libra 160 rs. e arroba a 4$000.

Alpista e painço.
Alpista e painço, a arroba 4$000 e a libra a 160 rs.

Cartas.
Cartas finas para jogar, a duzia a 2$500.

Castanhas.
Castanhas novas vindas neste vapor, arroba 4$000 e a libra a 200 rs.

Azeitonas.
Barris com azeitonas novas a 1$500

Manteiga.
Manteiga superior, a libra a 1$280.
Dita mais abaixo a 1$200.
Dita menos superior a 1$.
Dita franceza nova, a libra a 880
Dita dita em barris e meios ditos, a libra a 850 rs.
Dita para tempero a 400 rs.

Queijos
Queijos novos vindos neste vapor a 2$800 e 3$000.
Ditos londrinos muito novos, a libra a 1$000.

Papel.
Papel almaço pautado, a resma a 4$800.
Dito dito lizo de linho, a resma a 4$500.
Dito de peso lizo e pautado, a resma a 2$500.
Dito de embrulho, bom a 1$ e 1$200.

Vinho Madeira.
Garrafas com o verdadeiro vinho Xerez e Madeira a 1$500 e 2$000.

Temperos.
Folhas de louro, pimenta do reino, cominho e cravo, a libra a 400 rs.

Velas de carnaúba.
Massos com 6 velas de carnaúba refinada a 480 rs.

Amendoas.
Amendoas com casca, a libra a 320 rs.

Doce.
Caixões de doce de goiaba, grandes a 1$400 e pequenos a 640 rs.

Tijolos de limpar.
Tijolos de arear facas a 140 rs.

Graxa.
Duzias de boiões de graxa n. 97 a 2$000, e de latas a 1$000, e os boiões a 240 rs. cada um, e as latas a 100 rs.

Charutos finos.
Charutos finos dos melhores fabricantes da Bahia por diversos preços, caixas e meias caixas.

E grande quantidade de generos tendentes á estes estabelecimentos, que deixam de annunciar-se.

CORTINADOS BORDADOS

N. 11—Rua do Queimado—N. 11

LOJA DE FAZENDAS DE

Augusto Frederico dos Santos Porto.

Chegou a este estabelecimento um grande sortimento de cortinados bordados para camas fazenda de muito gosto.

Chales de guipú muito finos para 22$, 25$ e 30$.

Colxas de seda superiores de diversas cores para camas de noivas.

Colxas de lãa e seda para cama tambem de bonitas cores.

Rotondes de guipú enfeitados com o melhor gosto.

Setim de Paris bella fazenda e de bonitas côres para vestido a 700 rs. o covado.

Moureantique branco e preto, grosdenaple preto e de côres, pannos pretos de todas as qualidades, ditos azues.

Casemira preta e de cores, merinó preto, silistrina, bombazinas, alpacas pretas, e lãa preta para lutos.

Malas, saccos e bolças de tapete, verniz e couro de 4$ a 11$.

Brins de linho de cores finos a 1$800 a vara.

Chapéos e chapelinas de palha de Italia para senhora, manguitos bordados, chapéos de seda para homem, chapéos de sol de seda, esguião de linho, cambraia de linho, bretanhas, silesias e muitas outras fazendas que se vendem por commodos preços assim como tambem

Esteiras da India para forrar salas

— Em casa de Tenet Freres rua do Trapiche n. 9, tem para vender:
Vinho Bordeaux em barricas e em caixas.
Dito de Santerne fino.
Dito de Champagne muito superior.
Cerveja franceza marca Bohée.

[illegible]

vendem gesso em pó para estuque de casas, tijolos finos de feitio diversos para ladrilho, azulejos de diversos gostos, tijolos vidrados para parede de cozinha, canos de barro para esgoto, cemento em barris de 10 arrobas.

GOMMA NOVA.

Em paneiros muito alva a 4,000 rs. a arroba e 160 rs. a libra e comprando de um paneiro para cima se fará abatimento na rua do Imperador n. 40.

LOJA DO BALÃO

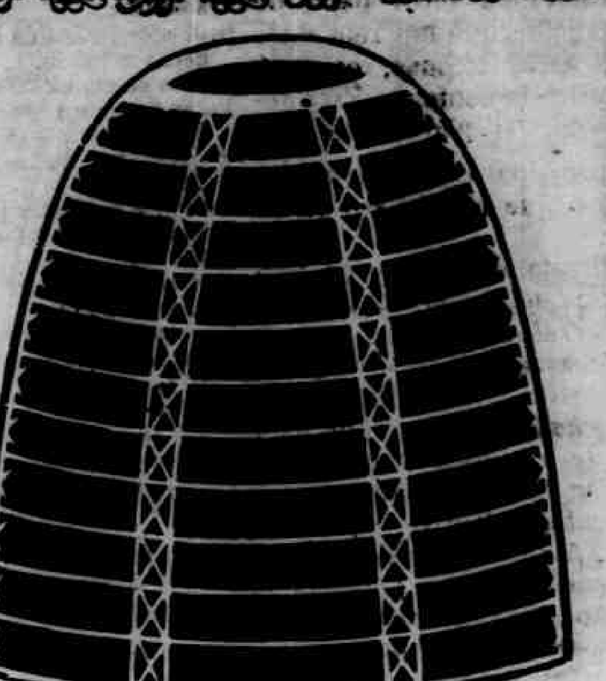

DE
AZEVEDO & FLORES
Rua da Cadeia do Recife, esquina da Madre de Deus.

BALÕES
Balões de arcos 3$000.
Balões com o primeiro arco grosso de 20, 25 e 30 arcos, a vista so fará preço.
Balões de arcos e de pa no para meninas de 2 a 12 annos a 2$ e 2$500,

Chapéos de sol.
Chapéos de sol de seda com 12 asteas 8$.
Ditos maiores com 16 asteas 12$.

Camisas.
Camisinhas para senhora a 3$.
Camisas brancas para homem e com peito de côr a 1$800 cada uma.
Camisas com pregas largas muito superiores a 2$500.
Camisas de linho a 2$800 e 3$500.
Camisas de linho inglezas a 4$, são muito superiores.
Camisas de flanella de cores muito finas a 4$.
Camisas de meia superiores, 1 cartão com 6 camisas 10$.

Chitas.
Chitas largas a 240 o 280.
Chitas largas escuras finas a 320 rs.
Chitas preclaras superiores a 440 e 500 rs.
Chitas estreitas a 200 rs. o covado.

Madapolões.
Madapolão muito fino a 8$ e mais inferior a 6$, estes preços é 2$ menos que o valor real da fazenda, quem duvidar venha ver, ha muitas outras qualidades de madapolões, assim como o superior madapolão francez para camisas e saias de senhoras.

Meias.
Superiores meias cruas para homem.
Meias pretas e brancas para senhoras.

Ceroulas.
Superiores ceroulas de linho o melhor que ha.
Ditas de brim de Hamburgo feitas na terra
Ditas de esguião de algodão a 1$600.

Paletots.
Paletots saccos de casemira.
Idem de brim pardo e brancos muito finos.
Idem de alpaka branca muito superior a 5$.
Idem de alpaka preta a 4$.

Calças.
Calças de brim branco a 7$, 6$, 5$ e 4$.
Idem de casemira de cores a 7$ 8$ e 10$.

Colletes.
Colletes brancos a 2$500 e 3$.
Idem de casemiras de cores e pretas a 4$ e 5$.

Vestidos a Maria Pia.
Ricos vestidos de lãa com barras modernas e os mais finos que póde haver a 20$.
Vestidos do mesmo gosto, porém mais simples a 12$ e 14$.

Saccos de viagem a 5$.
Por estes preços só vende Azevedo & Flores na loja do

BALÃO

MACHINAS DE PATENT

de trabalhar á mão para descaroçar algodão

FABRICADAS

Por Plant Brothers & C,

OLDAN

Estas machinas podem descaroçar qualquer especie de algodão sem estragar o fio sendo bastante duas pessoas para o trabalho; póde descaroçar uma arroba de algodão em caroço em 40 minutos ou 18 arrobas por dia ou 5 arrobas de algodão limpo.

Assim como machinas para serem movidas por animaes, que descaroçam 18 arrobas de algodão limpo por dia; e motores para mover uma, duas, ou tres dessas machinas.

Os mesmos tem para vender um bellissimo vapor que póde fazer mover seis destas machinas mencionadas; para o que convida-se aos Srs. agricultores a virem vêr e examina-lo, no armazem de algodão, no largo da ponte nova n. 47.

Saunders Brothers & C.
N. 11, praça do Corpo Santo
RECIFE.
Os unicos agentes neste paiz.

Attenção.

Vendem-se peças de esteiras para forro de sala, tinta branca preparada a oleo, em latas de 25 libras, para pintar casa, relogios para cima de mesa e para pendurar, arreios para 1 e 2 cavallos, velas de spermacete, tudo de superior qualidade, vindo dos Estados Unidos: no armazem da rua do Trapiche n. 8.

Coke de gaz.
Pitch de gaz.
Alcatrão de gaz.

Coke tonelladas rs.	10$000
Pitch » »	80$000
Alcatrão canada.	400

O coke reconhecidamente o carvão mais economico, torna-se por isso recommendavel, bem como pelo asseio que se nota nas cozinhas aonde é elle usado. Pitch e alcatrão, além das applicações diversas a que se prestam, como para callafetar embarcações, alcatroar madeiras, etc., teem este a propriedade de preservar do cupim, formigas, etc. E' entregar na fabrica do gaz ou mandado pôr em qualquer ponto da cidade, segundo a vontade do comprador.

Instrucções para o serviço

das guardas do exercito, extrahidas do regulamento de infantaria e accommodadas ao exercito brasileiro; obra que muito convém aquelles pessoas que se alistam nos corpos de voluntarios; vende-se na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, a 1$.

Attenção.

Grande liquidação de fazendas e roupas feitas nacionaes.

Rua da Imperatriz n. 72, loja e armazem de Guimarães & Irmão.

Os proprietarios deste novo estabelecimento receberam pelo ultimo vapor francez um grande sortimento de lãasinhas escocezas, padrões muito bonitos, que estão vendendo pelo diminuto preço de 240 o covado; é muito barato!

Lãaninhas a 240!
Lãasinhas a 240!!
Lãasinhas a 240!!!

Rua da Imperatriz n. 72, loja e armazem de Guimarães & Irmão.

Tambem receberam um grande sortimento de colchas de fustão que estão vendendo por 5$500 e 6$, ditas de chita a 1$900 e 2$, ditas de lãa a 1$500 e 2$, grande sortimento de cambraias brancas a 3$200, 3$500 e 4$, ditas muito finas a 4$500, 5$ e 6$, ditas de salpicos brancos a 4$500 e 5$000: isto só na loja e armazem de Guimarães & Irmão, rua da Imperatriz n. 72.

Chitas largas a 240, 260, 280, 300, 320!
Chitas largas a 240, 260, 280, 300, 320!!
Chitas largas a 240, 260, 280, 300, 320!!!

É muito barato, peças de bretanha de rolo com 16 varas a 3$ e 3$200, ditas de madapolão com 24 jardas a 4$500 5$, 6$, 6$500 e 7$, muito fino a a 9$, madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$200, 3$500, 4$ e 4$500, chales de merinó estampados a 2$, 2$500 e 3$, ditos muito finos a 6$ e 6$500, córtes de casemiras de cores e pretas pelo diminuto preço de 2$500, 3$, 3$500 e 4$, ditas muito finas a 5$, 5$500 e 6$, grande sortimento de roupas feitas de todas as qualidades, e preço que só á vista dos compradores é que se poderá dizer o preço, affiançando que vende-se por menos 20 0/0 que em outra qualquer parte: isto na rua da Imperatriz n. 72, loja de Guimarães & Irmão.

Vende-se

farelo de Lisboa em saccas e barricas, e saccos com superior farinha de mandioca, mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

LOUÇAS, VIDROS E CHRYSTAES.

A loja de louça da rua do Crespo n. 16 tem para vender quantidade de azulejos de lindas e variadas cores, assim como louças de todas as qualidades, de bonitas pinturas e gosto moderno, ricos apparelhos de porcelanas brancas douradas e de cores, vidros de todas as qualidades, inclusive finissimo chrystal, dilicados jarros de chrystal e porcelana para flores, figuras e outros muitos objectos de finissima porcelana denominada biscuito para enfeites de mesas, etc., guarnições de finissima porcelana branca douradas e de cores para lavatorios e toaletes, tudo do melhor gosto, pinhas de louça e vasos para jardim, candieiros de, lamparinas para gaz, globos e chaminés de vidro, bocaes e todos os mais sobrecelentes para os mesmos, gaz liquido de superior qualidade, e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar, tudo por preços mui lissimos razoaveis.

— Farinha de mandioca: tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

O NOVO GERENTE
DO
ARMAZEM
DA
LIGA.

ESTABELECIDO A RUA NOVA N. 60
TEM A HONRA DE SE DIRIGIR
AO
RESPEITAVEL PUBLICO.

A apreciação dos habitantes desta heroica provincia existe no **grande armazem da Liga** estabelecido á rua Nova n. 60 um magnifico sortimento de molhados, que sendo em sua maxima parte mandados vir directamente do estrangeiro podem ser vendidos por preços assás razoaveis.

Sem a fatuidade de querer que este novo e interessante estabelecimento seja o primeiro e unico em seu genero, póde-se porém affiançar, com toda a segurança de que nenhum outro o excederá no restricto cumprimento das seguintes promessas:

1.ª Delicadeza no trato.
2.ª Fidelidade no peso.
3.ª Sinceridade nos preços.

As pessoas que por sua posição social gozam de certo tratamento, acharão nesta casa os melhores queijos londrinos, cerveja, vinhos finissimos manteiga e chá sempre de primeira qualidade etc., etc.

Qualquer que seja a condição do freguez, elle deve contar que será sempre muito bem servido.

Aquelles que são pouco favorecidos da sorte farão mensalmente uma economia de muitas patacas, afreguezando-se nesta casa, onde se lhes venderá o arroz, o café, a manteiga o assucar, etc., etc. de boa qualidade pelo preço que em algumas partes não podem ou não querem vender.

Os senhores de fóra da cidade, dos arrebaldes ou centro, que compram para negociar, devem vir, pelo seu proprio interesse, a este estabelecimento para se convencerem do quanto se póde vender barato.

Para os senhores que compram para tornar a vender existe um sortimento especial, escolhido por pessoa entendida que certamente muito deve agradar aos senhores compradores

Não se tem poupado sacrificios, nem se deixará de fazer a diligencia para agradar a todos.

PELOS SEGUINTES PREÇOS SÓ SE VENDE A DINHEIRO A VISTA:

A

ALPISTA a 120 rs. a libra.
Idem e painço de oito libras para cima a 100 rs.
Arroz de 90 rs. a libra a . . . .
Amendoas, casca molle, a 280 rs a libra.
Avellãas a 240 rs. a libra.
Ameixas francezas em latas de todos os tamanhos.
Idem idem em potes de todos os tamanhos.
Idem idem em bocetas de todos os tamanhos.
Idem idem em frascos de todos os tamanhos.
Azeite doce de primeira qualidade a 560 rs. a garrafa.
Alhos a 200 rs. o molho.
Absyntho a 2$000 a garrafa.

B

BOLACHINHAS do Beato Antonio em latas grandes e pequenas.
Idem do Principe Alberto a 2$000 a lata, e de cinco para cima a 1$800.
Idem de soda em latas grandes a 2$000 e de cinco para cima a 1$800.
Biscoitos inglezes de todas as qualidades a 1$200, 1$250 e 1$300.
Bolo francez em caixinhas a 300 rs. cada uma.
Batatas inglezas.
Banha de porco refinada.

C

CHOCOLATE francez a 700 e 800 rs. a libra, e em porção a 600 e 700 rs.
Idem suisso a 1$ a libra.
Idem de musgo a 1$500 a libra.
Chouriças muito novas a 800 rs. a libra.
Café a 240 e 260 rs. a libra, e em porção se fará abatimento.
Idem de primeira qualidade a 7$000 a arroba.
Conservas em frascos a 320 rs. cada um, são muito novas
Idem inglezas, frascos grandes.
Champagne de todas as marcas.
Charope de grosella, orchata, etc., etc.
Chicaras e pires a 1$800 a duzia.
Cerveja da superior marca Tenente a 500 rs. a garrafa, e em duzia se faz grande abatimento.
Idem Victoria Bas tres X e de outras marcas.
Charutos das mais acreditadas marcas, como sejam: Normas d'Havana, Exposição, Flor do Brasil, Parisienses, Delicias, Guanabaras, Trovadores, Regalia, Mississipes, Panetellos, Apraziveis, Varetas, Brasileiros, Americanos, Fluminenses.
Chá de todas as qualidades e de todos os preços, hysson, huxim, aljofar, preto, e preto ponta branca, etc, etc., a 2$000, 2$240, 2$560 e 2$800.
Copos lisos de todos os tamanhos de 120 a 320 rs.
Idem lapidados de todos os tamanhos a duzia a 2$500, 3$500, 4$ e 5$.
Calices de todos os tamanhos.
Cognac superior a 1$ e 1$500 rs. a garrafa.
Cigarros do Rio, pardos, a 80 rs. o maço de cinco macinhos.

D

DOCES de todas as qualidades: brasileiros, portuguezes, inglezes, francezes, etc. etc.

E

ERVILHAS seccas a 120 rs. a libra.
Ervadoce a 400 rs. a libra.

F

FARINHA S S S de 8 libras para cima a 120 rs. a libra.
Idem de araruta a 320, 400, 500 e 800 rs.
Figos de comadre a 160 rs. a libra.
Feijão verde em latas a 600 rs.
Favas em latas a 600 rs.
Fumo do Rio a 500 rs. a libra.
Idem americano em latas a 2$.
Farello ha sempre em deposito de 500 a 800 saccos, de todas as qualidades, de todos os tamanhos e de todos os preços.

G

GOMMA a 50 rs. a libra.
Idem a 140 rs. a libra, muito alva.
Grão de bico a 120 rs. a libra, e em porção se faz grande abatimento.
Genebra de laranja verdadeira a 1$000 o frasco.
Graixa em latas, muito nova, a 80 rs. cada uma.

K

KIRSCH de Wasser a 2$ a garrafa.

L

LATAS com graixa a 80 rs cada uma.
Letria a 400 rs. a libra

M

MANTEIGA ingleza e franceza de primeira qualidade a 1$, 1$120 e 1$280, em barril se faz grande abatimento; a que vendemos por 1$280 a libra, vende-se em outra qualquer casa por 1$400 e 1$500.
Marmelada dos mais acreditados fabricantes.
Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.
Massa de tomate a 600 rs. a lata.
Mostarda ingleza a 800 rs. o frasco.
Molho inglez de todas as qualidades.
Marrasquino verdadeiro de Zara a . . . . .
Massas finas para sopa branca e amarella a 60 rs. a libra, em caixas com 9 libras a 3$500
Milho painço e alpista, sendo mais de 8 libras a 100 rs.

N

NOZES a 120 rs. a libra.
Nabos em latas a 800 rs.

O

Ostras inglezas e americanas.

P

PEIXE em posta, latas grandes, a 1$000, de todas as qualidades, como sejam savel, goras, corvina, pargo, salmão, pescado e pescadinha, linguado, sardinha, etc., etc.,
Peras em latas, excellente preparação.
Palitos para dentes a 120 rs. o maço muito grande.
Passas em quarto a 1$400.
Idem muito novas a 400 rs. a libra.
Pomada muito nova a 280 rs. a duzia.

Q

QUEIJOS flamengos.
Idem prato a 800 rs. a libra.
Idem suissos a 800 rs. a libra.
Idem londrinos a 800 rs. a libra.
Quartinhas ou morinques a 6$, 8$ e 10$ o par.

R

RAPE' Meuron a 1$ a libra.
Idem Princeza do Rio a 1$200 a libra.
Idem francez a 2$500 a libra.

S

SABÃO massa a 160 rs. a libra, em caixa se faz abatimento.
Sal refinado em frascos a 500 rs.
Salame de Leon a 2$.
Sardinhas de Nantes de todos os fabricantes.
Idem de Setubal em latas muito grandes a 720 rs.
Stearinas a 600 rs. o maço.

T

TOUCINHO de Lisboa a 320 rs. a libra.
Tomate em latas a 600 rs.
Tinta azul e preta para escrever.

V

VINHOS!!!

Principe Alberto, de 1831, a 5$000 a garrafa; dá vida aos velhos.
Velho secco a 2$ a garrafa.
Lagrimas do Douro a 1$500 a garrafa.
Duque do Porto verdadeiro a 2$ a garrafa
Duque a 1$ e 1$500.
Chamisso a 1$, 1$200 e 1$500 a garrafa.
D. Luiz a 1$ a garrafa.
Moscatel verdadeiro de Setubal a 2$ a garrafa.
Carcavelos a 1$.
Colares a 900 rs. a garrafa; é o unico vinho que se póde beber por não ter composição alguma.
Lanterne a 800 rs. a garrafa.
Bordeaux Medoc a 800 rs. a garrafa.
Idem S. Julien a 600, 800 e 1$ a garrafa.
Absyntho a 2$ a garrafa.
Kirsch a 2$ a garrafa.
Wermouth a 2$, e a caixa a 18$.
Bitter Maurer a 1$ a garrafa,
Grave a 800 rs. a garrafa; vende-se por este preço por haver sempre em deposito 50 duzias.
De cajú, de 1852, a 1$200 a garrafa.
Velho do Porto, em ancoretas de 9 canadas, a 35$000; é vinho que, estando engarrafado, vende-se a 1$280 e 1$500 a garrafa.

AO PUBLICO

Sem o menor constrangimento se entregará o importe do genero que não agradar.

ATTENÇÃO

Os preços da seguinte tabella é para todos, podendo assim servir de base para o ajuste de contas com os portadores.

ARMAZEM UNIÃO MERCANTIL
RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 53
(Logo passando o arco da Conceição).

PARA BEM DE TODOS.

Senhores e senhoras, o aceio que presidio aos arranjos deste novo estabelecimento, e mais que tudo a promptidão e inteireza com que serão tratados, convida a uma visita ao mesmo, certos de que sem duvida me darão a protecção e preferencia na compra dos generos que precisarem e quando não possam vir poderão mandar seus portadores, ainda que estes sejam pouco praticos, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente, havendo para com estes toda recommendação, afim de que não vão em outra parte.

Manteiga ingleza especialmente escolhida a 1,000 e 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Idem franceza a mais nova do mercado a 960 rs. a libra e 900 rs. em barril ou meios.
Chá hysson de superior qualidade a 2,600 rs. a libra.
Chá perola o mais superior do mercado a 2,800 rs. a libra.
Idem hysson muito superior em latas de 15 libras muito proprio para negocio a 2,000 rs. a libra.
Idem hysson nacional em latas de 1 e 2 libras a 1,600 rs.
Idem preto o que se póde desejar neste genero a 2,000 e 2,200 rs. a libra.
Linguiças muito novas a 800 rs. a libra e em barril se faz abatimento.
Chouriças e paios a 800 rs. a libra.
Costelletas inglezas a 640 rs. a libra, serve para temperar panella ou para fiambre.
Queijos do reino chegados neste ultimo vapor a 2,200 rs., ditos de navio de vella a 2,000 rs.
Idem londrinos muito frescos e de superior qualidade a 800 rs. a libra.
Idem prato a 800 rs. a libra, e inteiro se faz abatimento.
Idem suisso o mais superior que tem vindo ao mercado a 640 rs. a libra.
Ervilhas e favas portuguezas já preparadas em latas hermeticamente lacradas a 640.
Feijão verde muito superior a 640 rs. a lata.
Copos lapidados para agua a 5,000 e 5,500 rs. a duzia.
Idem idem para vinho a 240 rs., e 2,400 rs. a duzia.
Chocolate francez hespanhol e suisso a 900, 1,000 e 1,200 rs. a libra.
Espermacete superior a 600 e 640 rs. a libra e em caixa se faz abatimento.
Peixe em posta em latas hermeticamente lacradas e das melhores qualidades de peixe a 800, 1,000 e 1,200 rs.
Vinho Bordeaux das marcas mais acreditadas que vem ao nosso mercado a 7,000 e 8,000 a caixa e 640 e 700 réis a garrafa.
Genebra de Hollanda a 480 rs. a botija de conta certa.
Frasqueiras de genebra de Hollanda a 6,800 e 640 rs. o frasco.
Genebra de laranja verdadeira em frascos grandes a 1,000 e 11,000 rs. a frasqueira.
Café do Rio de 1ª qualidade a 280 rs. a libra e 8,500 rs. a arroba.
Café do Ceará muito superior a 240 rs. a libra e 7,500 rs. a arroba.
Arroz do Maranhão de 1ª qualidade a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem da India a 100 rs. a libra e 2,800 a arroba.
Idem de Java a 80 rs. a libra e 2,400 a arroba.
Painço e alpista a 140 rs. a libra e 4,000 a arroba.
Massa de tomates de superior qualidade a 640 rs. a lata de uma libra e 560 rs. a retalho.
Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra e 6,000 a caixa.
Massa para sopa: estrelinha, pevide e rodinha branca ou amarella a 640 rs. a libra e 3,500 a caixa com 8 libras.
Vinho do Porto muito fino proprio para engarrafar, em ancoretas de 9 canadas a 35,000 rs.
Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa a 320, 400 e 500 rs. a garrafa, e em canada a 2,500, 3,000 e 3,800.
Vinho branco de Lisboa de excellente qualidade a 400 e 500 rs. a garrafa e em canada a 3,000 e 3,500.
Vinho branco para missa em caixas de 1 duzia a 8,000 e 680 rs. a garrafa.
Vinho do Porto das melhores marcas que vem ao mercado como sejam: Lagrimas do Douro, Duque do Porto, Rainha de Portugal, Duque genuino, D. Luiz I, Madeira Secca, Malvazia fina a 16,000, 15,000, 12,000 e 10,000 a caixa com 1 duzia e 900, 1,000 e 1,500 rs. a garrafa.
Vinho Cherex de superior qualidade a 16,000 a duzia e 1,500 rs. a garrafa.
Sardinhas de Nantes a 400 rs. os quartos e 640 rs. as meias latas.
Bolachinhas inglezas muito novas a 5,000 a barrica e 320 rs. a libra.
Bolachinhas de soda em latas de diversas qualidades a 1,300 rs.
Cartões com bolo francez muito proprios para mimo a 640 rs.
Passas muito novas em caixinhas enfeitadas para mimo a 3,000 rs.
Passas de camada a 8,000 a caixa e 400 rs. a libra.
Figos de comadre a 240 rs. a libra.
Amendoas de casca mole a 400 rs. a libra.
Miôlo de amendoas a 500 rs.
Bolachinha d'agua e sal, da fabrica de João de Brito no Beato Antonio, em lata de 6 libras por 2,500 rs.
Ameixas francezas em frasco de vidro com tampa do mesmo, a 1$500.
Ameixas francezas em caixinhas de diversos tamanhos com bonitas estampas na caixa exterior, a 1,400, 1,600, 1,800 e 2,000 cada uma.
Azeite doce refinado hespanhol ou portuguez a 900 rs. a garrafa e 10:000 a caixa.
Batatas muito novas a 80 rs. a libra e 2,500 o gigo com 36 libras.
Conservas inglezas a 750 rs. o frasco e 8,500 a duzia.
Vassouras de escova para esfregar casa a 400 rs.
Nozes muito novas a 160 rs. a libra.
Molho inglez em garrafa de vidro com rolha do mesmo, a 160 rs.
Mostarda ingleza dos melhores fabricantes, a 800 rs. o frasco.
Mostarda franceza em potes já preparada a 400 rs. o frasco.
Lentilhas francezas, excellente legume para sopa, a 200 rs. a libra.
Marrasquino de Zara propriamente dito a 1$ a garrafa e 11,000 a duzia.
Palitos de dente a 140 rs. o maço.
Sal refinado em frascos de vidro com tampa do mesmo, a 500 rs.
Cerveja branca das marcas mais acreditadas que vem ao mercado, a 500, 560 e 640 a garrafa, e 5,800, 6,000 e 6,500 a duzia.
Cevadinha de França muito nova, a 200 rs.
Charutos do affamado fabricante José Furtado de Simas, das seguintes qualidades: Exposição Normal de Havana, Imperiaes, Londrinos, Guanabaras, Parisienses, Suspiros Delicias, a 4,000, 4,500, 5,000, 6,000 e 7,000 a caixa ou em meias.
Charutos finos de diversas marcas e fabricantes, como sejam: Flôr do Norte, Manilhas de Havana, intervallos, Vencedores, Panatellas e Suspiros, a 2,000, 2,500 e 3,000 a caixa.
Cognac inglez das melhores marcas, a 800 e 1,200 a garrafa.
Doce da casca de goiaba a 2,000 a lata com 4 libras.
Farinha de araruta verdadeira a 320 rs. a libra.
Matte, excellente chá para os navegantes, a 200 rs.
Sebollas de França muito grandes e novas a 1,800 o cento e 1,200 soltas.
Palitos do gaz a 2,200 a grosa.
Toucinho de Lisbôa muito novo a 320 rs. a libra e 8,500 a arroba.
Banha de porco refinada a 650 rs. a libra.
Bolachinha Alberto, as melhores que presentemente tem vindo ao mercado, a 2,000 a lata.
Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 200 rs. a libra.
Frascos com fructas em calda de diversas qualidades a 2,500 e 1,500 o frasco.
Caixinhas com fructas em doce secco de diversos tamanhos, muito proprias para mimo, a 1,600, 2,600 e 3,500 cada uma.
Ruibos, excellente peixe portuguez, em barris pequenos ou a retalho, a vista se fará o preço.
Azeitonas de Rivas em ancoretas grandes de 8 garrafas por 600 e 800 rs. a garrafa.
Azeitonas portuguezas a 500 rs. a garrafa e 1,500 cada uma ancoreta.
Champagne da melhor qualidade que vem ao mercado, a 2,000 e 3,500 a garrafa, e 24,000 e 26,000 o gigo.
Gomma de engommar muito alva a 120 rs. a libra.
Figos em sextinhas a 80 rs, cada uma e 720 rs. a duzia.
Papel azul para botica a 2,000 a resma.
Balaios para roupa suja, grandes e pequenos, por diversos preços.
Amendoas confeitadas a 640 rs. a libra.
Latas com fructas em calda: pera, pecego, damasco, rainha Claudia e cereja, a 800 rs.
Vinagre de Lisbôa a 200 e 280 rs. a garrafa e a 1,400 e 2,000 rs. a canada.
Azeite doce de Lisboa a 4,800 rs. a canada e 640 rs. a garrafa.
Vinagre branco já engarrafado a 500 rs. a garrafa.

RIVAL
SEM SEGUNDO
Rua do Queimado ns. 49 e 55.

Continúa a vender todas as miudezas que abaixo declara por preços admiraveis.
Massos de palitos lixados para dentes a 100 rs.
Espelhos de molduras douradas a 200, 240 e 320 rs.
Bonets de oliado para meninos a 1$000.
Ditos de couro superior fazenda a 1$500.
Frascos com superior tinta rocha a 240 rs.
Meiadas de linha froxa para bordado a 20 e 60 rs.
Babado do Porto, fazenda boa, vara a 80, 100 e 140 rs.
Varas de franja branca estreita a 40 rs.
Caixas com 100 envelopes, fazenda fina a 600 rs.
Grozas de pennas de aço, fazenda superior a 500 rs.
Duzias de meias cruas encorpadas para homem a 3$000.
Grozas de botões madreperola finos a 500 e e 640 rs.
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a 700 e 900 rs.
Caixas com superiores obreias de cola a 40 e 80 rs.
Peças de fita branca elastica com 9 varas a 280 rs.
Varas de franja de lãa para enfeites de vestidos a 40 rs.
Baralhos dourados superiores qualidades a 400 rs.
Novellos de linha com 400 jardas a 80 rs.
Livros para assentos de roupa lavada a 100 rs.
Pares de botões para punho, fazenda rica a 120 rs.
Tesouras para costuras superiores qualidades a 400 e 1$.
Caixas de pennas de calligraphia, fazenda boa a 1$000.
Massos com superiores grampos a 30 rs.
Pares de sapatos de trança e tapete a 1$500.
Pares de sapatos de trança para meninos a 1$ e 1$280.
Caixas com superiores agulhas a 240 rs.
Libras de lãa sortidas de bonitas côres a 7$000.
Caixas com superiores obreias de massa a 40 rs.
Rodinhas com alfinetes francezes muito superiores a 20 rs.
Resmas de papel almaço a 2$400 e 2$800 rs.
Resmas de papel de peso fino a 2$000.
Escovas para roupa, fazenda boa a 720 e 1$.
Duzias de tesouras com toque de ferrugem a 600 rs.
Duzias de facas e garfos de cabo preto a 3$000.
Talheres muito fino para crianças a 240 rs.

Vinho do Porto especial.

O mais generoso e genuino vinho do Porto, marcas novas e especiaes em caixinhas de 12 garrafas, sendo marca Rainha de Portugal a 18$ a caixa e Pedro V a 16$, em porção far-se-ha um abate razoavel: no armazem de Ferreira & Matheus, na rua da Cadeia do Recife n. 66.

Lagêdo para calçadas.

Vende-se muito bom lagêdo para calçadas e armazens chegado agora: a tratar na rua do Apollo n. 4.

AZEITE DOCE

Azeite doce refinado em pequenas latas a 560 rs. a garrafa: no grande armazem da Liga.

FARELLO

Saccos de 80, 100 e 120 libras a 4$, 4$500 e 5$; no grande armazem da Liga.

PECHINCHA SEM IGUA

Madapolão muito fino com pequeno toque de avaria, por preço que admira: na loja das columnas na rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Grande sortimento de roupas feitas de todas as qualidades,

Calças de casemira a 6$ e 7$500, ditas pretas a 6$ e 8$, calças de ganga a 2$, 1$800 e 1$600, ditas brancas a 2$, brim de linho a 3$, 3$500 e 4$, paletots de alpaca branca a 4$500, ditos pretos a 3$ e 3$500, ditos de alpaca de cordão a 4$, e de listra de seda a 4$500, ditos sobrecasacos a 5$, paletots de casemira a 5$, 5$500, 6$, 8$ e 9$, ditos sobrecasacos pretos a 12$, 15 e 16$, ditos finos a 25$, de cores a 13$, ditos fraques a 14$, paletots de ganga a 3$, 2$500 e 2$, ditos de brim pardo a 3$, jaquetões de brim pardo a 3$, panno preto fino a 2$, 2$600, 3$500 5$, 4$500 5 e 6$ o covado, merceantique preto a 2$600 o covado, grosdenaple preto a 1$500, 1$800, 2$, 2$200 e 2$800 o covado; e outras muitas mais fazendas que se deixa de annunciar, e manda-se levar pelos caixeiros da loja da arara á casa dos pretendentes. O estabelecimento está aberto até ás 9 horas da noite, rua da Imperatriz n. 56, Mendes Guimarães.

Chegaramos superiores cortes de seda

Superiores cortes de seda de cor, vindos pelo ultimo vapor francez: na loja das columnas a rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconcellos & C.

— Farinha de mandioca fina e alva, mais barata do que em qualquer parte, arroz da terra, pilado e em conta: para ver e tratar, na rua do Vigario, armazem n. 25.

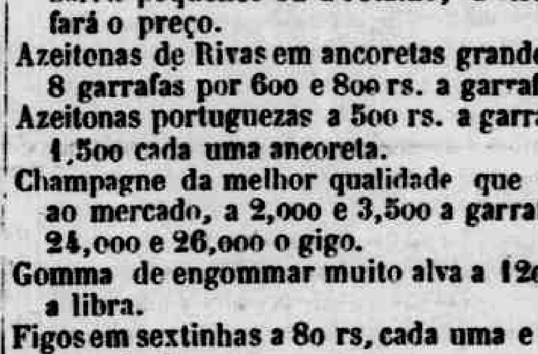

Francisco José Germano
RUA NOVA N. 21,

acaba de receber um lindo e magnifico sortimento de oculos, lunetos, binoculos, do ultimo e mais apurado gosto da Europa.

Novena de Nossa Senhora do Carmo e de Sant'Anna.

Vende-se na rua do Imperador n. 15, officina de encadernação: o officio, salve e versos, novena e salve de Nossa Senhora do Carmo, tres folhetos por 500 rs., e a novena de Sant'Anna por 320 rs.

Farelo a 4$

Vende-se farelo novo, saccas com 90 libras, pelo barato preço de 4$: rua da Madre de Deos armazens 5 e 9.

Attenção

Vende-se excellentes torradas de pão-de-ló, de gomma de araruta, optimas para dieta e regalo, a 1$ a lata: no armazem da Estrella, largo do Paraiso n. 14.

GRANDE
ARMAZEM DE MOLHADOS
Pharol do commercio
Rua do Rangel n. 73.

O proprietario deste estabelecimento tem a honra de avisar aos seus freguezes que fez uma grande reducção nos preços de seus generos de primeira qualidade: manteiga ingleza 1$ e 1$280 rs. a libra da ultima chegada ao nosso mercado, dita franceza a 900 rs. e em barril se faz abatimento, queijos flamengos novos a 2$300, dito prato o que se póde desejar em bondade a 800 rs. a libra, ameixas francezas caixinhas a 1$200, 1$500 e 1$800, frascos de ditas 1$400, grandes 3$ proprios para mimos, marmelada das melhores marcas a 640 rs. a libra, amendoas confeitadas para sortes de S. João a 640 rs., vinho do Porto a 640 e 720 rs a garrafa, Figueira e Lisboa 400, 440 e 500 rs., e em canada se faz o abatimento, caixas de batatas com 2 arrobas por 3$500 e a libra 80 rs. novas, café 1ª sorte 7$800 e 7$200 e a libra a 240 e 260 bolachinha ingleza a 200 rs. a libra, toucinho de Lisboa a 360 rs. a libra, velas de carnaúba a 400 rs., ditas estearinas finas a 600 rs., presunto portuguez a 600 rs., alpista a 3$500 a arroba e 120 rs. a libra, painço a 4$ a dita e 140 rs. a dita, chá fino a 2$500, 2$700 e 2$800, fructas em calda a 640 a lata, gomma a 100 rs. a libra e 2$560 a arroba, bollinhos inglezes lata de 2 libras a 1$350, ditos de soda grandes 2$000 e outros mais generos que se torna enfadonho mencionar. O proprietario espera a concurrencia do respeitavel publico, garantindo a exactidão do que tratar.

— Vendem-se palmeiras imperiaes, em estado de serem transplantadas: no sitio murado á esquerda, depois do becco do Espinheiro, nos Afflictos.

Fio de algodão da Bahia.

Vendefse no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 1.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Escravos fugidos.

Ao amanhecer do dia 16 do corrente mez fugiram os escravos seguintes: Theodoro, preto de nação, alto, cheio do corpo, maior de 30 annos, barba bastante rente, falla custosa, e quando pronuncia as palavras, os labios que são grossos, tremem alguma cousa, tem no branco dos olhos principios de carnosidade; Virissimo, mulato, um pouco claro e alguma cousa palido, é magro, altura regular, tem marcas de bexigas e espinhas no rosto, os dentes limados, as pernas com algumas e largas cicatrizes, e anda como quem tem bichos nos pes: quem os apprehender queira leva-los ao seu senhor em a rua da Aurora n. 32, certo de que será bem recompensado.

— Fugio na noite de 19 para 20 do corrente mez, do sitio do Sr. Dr. Augusto F. de Oliveira, na ponte de Uchôa, o seu escravo de nome Luiz, quasi que branco, tendo no rosto marcas de bexigas bem visiveis, cabello annelado, baixo, reforçado, bem fallante, e de cerca de 28 annos de idade, levou camisa de baeta encarnada e chapéo de palha novo, suppõe se que vagueia nesta cidade do Recife ou pelas suas circumvisinhanças: quem o apprehender e levar ao sobredito sitio, ou ao escriptorio da praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar, será generosamente recompensado.

Attenção.

Acham-se fugidos os escravos seguintes: Bento, pardo, alto, secco, cabellos annelados, sem barba, testa larga, falla um pouco descançada; e Luiz, crioulo, altura regular, barbado, e já com alguns cabellos brancos, corpo regular, bastante cabelludo, falla grossa, e as vezes finge-se rouco: portanto pede-se as autoridades policiaes e aos capitães de campo que os façam apprehender e conduzi-los á casa de seu senhor, o major Antonio da Silva Gusmão, na rua Augusta n. 98, que serão generosamente recompensados, e lhes pagará toda despeza que fizerem com a sua conducção: suppõe-se que elles terão ido em seguimento para os sertões por serem filhos desses lugares.

Aviso aos capitães de campo

Ausentou-se o escravo Manoel que já foi escravo do Sr. João Ferreira Taboza senhor do engenho Vertente da comarca de Caruarú, e depois de seu filho João Ferreira Taboza Junior rendeiro do engenho Rede de Santo Antão, cujo escravo tem os signaes seguintes: alto, pouca barba, falto de dentes na frente e o melhor signal é ter os peitos estufados para fora bem visivel: quem o pegar leve-o a rua estreita do Rosario n. 5, que será bem recompensado.

— Fugio no dia 16 do corrente a escrava mulata de nome Suzana, idade 40 annos, mais ou menos, baixa, cheia do corpo, com falta de dentes na frente, cabellos estirados, levou vestido de chita escura e panno da Costa: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo sua captura a entregarem-na á praça da Independencia ns. 14 e 16. Protesta-se contra qualquer pessoa que a tenha acoutada.

— Fugio em principios do mez de fevereiro do corrente anno e consta estar acoutado nesta cidade o moleque Euzebio, escravo da viuva do Dr. Fernando Affonso de Mello, de 12 annos de idade pouco mais ou menos, cor preta, secco do corpo, olhos regulares e afumaçados, cabeça um pouco grande e meia chata, beiços finos, dentes bem alvos, pés seccos e muito ladino: roga-se por tanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-o a rua da Mangueira sobrado n. 6 que serão gratificados, protestando-se usar dos meios judiciaes contra qualquer pessoa que o tenha em seu poder.

— Ausentou-se no dia 2 do corrente ao meio dia, da casa da rua do Imperador n. 16, o preto Edimundo, crioulo, cheio do corpo, altura regular, rosto comprido, olhos pequenos e pouca barba, usa suissa e bigode, é bastante ladino, representa ter 25 annos, pouco mais ou menos, e julga-se ter levado calça preta e camisa branca; este escravo foi comprado ao Sr. coronel Galvão, do Limoeiro, para onde se julga tenha fugido, mas ha quem o tenha visto na Passagem da Magdalena, Remedios e Varzea; e como se desconfia que esteja acoutado, protesta-se proceder contra quem o tiver acolhido, e pede-se a quem delle der noticia ou o agarrar, que dirija-se a sobredita casa, ou a rua do Crespo n. 13, que será recompensado.

— No dia 29 de junho proximo passado fugiram do engenho Cotovello, situado no lugar Varzea da provincia da Parahiba, dous escravos pardos, um de nome Zacarias, de idade de 22 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, reforçado, pernas acangalhadas, cabellos pretos e crespos, rosto comprido e picado de bexigas, sem barba, bem fallante; o outro de nome Venancio, idade de 20 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, secco do corpo, cabellos castanhos e crespos, rosto comprido, sem barba, é tambem bem fallante: quem os apprehender e levar a seu senhor no dito engenho, ou na casa de detenção desta cidade, será recompensado.

— Anda fugido na freguezia da Boa-Vista e seus arrabaldes, um escravo, pardo, idade 30 annos, cabellos rento, reforçado do corpo, e de nome Paulo: quem o pegar leve-o a rua do Livramento n. 19, que sera recompensado.

— No dia 20 do corrente, pelas 9 horas da noite, fugio da casa do abaixo assignado, no Cajueiro, n. 8, uma sua escrava mulata, de idade de 20 a 22 annos, de nome Maria, natural desta provincia, e comprada acerca de tres annos a Luiz Augusto de Carvalho; levou vestido roupa de uso de casa, mas é provavel que mudasse por ir munida de outra mais limpa, é vistosa e muito conhecida nesta praça e tem alguns cravos nas solas dos pés, e que faz ella não pisar bem: quem a pegar e levar a referida casa será gratificado, protestando-se desde já com todo o rigor da lei contra quem a tiver acoutada.

Francisco José da Costa Araujo.

LITTERATURA.

Trabalhos medicos.

CLINICA MEDICA CIRURGICA DO DR. COSME DE SÁ PEREIRA NA CAPITAL DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

MOLESTIAS DE OLHOS.

Synchises, synechia posterior, e atresia (*) das pupillas subsequentes a irido-choroiditis antigas.—Pupilla artificial, e extração do crystalino dissolvido, praticadas pelo Dr. Sá Pereira.—Nenhum resultado.

Observação n. 135 do anno de 1863.—Continuação do *Diario* n. 154 do corrente anno.

Para que fim, perguntará alguem, se vai publicar uma historia medica, cujo doente tendo-se prestado a todas as exigencias da sciencia, não obtivera allivio em seus soffrimentos? e o seu medico nenhum resultado tirara do seu penoso trabalho operatorio, e assiduos cuidados? Não será isto um motivo de descredito para a sciencia, e para os seus ministros?

Nós vamos responder a estas graves questões, que por mais de uma vez tem sido suscitadas entre pessoas do vulgo, e talvez mesmo entre outras de não pequena illustração.

Em primeiro lugar diremos que devemos ser sincero e franco, fallando sempre a verdade; os trabalhos medicos nem sempre são coroados de louros; muitas vezes só se colhem espinhos, e amargores.

Em segundo, diremos, que a maior parte dos nossos operados perguntaram-nos, se já haviamos feito operação igual a que lhe vamos praticar; ora uma historia medica publicada será a prova mais convincente que podemos apresentar pela affirmativa a igual pergunta.

Em terceiro, destruimos o erro em que se acham muitos de nossos patricios que dizem—ora aqui não ha medicos que se atrevam fazer destas operações; ellas são difficeis, e exigem talentos, illustração e muita pratica; e se algum a fizer, perdela-ha; o que póde mui bem succeder: e como ha enormissima differença entre uma operação sem resultado favoravel, por ser o caso já perdido, e uma outra de más consequencias por incuria, ou ignorancia de quem a praticara; uma historia publicada facilitará a todos que a lerem o meio de se informarem do operador, de suas habilitações, do operado, e do verdadeiro motivo que inutilisou ou coroou seu trabalho; e lhes dará finalmente a certeza de que taes trabalhos poderão ou não ser executados pelos que—vivem aqui—como medicos.

Além desses motivos existe um outro que para mim é mais poderoso, e mais obrigatorio. Com a publicação de uma historia medica, ou do registro clinico de uma molestia, onde se relata a fisionomia de uma enfermidade, suas causas, sua duração, os meios empregados para destrui-la e o seu resultado,—póde-se facilmente em qualquer tempo descobrir-se nella as verdades e os erros—expendidos ou commettidos pelo historiador; ora em todo tempo precisando a classe medica de exemplos para sustentar seus actos, uma historia medica, quando mesmo só manifeste erros ou um máo resultado, ainda assim será util, prevenindo que outros não façam o mesmo; e por isso procurem seguir melhor caminho em beneficio dos doentes, que se entregarem aos seus cuidados, e em honra da sciencia que professam. E' pois neste sentido ou por este motivo que eu publico algumas das minhas mais importantes historias medicas, pois que não desejo ver perdidos, medicos e doentes, no máo caminho em que infelizmente tiver eu cahido: e se ao contrario o exemplo parecer aproveitavel desejo que todos, doentes, medicos e sciencia se utilisem delle.

Voltemos agora ao nosso assumpto.

A historia que vamos publicar, é a de um caso clinico perdido, mas que lhe sobram interesse e importancia, para não ficar occulto. Foi elle observado por grande numero de medicos, que assistiram ao grave trabalho operatorio por mim praticado, porém que não poderam saber do seu resultado final; e por isso mais obrigatoria se torna a necessidade de sua publicação.

Antes porém de entrar na materia devo logo notar que o meu parecer foi sempre desfavoravel a esperança de um resultado soffrivel; porque profunda e longa fôra a molestia; grande e ja' antigo era o seu estrago: comtudo aconselhei a doente que se sujeitasse a uma operação, unico meio que lhes restava para ver se podia readquirir a vista de todo ja perdida, e não obstante me parecer tão desfavoravel o resultado desta operação, comtudo aconselhando a doente no sentido de sujeitar-se a ella, me baseava para isso no rigoroso exame por mim feito, como adiante mostrarei; além disto, seguindo meu conselho, a doente nada perderia, pois que a operação não a podia pôr mais cega do que estava, e sua vida não corria perigo: eis agora sua historia:

A Exma. Sra. D.... veio ao meu escriptorio a 7 de setembro do anno de 1862, em companhia de seu marido e do nosso distincto collega o Dr. Villas Bôas, seu medico, consultar-me sobre o seu grave e antigo soffrimento de olhos, que consistia actualmente em falta de vista acompanhada algumas vezes de candeias pelos olhos. Interrogada sobre seu anterior estado, disse que quando ainda menina fôra accommettida de uma gravissima inflammação de olhos, da qual resultara ficar cega do esquerdo, e que, depois de casada, de outro ataque fôra accommettida, que muito lhe abatera a força da vista do olho direito; e este resto de vista pouco a pouco foi diminuindo até que de todo se extingira ja' ha tempos. Não sabia a que attribuisse sua molestia; mas recorda-se que soffrera do seguinte modo; quer no primeiro, quer no segundo ataque, os olhos ficaram muito vermelhos; tinha nelles dôres agudas que lhe iam até o alto da cabeça, não podia olhar para a luz mesmo fraca. Nestas occasiões usara de muitos e variados remedios e sempre improficuamente. Seu mal durou muito tempo e desappareceu quasi com o tempo, deixando porém seus olhos no estado desgraçado em que hoje se acham.

Observação presencial. — A senhora doente está nutrida, e bem clara e bem corada; seu temperamento é lymphatico. Interrogados todos os seus orgãos e funcções, se obteve a prova de que trabalham normalmente, menos os olhos — onde se observa o seguinte:

Palpebras e conjunctivas sem a menor alteração; camaras anteriores claras; iris immoveis, pupillas fechadas por um corpo branco, ou véo que as —obstrue— completamente. Este véo não se prende ás fibras radiadas da iris, pois que a atropina, provocando a dilatação da mesma, dá lugar a que se possa ver dito véo preso sómente ás fibras circulares. Este véo, ou falsa membrana que obstrue as pupilas visto no interior do olho é de côr acinzentada, e sua adherencia ao pequeno circulo da iris póde ser bem observado com a luz concentrada por uma lente, dirigida obliquamente ao interior do olho.

(*) Amolecimento do humor vitrio, adherencia da iris a capsula do cristalino, e encerramento—da menina do olho—é o que significam aquellas palavras.

Na iris esquerda havia tambem pelo lado externo uma abertura, que me pareceu ser o resultado de um antigo abscesso.

Todas estas alterações podem tambem ser vistas illuminando o olho com a luz reflectida de um espelho concavo.

O olho esquerdo, que fôra o que primeiro começara a soffrer, está mui duro; o olho direito tem ainda uma resistencia normal.

A doente é collocada em frente de uma janella, e perguntando-se-lhe se vê alguma cousa, responde que não; apenas sente o clarão da abertura da janella. Posta minha mão aberta a um palmo de distancia dos seus olhos, a doente responde que vê uma sombra, e sente quando esta desapparece ou move-se; collocada a doente em um quarto escuro, ella reconheceu a luz de uma vella que ahi chegava, mas não distinguio onde a depositavam. Posto um chapéo ou um livro, ou minha mão entre esta vela e os olhos da doente a curta distancia destes, a doente responde com facilidade que sente sómente a presença ou a ausencia das sombras, que taes objectos fazem; porém não distingue um só.

Desafiadas as phosphenas, a doente diz que as sente todas; e informa mais que as vezes via no interior dos olhos tochas identicas as que eu lhe fazia apparecer interrogando as phosphenas; e descreveu com clareza taes tochas, eram ellas redondas, vivas, brilhantes, azues e rapidas.

Por vezes repeti estes exames em presença de seu marido e do seu medico, e o resultado foi o mesmo sempre, sem discrepancia alguma.

Tal era o estado da Exma. Sra. doente, quando pela primeira vez a vi, o qual em resumo vem a ser — cega, mas seus olhos com bastante sensação para a luz; tendo, porém o campo pupillar obstruido por uma falsa membrana a que se dá o nome de — catarata falsa, a qual empedia o exame do hemispherio posterior do olho, necessario para habilitar-nos a fazer um juizo mais seguro sobre o seu estado, e sobre as probabilidades do resultado de qualquer meio que se devesse empregar.

Em presença destas tristes circumstancias, disse a senhora doente, ao seu esposo, e ao seu medico, que bem fugitiva era a probabilidade de obter se a vista neste caso por meio de uma operação, mas que era este o ultimo recurso a empregar; que incommoda e trabalhosa devia ser esta operação, e longo o seu tratamento, attendendo-se ao máo estado dos olhos, devido a grave e antiga molestia porque passaram: disse mais que sendo a época em que estavamos (fim de novembro) impropria para este trabalho por ser intenso o calor, e se estar mui proximo á festa de Natal, prudente era guarda-la para o anno seguinte; e que, entretanto, consultassem a alguns collegas, reflectissem sobre seus pareceres, e me dissessem mais tarde qual a resolução em que estavam.

Em fevereiro do anno seguinte (1863) fui informado de que a Sra. doente e sua familia estavam dispostos a tentar o que eu lhes havia aconselhado.

Novas observações foram feitas, e vendo que tudo permanecia no mesmo estado, desde logo planejei obrar do seguinte modo: 1º fazer uma pupilla artificial no olho direito; 2º repetir o mesmo trabalho no olho esquerdo, quando o direito estivesse restabelecido da operação; 3º destruir os crystalinos mais tarde se elles estivessem opacos; — e como estas operações sejam graves, e o desempenho dellas trabalhoso, pedi ao marido da senhora doente que convidasse para me ajudarem pelo menos quatro medicos de sua confiança; então reflectio elle: são precisos tantos medicos para trabalharem em um olho? respondi-lhe: todos terão bastante que fazer, e ainda são poucos, pois eu serei o quinto; deveremos achar-nos reunidos no dia 22 de abril ás 10 horas em ponto, para em conferencia tratarmos desta questão, e depois procedermos como for mais conveniente; e assim succederia, se alguns dos collegas convidados para esse dia e hora, tendo de assistir tambem a um exame de sanidade, para o que foram nomeados *judicialmente,* não faltassem a hora marcada, o que não sendo prevenido, obrigou-nos a esperar ainda uma hora. Nesta contingencia foi a operação marcada para o dia seguinte.

Nesse dia, estando presentes os doutores em medecina Villas-Boas, Pitanga, Moraes, Pereira de Brito, Zacharias e Mascarenhas, expuz o que havia observado, e o que havia planejado, e conclui justificando o meu diagnostico — *de irido-choroiditis antiga terminada por Synchisis,* e *Synechia posterior em ambos os olhos com atrisia das pupillas*— e a necessidade da operação da pupilla artificial que ia proceder no olho direito, se a isto se não oppuzessem os collegas.

Prevalecendo-me ainda da occasião expuz os differentes processos que existem na sciencia para effectuar-se uma tal operação; e conclui dando preferencia ao do Dr. Desmarres descripto no t. 2. p. 344 etc. de seu tratado sobre molestias de olhos.

Estando todos concordes, e tudo convenientemente preparado, a doente foi deitada em um leito bastante alto, estreito e solido, expressamente arranjado para esta operação, collocado na sala em frente de uma porta: as palpebras do olho que se ia operar foram abertas por dous levantadores cheios, o superior entregue ao Sr. Dr. Moraes, que tambem mantinha o olho immovel, pegado por uma pinça fechada a mola; o Dr. Pereira de Brito segurava o outro levantador, destinado á palpebra inferior; o Dr. Pitanga mantinha immovel a cabeça da doente para evitar qualquer movimento inconsideradamente feito; o Dr. Mascarenhas tinha promptos em sua mão os ferros precisos para a operação, devendo-m'os entregar opportunamente; o Dr. Villas-Boas tinha em sua mão a thesoura, com que devia elle mesmo cortar a iris quando eu a rompesse, e arrastasse seu retalho fóra do olho. (*)

Estando todos em seus devidos postos e tudo bem distribuido, uma bella pupilla foi por mim feita no lado inferior do olho direito, porém havendo logo hemorrhagia interna, esta impedio que se visse o estado crystalino. Notoram todos os medicos presentes que á iris estava summamente amolecida, ou sem cohesão alguma.

Limpo o interior do olho o mais que se póde, e depois tratado, a doente foi levada para seu quarto, onde tudo já estava preparado. Deste dia em diante deu-se o seguinte:

Dia 25:—A doente se queixa de dor de cabeça, tem a testa quente, dor no olho na parte operada e pez frios: não havia reacção geral febril.

26.—Haviam desapparecido os incommodos de hontem.

27.—Nada mais sente a doente, apenas alguns incommodos nos olhos, muda-se o apparelho contensivo.

28 e 29.—O mesmo estado lisongeiro.

(*) Este pessoal medico é indispensavel quando se o tem a mão;—na penuria delle não só não póde haver promptidão, na execução dos differentes tempos da operação, procurando o operador ferros, agua, posições etc., como se interrompem trabalhos que devem ser continuados.

Eu me admiro como dous medicos, e mesmo um só podem fazer operação da talha, e ectomia etc etc. etc., chloroformisado o doente... E' dever imperioso ter o medico tudo previnido para evitar damnos irremediaveis.

30.—Levanta-se definitivamente o apparelho e observei que existe uma boa pupilla artificial, porém sem fundo preto; por ella via-se em sua parte inferior um coalho fibrinoso obstruindo-a em parte.

Um mez depois a senhora doente distinguia um panno branco de um preto; e mais tarde ella tocava com precisão nos punhos de minha camisa, no colete, ou em minha casaca; dizia ella que sentia quando estes objectos estavam proximos ou remotos; e duvidando do que me informava fiz-lhe varias negaças com um lenço branco posto em minha mão; e verifiquei que havia acerto no que ella me informava. E' notavel a seguinte observação então feita,—se deixando o lenço branco tomava em minhas mãos um lenço encarnado ou amarello, a doente não percebia cousa alguma em qualquer posição que os pozesse, ainda mesmo augmentando a claridade do quarto, ao contrario a aba de minha sobrecasaca que era preta, ou um panno branco qualquer, eram reconhecidos pela doente onde eu os collocasse a um palmo de distancia de seus olhos. A vista da doente ainda melhorou, pois chegou a ver os meus dedos parados ou em movimento, porém sem podê-los contar.

Nutri bem boas esperanças da operação, attentas estas observações, infelizmente porém, não se realisaram! Mas tarde observei que o coalho fibrinoso ia subindo no campo da pupilla artificial—e tornando-se cada vez mais branco e pequeno, e ao mesmo tempo a vista se ia annuviando.

Deixei o olho neste estado, e esperei do tempo a absorvição de dito deposito.

A 18 de junho, passado o receio da inflammação interna, em presença dos mesmos medicos, procedi a mesma operação no olho esquerdo, no qual se deu o seguinte:

Apenas foi aberta a camara anterior, a iris fez procedencia, e estava tão amolecida que não permittio ser cortada a thesoura, rompendo se logo ao apertar da pinça, e por sua abertura deixou sahir grande quantidade de um liquido mui diffluente, contendo alguns grumos semi-transparentes; era o humor vitrio amolecido (Synchises) e o crystalino dissolvido; corria este liquido como uma lagrima pelos angulos internos e externos do olho; era tão ralo que gotejava da falha do cutello de Beer, com que havia aberto a cornea.

O olho foi logo fechado e pensado, e a doente levada para o seu leito.—Durante todo esse dia e noite o olho estivera sempre chorando.

19.—O apparelho amanheceu enchuto, e nada mais corria do olho. A doente sentio dores vivas no interior do olho operado, e por isso não pôde dormir de noite.

20.—O mesmo estado, dormio mui pouco a noite.

21.—Amanheceu melhor das dores; levantei o apparelho, e observei que a cornea estava ja unida e que a pupilla era pequenissima. As dores eram menores ou mais supportaveis. Neste estado passou a doente o restante do mez de junho. A 30 porém reappareceram as dores com mais intensidade. Prescrevi então para uso interno pilulas compostas de calomelanos e opio; e para fonte e testa, pomada mercurial com belladona.

Julho 5.:—Neste dia ja notavam-se melhoras nas dores, porém estas continuaram ainda por todo o mez, sendo em uns dias mais fortes, e em outros mais fracas.

Agosto.—A molestia apresenta alternativas, ora para melhor, ora para peior; o olho apparecia ora mais vermelho e ora menos congesto, e sempre mais ou menos doloroso. Isto obrigou-me a prescrever pomada estibiliada para vesicar a pelle por detraz da orelha, de solução de iodoreto de potassio internamente; e de lachantes repetidos, um por semana; permanecendo a doente em dieta restricta, e repouso em quarto reservado: No fim do mez, sob este tratamento, já haviam bastantes melhoras.

Setembro 10.—A doente vai passando bem, não ha mais quasi signal algum de inflammação nem de dores; a doente come e dorme bem: e julgando então permanente este bom estado, marquei o dia 27 para a extracção do coalho popillar e do crystalino do olho direito, o primeiro operado, e onde a escassa melhora da vista obtida havia desapparecido. Neste dia estando presentes os Drs. Villas Boas e Gonçalves de Moraes abri a cornea no mesmo ponto em que foi tocada para a pupilla artificial, levei uma pinça ocular a pupilla, agarrei o coalho e o ia extrahindo quando uma porção de humor vitrio diffluente veio inundar o olho—o que não obstante tirei dito coalho, e limpei a pupilla artificial; e depois procurando o crystalino com a agulha de Scarpa não o encontrei, em seu lugar, existia sómente um liquido grumoso; e comquanto o olho ficasse abatido, comtudo via-se perfeitamente uma bella pupilla artificial de fundo preto, porém a doente nada via por elle: foi o olho fechado e a doente levada para seu leito.

Dia 28. A doente sente dôres no olho, e na testa; eram pontadas que se repetiam de minuto em minuto. Recommenda-se dieta e repouso quasi absoluto.

29. Continuam as dôres em augmento; o olho, no entender da doente, parecia querer saltar fóra de sua orbita; e em uma dellas, a mais viva que sentira a doente, uma porção de liquido do interior do olho veio molhar o apparelho e banhar-lhe a face; e desde logo lhe cessaram essas grandes dôres.

30. A doente passou a noite alliviada.

Outubro 1. Levantei o apparelho contensivo, que era o mais simples possivel; uma tira de tafetá inglez crusando as palpebras em sua parte media, deixando livre os angulos do olho. A cornea estava transparente, camara anterior bem formada; pupilla coberta por um véo avermelhado.

Outubro 3. Neste dia o olho foi de novo curado; tudo estava no mesmo estado.

De 3 a 30. Não houve incommodo algum. Em quanto porém a vista a doente apenas reconhece quando seu quarto está alumiado por uma vela ou na escuridão.

Novembro e dezembro. Nenhum incommodo, e nenhuma melhora na vista, permanece sempre um véo fino sobre a pupilla.

Janeiro de 1864. O mesmo estado. E' intenso o calor da estação o que muito encommoda a doente.

Fevereiro, o mesmo estado, a doente vai passar alguns dias no campo onde mora seu pai.

Abril 15. Seu pai me informa de que a doente começa a distinguir melhor o claro das portas e das janellas, mas nisto só tem infelizmente ficado ditas melhoras até hoje.

Tal e o resultado d'esta operação grave e trabalhosa, e por demais duradouro seu longo tratamento. Não tenho ainda exemplos que me habilitem a julgar bem ou mal do seu resultado difinitivo espero ainda do tempo novos esclarecimentos e novos resultados, e quaesquer que elles sejam darei fiel informação ao publico.

Janeiro de 1865. Nenhuma melhora na vista tem tido a senhora doente,— Seu estado geral é bom, e a excepção de sua cegueira nada mais soffre.

Eu não sei se a operação da pupilla artificial tenha sido praticada aqui por outros collegas; é o segundo caso de minha clinica. A historia da primeira operação praticada em um cego de longos annos, antigo soldado desensoffrido e por demais impertinente, e habituado a vida de mendigo não póde ser completa e nem a operação bem dirigida, pois que o doente senão prestara convenientemente; e findo os 15 primeiros dias nada o pôde reter, ou impedir de continuar em sua vida, se bem que nada lhe faltasse durante seu curativo, por mais longo que elle fosse; foi pois uma historia perdida.

Pelo que diz respeito a doente cuja historia acabo de publicar, nada houve de sua parte que podesse crimina-la pelo máo resultado deste trabalho nas diversas operações porque passara durante seu longo tratamento; prestara-se ella sempre muito bem, com muita disposição, com firmeza de espirito, e com muita paciencia e resignação; se não ficou boa, não foi poque cuidadosamente se não empregassem os meios convenientes; nunca lhe faltara, nem desejo nem boa vontade para alcançar, se fosse possivel, qualquer melhora que a habilitasse a melhor entrar no regimen de sua vida domestica como boa mãi de familia, e optima esposa. Pelo que me diz respeito meu unico desejo, e particular interesse era ve-la feliz em companhia de seu marido, dos seus filhos, e de seus pais, meus caros amigos; não o alcancei, é verdade, mas sobrou-me sempre muito boa vontade, desinteresse e cuidado no meu trabalho, para que minha consciencia e meu dever estejam salvos.

DR. SA PEREIRA.

(*Continuar-se-ha.*)

UM POUCO DE TUDO.

Discursos recitados por occasião do memento celebrado em suffragio da alma do cadete Basiliano Bandeira de Mello Cesar Loureiro, morto no combate de Riachuelo, e offerecidos ao seu mano o academico Manoel Leite Cesar Loureiro.

Senhores.—Não venho aqui, por certo, prantear a morte de um homem, porém contemplar, extasiar mesmo, perante o tumulo de um bravo, desse que em defeza de uma causa justa e santa, de uma causa que sendo a da patria é a causa da civilisação, da humanidade, soube galhardamente marchar para a morte, affrontar as suas lutuosas pompas, escarnecer de seus rigores, e ficalmente preferir as honras do sepulchro ás fôfas grandezas desta vida.

Sim, é mister que existam bravos, que existam martyres para que em luta empenhada contra o imperio do despotismo e do erro, possam com a espada em punho, rasgando o negro véo que os acoberta, fazer pomposamente erguer-se aos olhos do mundo inteiro, o imperio da liberdade, da civilisação, da verdade em fim.

Senhores, Basiliano Bandeira de Mello Cesar Loureiro, nasceu á 16 de desembro de 1842 ás 10 horas da manhãa na Alagôa do Monteiro, provincia da Parahyba, e á 12 de junho de 1865 ás 8 horas da manhãa, em Riachuelo desappareceu aos olhos de um povo inteiro para viver na immortalidade. Breve, pois, foi a sua passagem neste mundo; durou 22 annos, 5 mezes, 25 dias e 22 horas;

Esse insigne brasileiro, filho do major Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro, neto do martyr de nossas liberdades publicas, Joaquim da Silva Loureiro, bisnesto do fidalgo cavalleiro, Jeronymo José Cesar Bandeira de Mello, e quinto neto do immortal general João Fernandes Vieira, pertencia a uma das mais antigas familias do imperio, e cheia de varões illustres.

Elle, cujo coração era dotado dos mais generosos sentimentos, não cerrando os ouvidos aos gemidos da patria, presuroso correu, como Brasileiro que era, á offerecer-se ao governo imperial, como voluntario, trocando dest'arte as delicias do lar domestico pelos perigos da guerra, e pedindo para ser addido ao 9º batalhão de infantaria de que fazia parte um seu intrepido irmão, foi o primeiro voluntario desta provincia que denodadamente depoz-se em holocausto no augusto altar da patria.

Diga-o, em verdade, o famoso dia 11 de junho, esse dia em que Riachuelo vio as invensiveis cohortes brasileiras, ora sepultando-se sob o mais espesso fumo da metralha, ora recebendo as mais graves feridas que lhes deviam trazer pouco depois a honrosa morte, ora heroicamente assoberbando-se sobre o audaz inimigo, que posto em debandada, vilmente fugio; diga-o esse dia glorioso em que o nosso Brasil gigante ajuntou á sua corôa de louros o mais lindo louro.

Finalmente, senhores, a fronte de Basiliano está bellamente cingida de flores immurchessiveis colhidas por elle e pelos seus antepassados. Em seu tumulo contemple a provincia da Parahyba um filho; admire Pernambuco um de seus voluntarios, e ambas escrevam o seu nome no livro d'ouro de seus antepassados, de seus heróes.

Recife, 20 de julho de 1865.

P. U. Porto.

Senhores.—Ao lado da vida anda a morte, assim como ao lado do prazer a dôr. Triste condição da humanidade!

O drama gigantesco que a 11 de junho representou-se nas aguas do Paraná, em Riachuelo, ainda está muito vivo em nossa memoria, assim como o seu desfecho glorioso para as armas brasileiras. Os filhos do Brasil nesse dia memoravel ergueram-se além dos heróes de Homero. Os nossos inimigos pasmaram de tanta coragem e bravura. E com effeito, tinham razão.

Na historia talvez haja paginas tão brilhantes como essas que registraram esse feito estrondoso, mas não ha mais brilhantes. Nada intimidava os heróes desse dia, nem a ferocidade e o phanatismo cégo dos inimigos, nem as balas que em chuveiro sobre elles cahiam, e que dizimavam suas fileiras. Eram leões, não eram mais homens que combatiam ou antes quem combatia era o patriotismo puro em todo o seu heroico esplendor. A luta foi terrivel e por isso mesmo a victoria reflectio maior brilho.

Deus tem em odio o phanatismo e recompensa o amôr puro. A causa da civilisação triumphou. Assim devia acontecer.

Os destinos deste mundo estão sujeitos á leis Providenciaes, já disse um escriptor: « os homens se agitam e Deus os guia », e o dito do escriptor está verificado pela luz da historia. E' que o mundo caminha para um futuro radiante e que a civilisação resumindo esse futuro, que por sua vez se resume na liberdade completa dos individuos e dos povos, ha de sempre levar de derrota em derrota, as ondas da barbaria. Quando virmos, pois, em campo dous exercitos inimigos, não nos assuste esse espectaculo contristador da morte em luta com a vida, suspendamos o nosso espirito para uma região mais pura, visemos sómente as idéas que combatem, porque os homens nesse estado são simples instrumentos das idéas, na phrase de V. Cousin, e concluamos que as idéas novas sahirão vencedoras.

Gloria, pois, aos heróes de Riachuelo!

Mas, senhores, a cada um o seu quinhão, aos vivos canticos de triumpho, aos mortos, preces. Tudo se prende á religião, porque tudo tendo sido creado por Deus, tudo deve referir-se ao Creador. Nada, porém, ha que nos revele tão claramente a divindade, fonte da religião, como o que é grande e magestoso. Subi ás cumiadas dessa montanha immensa, e lançai em torno de vós um olhar observador: contemplai a altura prodigiosa desses gigantes de pedra, que tocam as nuvens com suas cabeças; vêde essas arvores seculares, testemunhas de tantas gerações desapparecidas no sepulchro do passado, e que se elevam cada vez mais como querendo contemplar de mais perto aquelle que lhes infiltrou a seiva nas veias; vêde esse céo azul, que sustenta esse luzeiro magnifico que chamamos sol; vêde emfim a immensidade do oceano, que ao longe se estende com suas aguas ora lisas como um espelho ora revoltas com um vulcão, e dizei-me se o vosso espirito não se transporta para a região do infinito.

Os grandes factos da ordem moral tambem se prendem, se casam tão estreitamente com a religião que é impossivel considera-los separados della. A coragem, a abnegação, a dedicação, o patriotismo, o heroismo e a gloria que o corôa, não podem em nosso espirito separar-se da religião. O martyr e heróe são homens santificados!

Pois bem, senhores, Basiliano Loureiro foi um daquelles que apenas tiveram noticia da aggressão injusta contra o solo da patria, correram á alistarse como voluntarios do exercito.

E' que elle comprehendeu que um dos mais graves deveres do cidadão é defender a terra em que nasceu, a terra em que pisam os entes que lhe são mais caros, a terra em que repousam as cinzas de seus parentes e amigos; é que elle comprehendeu, e isto é tudo, que a luta do Brasil com o Paraguay, é a luta da liberdade contra o despotismo, do futuro contra o passado.

Abraçando, pois, pela ultima vez seus queridos pais, irmãos e amigos, partio!

Um joven de 20 annos tão dedicado como este, promette um grande futuro, se a morte não vem cortar-lhe a carreira. Mas ah! depois de haver figurado na tomada de Corrientes pelas forças alliadas, Basiliano Loureiro cahio victima de sua intrepidez no glorioso combate do dia 11.

Oremos, pois, a Deus, que receba em seu seio a alma do joven-martyr.

Quanto ao seu nome, esse ficará eternamente gravado no coração da patria.

Recife, 20 de julho 1865.

C. Valente.

Se a missão de um sacerdote é de paz, tambem o é de justiça.

Defender os direitos da patria que nos vio nascer, ou que tomamos por adopção, direitos sagrados calcados aos pés dos homens para quem o dever é um sonho, a honra uma chimera e a justiça um phantasma com que se amedrontam as consciencias, tambem é uma das altas e sublimes missões do sacerdote.

Frei Marianno, da ordem dos capuchinhos, contra quem alguns dos nossos deputados tantas injurias tem irrogado, á testa de hordas e indios na provincia de Matto-Grosso, acaba de bater os Paraguayos, que injusta e sacrilegamente invadiram o nosso territorio.

Não é o primeiro exemplo que o clero dá nas terras do Brasil.

Ja antes o venerando bispo D. Marcos Teixeira trocando o baculo pela espada, expulsou denodadamente da Bahia os Hollandezes, libertando deste modo aquella bella parte da terra da Santa Cruz.

E ainda este governo ingrato nos atassalha e persegue!

Porque não abandonaram os seus commodos os estipendiados da nação e não foram ao meio dos barbaros Paraguayos defender a pátria, que perigava, e livrar da morte como Fr. Marianno milhares de Brasileiros expostos a selvajaria dos invasores?

Os homens politicos, escreve um célebre historiador, são como os ventos tempestuosos, e o povo como os campos.

E assim é.

Aquelles bramam, se enfurecem, destroem e nada fazem.

Este comtudo carrega, soffre, e morre por esse torrão, por essa patria onde elle viu a luz do dia, sem o menor reconhecimento, sem uma pedra para lembrança de seus feitos.

O que fazem os nossos politicos? o que tem feito elles em favor do Brasil?

Uma guerra renhida aos direitos dos cidadãos, uma guerra renhida ao clero, á religião, aos costumes e á verdadeira liberdade.

Nas grandes crises da nação o clero nunca trepidou um momento.

Elle é como a brisa da tarde, que vivifica sem ruido. E' como o astro da noite, que sereno e claro vai alumiando os campos e dando vida aos seres.

Se soffrem, o clero tambem soffre: se a nação precisa, não faltam os Teixeiras e os Mariannos sem paga e sem reconhecimento promptos a seu serviço.

A *Nação* publica o que segue:

Os milicianos da Feira perguntavam—os francezes serão gente? canoco será pão? e as balas matarão?

E' certo que querendo, em 1808, assim ridiculasar os milicianos da villa do Feira, elles depois se tornaram excellentes soldados, que bastante concorreram para a restauração da patria.

Não admira que no principio d'uma lucta tão agigantada, os pobres milicianos temessem os valentões de Marengo, porque a fama chegava longe, mas depois que conheceram que os francezes eram gente, que os castelhanos lhes davam tapona, tudo mudou, e com razão, porque se os portuguezes sempre foram homens para castelhanos, sendo-o estes para os francezes, eram no os nossos tambem.

Ora, parece-nos que a parte do povo portuguez, sã e incorrupta, está pensando, como os milicianos de 1808, que os *liberastas* de 1865 não são gente; pois são gente e gente que, como os francezes jacobinos, podem dar e levar.

Attenda-se a isso e vamos a dar-lhe seriamente, pela imprensa.

A extracção do minerio de cobre na mina de S. Domingos no concelho de Mertola, districto de Beja, foi no anno de 1863 de 107:580 toneladas inglezas, e no anno de 1864, de 123:000 toneladas tambem inglezas.

O numero de operarios e trabalhadores empregados na mina e nas suas dependencias no anno de 1864 foi de 837 homens, e o de cavalgaduras tambem empregadas na mina e no caminho de ferro foi no mesmo anno de 279.

As despezas de lavra montaram no primeiro daquelles annos a 129:353$383, no segundo a... 147:828$968.

O minerio transportado para Inglaterra e alli vendido, produzio, segundo as declarações do gerente da empreza, no anno de 1863, 1,212:426$000; no anno de 1864 foi computado e 1,386:200$000

O imposto proporcional para o estado, autorisado pela lei de 21 de dezembro de 1852 e respectivos addicionaes, foi, relativo ao anno de 1863, de 16:495$444, e ao anno de 1864 de 18:863$252.

Os demais impostos a pagar, como direitos de exportação e outros, montaram no anno de 1863 a 18:772$120; o que, junto ao imposto proporcional deste mesmo anno, perfaz um total de 37:608$572.

Uma recente descoberta vai dar grande commodidades ao viajante, que tem de atravessar pontos que não estejam cortadas por linhas ferreas.

E esta descoberta, tendo já passado do campo da theoria para o da pratica, deu o melhor resultado.

Um jornal fallando a este respeito diz o seguinte:

Um omnibus puxado por uma locomotiva começou esta semana (maio 14 a 20) a fazer carreiras regulares na estrada real entre Nantes e Niort.

Depois de longas experiencias e repetidos melhoramentos, o inventor conseguiu finalmente fazer correr a sua locomotiva pelas estradas ordinarias, do mesmo modo que as outras andam pelos caminhos de ferro.

A machina está perfeitamente sujeita ao machinista, podendo parar ou andar novamente com a maior facilidade.

A estrada entre Nantes e Niort passa por differentes montes ingremes, mas a locomotiva com o seu omnibus sóbe e desce por elles com a maior facilidade e segurança.

A locomotiva chamada *Avenir* pesa pouco mais ou menos sete toneladas, com o seu reservatorio de agua e carvão; tem 6 pés e 5 polegadas de largura.

O *Glaneur Universel* de Nova Orleans, conta o seguinte:

Um dos eloquentes advogados que tornam o foro da Nova Orleans distincto entre todos os tribunaes do novo mundo advogava ultimamente no tribunal criminal.

Tratava-se de arrancar das impiedosas garras da justiça um desgraçado e mesquinho réu que por desfastio assassinára pai e mãi.

Depois de terem destruido a vida dos outros, os senhores assassinos, como é sabido, não põe o menor escrupulo em pedir audaciosamente a abolição da pena de morte.

Inspirando-se deste unico meio de salvação ante as provas que se amontoavam contra o criminoso, o advogado defensor pronunciou o seguinte discurso, que se recommenda como modelo do genero:

Srs. jurados.—As sagradas escripturas dizem: « Não matarás » Por conseguinte, se fazeis enforcar o réu, transgredis o preceito de Deus por um declive tão escorregadio como o azeite e de uma maneira tão palpavel como um ovo de pata collocado em cima do nariz de um « voyou ». Um homicidio é um homicidio, senhores; ou seja commettido por doze jurados, ou por um malvado como o meu cliente, é sempre um homicidio, pois que ha morte de homem. Eu não nego que o individuo que defendo matasse; mas isso é uma razão para que vós mateis tambem?

Podeis condemnar o réu, o carrasco póde desempenhar o seu dever, porém ficareis justificados? De modo algum. Julgaes que ficareis sendo menos do que doze assassinos? De certo não. Qual d'entre vós está disposto a receber o stygma de Caim? Qual de vós, homens livres desta terra de luz, quer ser marcado na fronte com o ferrete dos fratricidas? Nenhum, estou certo disso, e aposto em como nenhum de vós traz comsigo navalha nem rewolver. Não, gentlemen, eu bem sei que as vossas algibeiras nada tem de homicidas; exhalam apenas o suave olor do pacifico tabaco e o doce perfume do cachimbo queimado: podeis ainda fumar o tabaco da rectidão na fornalha d'uma honrada consciencia.

Se condemnai, enforcai o meu cliente e desde esse momento o escamoso crocodilo do remorso se introduzira nas vossas visceras e vos roerá o corpo e a alma.

Senhores jurados, conservadores das prerogativas eternas, conjuro-vos pelos espiritos resgatados do estado temporal que não vos torneis homicidas. Em nome da mulher, principal motor do eterno chronometro da humanidade, vo-lo peço! Pelas estrellas engastadas no espelho do nosso livre paiz, pela aguia americana, victoriosa em todos os combates da creação, vos conjuro que não derrameis sangue, que não pratiqueis um homicidio.

Finalmente, Srs. jurados, se quereis que a vossa roupa não corra risco, se quereis que os cães vos não saúdem com os seus latidos, se quereis usar pacificamente botas de peile de bufalo, se não quereis ser considerados como perversos estranguladores garrotando tão facilmente a humanidade como um yankee aperta o pescoço a qualquer que lhe cahe nas mãos, mandareis pôr em liberdade o meu cliente e salvareis a patria!

Este triumphal discurso produzio o seu effeito.

O réu foi posto em liberdade e o advogado augmentou os creditos da sua distincta reputação.

Uma folha franceza falla de uma mulher que foi encontrada em um dos passeios arvorejados de Paris tomada de uma crise terrivel acompanhada de vomitos.

Foi transportada a uma pharmacia, e um facultativo que foi logo chamado para lhe prestar os auxilios da sciencia, examinando as materias expellidas no vomito, ficou maravilhado observando a presença de corpos flocosos, cuja natureza logo reconheceu.

A mulher era empregada em uma fabrica de algodão fino de acolchoar, e os corpos absorvidos eram parcellas de algodão que, aspiradas constantemente no estado de moleculas, de atomos quasi invisiveis, se tinham insensivelmente aggregado em seu corpo e tinham por fim causado no organismo desordens que se manifestaram como fica dito.

Um avaro é tão infeliz que a sua propria reputação depõe muitas vezes contra elle.

O abbade Regnier, secretario da academia franceza, recebia em certo dia de sessão a collecta de uma quantia, que se havia arbitrado para despeza commum.

Foi correndo a roda, e não se recordando de que o presidente Rose, que passava por ser muito avaro, havia pago a sua collecta, pedio-lh'a novamente, apresentando-lhe em seguida o chapéo. Observou-lhe o presidente que já havia pago a parte que lhe competia.

— *Acredito,* diz o abbade Regnier, mas não me lembro.

— *E eu vi,* acode Fontenelle, que se achava ao lado, *eu vi, mas não pude acreditar.*

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO